



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	87
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	95
ATOS DE LICITAÇÃO	125
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	131
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	173
MUNICIPALIDADES	178
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	183

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.360, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do exercício de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente, quanto à necessidade do estabelecimento dos procedimentos adequados ao equilíbrio entre as receitas e as despesas;

Considerando o estabelecido no inciso II do art. 28 da Lei nº 6.093, de 20 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024;

Considerando a necessidade de adoção de medidas de controle na realização da despesa, em cumprimento aos limites estabelecidos nos arts. 55, 56, 57, 58 e 59 ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Carta Magna Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A programação orçamentária e financeira, para o exercício de 2024, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constantes da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023, a serem observadas pelos respectivos ordenadores de despesas, é a fixada, inicialmente, no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Fazenda a efetuar as alterações na programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024, diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças, observando o fluxo da arrecadação da receita e os créditos adicionais abertos ao orçamento vigente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa:

I - 1 Pessoal e Encargos Sociais;

II - 2 Juros e Encargos da Dívida;

III - 6 Amortização da Dívida.

§ 3º As fontes de recursos previstas na programação orçamentária e financeira são as constantes no Anexo III deste Decreto.

Art. 2º Aprova-se a programação da arrecadação da receita da Fonte 500 - Recursos Ordinários do Tesouro, na forma prevista no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º É vedada aos órgãos, às entidades e aos fundos do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I AO DECRETO Nº 16.360, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO - 2024

		DESPESA BIMESTRAL						
Nome Reduzido	Fonte de Recurso	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL
AEMMS	1700	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	12.045.600,00
AEMMS	Total	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	2.007.600,00	12.045.600,00
AGEHAB	1500	3.137.433,33	3.137.433,33	3.137.433,33	3.137.433,33	3.137.433,33	3.137.433,33	18.824.600,00
AGEHAB	1799	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	350.000,00
AGEHAB	Total	3.195.766,67	3.195.766,67	3.195.766,67	3.195.766,67	3.195.766,67	3.195.766,67	19.174.600,00
AGEMS	1500	1.027.800,00	1.027.800,00	1.027.800,00	1.027.800,00	1.027.800,00	1.027.800,00	6.166.800,00
AGEMS	1700	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	18.666,67	112.000,00
AGEMS	1799	555.033,33	555.033,33	555.033,33	555.033,33	555.033,33	555.033,33	3.330.200,00
AGEMS	Total	1.601.500,00	1.601.500,00	1.601.500,00	1.601.500,00	1.601.500,00	1.601.500,00	9.609.000,00
AGEPEN	1500	34.854.050,17	34.854.050,17	34.854.050,17	34.854.050,17	34.854.050,17	34.854.050,17	209.124.301,00
AGEPEN	1700	109.400,00	109.400,00	109.400,00	109.400,00	109.400,00	109.400,00	656.400,00
AGEPEN	Total	34.963.450,17	34.963.450,17	34.963.450,17	34.963.450,17	34.963.450,17	34.963.450,17	209.780.701,00
AGEPREV	1500	162.666,67	162.666,67	162.666,67	162.666,67	162.666,67	162.666,67	976.000,00
AGEPREV	1800	4.309.950,00	4.309.950,00	4.309.950,00	4.309.950,00	4.309.950,00	4.309.950,00	25.859.700,00
AGEPREV	1802	1.591.816,67	1.591.816,67	1.591.816,67	1.591.816,67	1.591.816,67	1.591.816,67	9.550.900,00
AGEPREV	Total	6.064.433,33	6.064.433,33	6.064.433,33	6.064.433,33	6.064.433,33	6.064.433,33	36.386.600,00
AGESUL	1500	109.698.526,17	109.698.526,17	109.698.526,17	109.698.526,17	109.698.526,17	109.698.526,17	658.191.157,00
AGESUL	1501	16.732.650,00	16.732.650,00	16.732.650,00	16.732.650,00	16.732.650,00	16.732.650,00	100.395.900,00
AGESUL	1700	36.959.541,67	36.959.541,67	36.959.541,67	36.959.541,67	36.959.541,67	36.959.541,67	221.757.250,00
AGESUL	1708	1.659.900,00	1.659.900,00	1.659.900,00	1.659.900,00	1.659.900,00	1.659.900,00	9.959.400,00
AGESUL	1709	3.347.850,00	3.347.850,00	3.347.850,00	3.347.850,00	3.347.850,00	3.347.850,00	20.087.100,00
AGESUL	1754	63.236.266,67	63.236.266,67	63.236.266,67	63.236.266,67	63.236.266,67	63.236.266,67	379.417.600,00
AGESUL	1799	1.887.200,00	1.887.200,00	1.887.200,00	1.887.200,00	1.887.200,00	1.887.200,00	11.323.200,00
AGESUL	Total	233.521.934,50	233.521.934,50	233.521.934,50	233.521.934,50	233.521.934,50	233.521.934,50	1.401.131.607,00

AGRAER	1500	3.021.133,33	3.021.133,33	3.021.133,33	3.021.133,33	3.021.133,33	3.021.133,33	18.126.800,00
AGRAER	1700	3.457.700,00	3.457.700,00	3.457.700,00	3.457.700,00	3.457.700,00	3.457.700,00	20.746.200,00
AGRAER	1799	111.150,00	111.150,00	111.150,00	111.150,00	111.150,00	111.150,00	666.900,00
AGRAER	Total	6.589.983,33	6.589.983,33	6.589.983,33	6.589.983,33	6.589.983,33	6.589.983,33	39.539.900,00
CGE	1500	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	1.723.000,00
CGE	Total	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	287.166,67	1.723.000,00
DETRAN	1752	1.069.500,00	1.069.500,00	1.069.500,00	1.069.500,00	1.069.500,00	1.069.500,00	6.417.000,00
DETRAN	1799	45.869.033,33	45.869.033,33	45.869.033,33	45.869.033,33	45.869.033,33	45.869.033,33	275.214.200,00
DETRAN	Total	46.938.533,33	46.938.533,33	46.938.533,33	46.938.533,33	46.938.533,33	46.938.533,33	281.631.200,00
EGEFIN	1500	72.517.883,33	72.517.883,33	72.517.883,33	72.517.883,33	72.517.883,33	72.517.883,33	435.107.300,00
EGEFIN	1501	169.016,67	169.016,67	169.016,67	169.016,67	169.016,67	169.016,67	1.014.100,00
EGEFIN	1708	16.766,67	16.766,67	16.766,67	16.766,67	16.766,67	16.766,67	100.600,00
EGEFIN	1709	33.816,67	33.816,67	33.816,67	33.816,67	33.816,67	33.816,67	202.900,00
EGEFIN	1720	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	18.250,00	109.500,00
EGEFIN	1750	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
EGEFIN	Total	72.755.900,00	72.755.900,00	72.755.900,00	72.755.900,00	72.755.900,00	72.755.900,00	436.535.400,00
EGERHPSAD	1500	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	10.762.800,00
EGERHPSAD	Total	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	1.793.800,00	10.762.800,00
ESCOLAGOV	1799	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	13.520.000,00
ESCOLAGOV	Total	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	2.253.333,33	13.520.000,00
FADEBMS	1500	227.650,00	227.650,00	227.650,00	227.650,00	227.650,00	227.650,00	1.365.900,00
FADEBMS	1572	150.066,67	150.066,67	150.066,67	150.066,67	150.066,67	150.066,67	900.400,00
FADEBMS	Total	377.716,67	377.716,67	377.716,67	377.716,67	377.716,67	377.716,67	2.266.300,00
FADEFEMS	1759	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
FADEFEMS	Total	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
FCMS	1500	9.792.150,00	9.792.150,00	9.792.150,00	9.792.150,00	9.792.150,00	9.792.150,00	58.752.900,00
FCMS	1700	93.483,33	93.483,33	93.483,33	93.483,33	93.483,33	93.483,33	560.900,00
FCMS	1799	4.516,67	4.516,67	4.516,67	4.516,67	4.516,67	4.516,67	27.100,00
FCMS	Total	9.890.150,00	9.890.150,00	9.890.150,00	9.890.150,00	9.890.150,00	9.890.150,00	59.340.900,00

FEADPCDMS	1660	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FEADPCDMS	1669	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
FEADPCDMS	Total	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	501.666,67	3.010.000,00
FEAS	1500	4.564.500,00	4.564.500,00	4.564.500,00	4.564.500,00	4.564.500,00	4.564.500,00	27.387.000,00
FEAS	1660	1.260.500,00	1.260.500,00	1.260.500,00	1.260.500,00	1.260.500,00	1.260.500,00	7.563.000,00
FEAS	Total	5.825.000,00	5.825.000,00	5.825.000,00	5.825.000,00	5.825.000,00	5.825.000,00	34.950.000,00
FECC	1759	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	12.700,00
FECC	Total	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	2.116,67	12.700,00
FEDDC	1759	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	7.622.000,00
FEDDC	Total	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	1.270.333,33	7.622.000,00
FEDPI	1660	110.466,67	110.466,67	110.466,67	110.466,67	110.466,67	110.466,67	662.800,00
FEDPI	1669	417.500,00	417.500,00	417.500,00	417.500,00	417.500,00	417.500,00	2.505.000,00
FEDPI	Total	527.966,67	527.966,67	527.966,67	527.966,67	527.966,67	527.966,67	3.167.800,00
FEEP	1759	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	453.100,00
FEEP	Total	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	75.516,67	453.100,00
FEGAP	1500	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	27.087.900,00
FEGAP	Total	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	4.514.650,00	27.087.900,00
FEHIS	1500	20.872.783,33	20.872.783,33	20.872.783,33	20.872.783,33	20.872.783,33	20.872.783,33	125.236.700,00
FEHIS	1759	780.250,00	780.250,00	780.250,00	780.250,00	780.250,00	780.250,00	4.681.500,00
FEHIS	Total	21.653.033,33	21.653.033,33	21.653.033,33	21.653.033,33	21.653.033,33	21.653.033,33	129.918.200,00
FEINAD	1660	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FEINAD	1669	1.323.216,67	1.323.216,67	1.323.216,67	1.323.216,67	1.323.216,67	1.323.216,67	7.939.300,00
FEINAD	Total	1.324.883,33	1.324.883,33	1.324.883,33	1.324.883,33	1.324.883,33	1.324.883,33	7.949.300,00
FEJMS	1700	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
FEJMS	Total	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
FEM	1500	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	618.500,00
FEM	Total	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	103.083,33	618.500,00
FEPATI	1700	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FEPATI	Total	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00

FEPREN	1759	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FEPREN	Total	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FERTEL	1500	152.933,33	152.933,33	152.933,33	152.933,33	152.933,33	152.933,33	917.600,00
FERTEL	1700	6.066,67	6.066,67	6.066,67	6.066,67	6.066,67	6.066,67	36.400,00
FERTEL	1799	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	26.900,00	161.400,00
FERTEL	Total	185.900,00	185.900,00	185.900,00	185.900,00	185.900,00	185.900,00	1.115.400,00
FESA	1500	298.049.033,33	298.049.033,33	298.049.033,33	298.049.033,33	298.049.033,33	298.049.033,33	1.788.294.200,00
FESA	1600	21.466.666,67	21.466.666,67	21.466.666,67	21.466.666,67	21.466.666,67	21.466.666,67	128.800.000,00
FESA	1601	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	2.666.666,67	16.000.000,00
FESA	1631	900.833,33	900.833,33	900.833,33	900.833,33	900.833,33	900.833,33	5.405.000,00
FESA	1659	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	1.920.000,00
FESA	Total	323.403.200,00	323.403.200,00	323.403.200,00	323.403.200,00	323.403.200,00	323.403.200,00	1.940.419.200,00
FESP	1713	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	35.823.500,00
FESP	Total	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	5.970.583,33	35.823.500,00
FETMS	1500	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	1.000.000,00
FETMS	1714	127.183,33	127.183,33	127.183,33	127.183,33	127.183,33	127.183,33	763.100,00
FETMS	Total	293.850,00	293.850,00	293.850,00	293.850,00	293.850,00	293.850,00	1.763.100,00
FICMS	1500	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	10.000.000,00
FICMS	Total	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	1.666.666,67	10.000.000,00
FIEMS	1500	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	17.188.600,00
FIEMS	Total	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	2.864.766,67	17.188.600,00
FUNDECMS	1500	3.867.266,67	3.867.266,67	3.867.266,67	3.867.266,67	3.867.266,67	3.867.266,67	23.203.600,00
FUNDECMS	1700	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	116.666,67	700.000,00
FUNDECMS	Total	3.983.933,33	3.983.933,33	3.983.933,33	3.983.933,33	3.983.933,33	3.983.933,33	23.903.600,00
FUNDECT	1500	9.694.166,67	9.694.166,67	9.694.166,67	9.694.166,67	9.694.166,67	9.694.166,67	58.165.000,00
FUNDECT	1700	150.766,67	150.766,67	150.766,67	150.766,67	150.766,67	150.766,67	904.600,00
FUNDECT	1703	49.216,67	49.216,67	49.216,67	49.216,67	49.216,67	49.216,67	295.300,00
FUNDECT	Total	9.894.150,00	9.894.150,00	9.894.150,00	9.894.150,00	9.894.150,00	9.894.150,00	59.364.900,00
FUNDEMS	1799	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	22.684.100,00

FUNDEMS	Total	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	3.780.683,33	22.684.100,00
FUNDEPGE	1760	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	20.048.400,00
FUNDEPGE	Total	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	3.341.400,00	20.048.400,00
FUNDERSUL	1759	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	1.554.941.117,00
FUNDERSUL	Total	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	259.156.852,83	1.554.941.117,00
FUNDESPORTE	1500	351.950,00	351.950,00	351.950,00	351.950,00	351.950,00	351.950,00	2.111.700,00
FUNDESPORTE	1799	900.200,00	900.200,00	900.200,00	900.200,00	900.200,00	900.200,00	5.401.200,00
FUNDESPORTE	Total	1.252.150,00	1.252.150,00	1.252.150,00	1.252.150,00	1.252.150,00	1.252.150,00	7.512.900,00
FUNDRHI	1759	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FUNDRHI	Total	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
FUNDTUR	1500	1.135.533,33	1.135.533,33	1.135.533,33	1.135.533,33	1.135.533,33	1.135.533,33	6.813.200,00
FUNDTUR	1700	24.716,67	24.716,67	24.716,67	24.716,67	24.716,67	24.716,67	148.300,00
FUNDTUR	1756	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	144.000,00
FUNDTUR	1799	108.183,33	108.183,33	108.183,33	108.183,33	108.183,33	108.183,33	649.100,00
FUNDTUR	Total	1.292.433,33	1.292.433,33	1.292.433,33	1.292.433,33	1.292.433,33	1.292.433,33	7.754.600,00
FUNFAZ	1754	9.037.116,67	9.037.116,67	9.037.116,67	9.037.116,67	9.037.116,67	9.037.116,67	54.222.700,00
FUNFAZ	1799	17.727.416,67	17.727.416,67	17.727.416,67	17.727.416,67	17.727.416,67	17.727.416,67	106.364.500,00
FUNFAZ	Total	26.764.533,33	26.764.533,33	26.764.533,33	26.764.533,33	26.764.533,33	26.764.533,33	160.587.200,00
FUNLES	1759	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	3.036.000,00
FUNLES	Total	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	506.000,00	3.036.000,00
FUNPESMS	1712	9.116,67	9.116,67	9.116,67	9.116,67	9.116,67	9.116,67	54.700,00
FUNPESMS	1759	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	80.083,33	480.500,00
FUNPESMS	Total	89.200,00	89.200,00	89.200,00	89.200,00	89.200,00	89.200,00	535.200,00
FUNRESPMS	1759	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	150.237.700,00
FUNRESPMS	Total	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	25.039.616,67	150.237.700,00
FUNSAU	1636	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	500.000,00
FUNSAU	1659	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	9.600.000,00	57.600.000,00
FUNSAU	Total	9.683.333,33	9.683.333,33	9.683.333,33	9.683.333,33	9.683.333,33	9.683.333,33	58.100.000,00
FUNTER	1759	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	27.748.600,00

FUNTER	Total	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	4.624.766,67	27.748.600,00
FUNTRAB	1500	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	8.150.000,00
FUNTRAB	Total	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	8.150.000,00
FUNTUR	1703	1.094.816,67	1.094.816,67	1.094.816,67	1.094.816,67	1.094.816,67	1.094.816,67	6.568.900,00
FUNTUR	1799	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	131.100,00
FUNTUR	Total	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	1.116.666,67	6.700.000,00
IAGRO	1500	98.883,33	98.883,33	98.883,33	98.883,33	98.883,33	98.883,33	593.300,00
IAGRO	1700	655.000,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	655.000,00	3.930.000,00
IAGRO	1799	11.777.216,67	11.777.216,67	11.777.216,67	11.777.216,67	11.777.216,67	11.777.216,67	70.663.300,00
IAGRO	Total	12.531.100,00	12.531.100,00	12.531.100,00	12.531.100,00	12.531.100,00	12.531.100,00	75.186.600,00
IMASUL	1500	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	2.766,67	16.600,00
IMASUL	1753	7.816,67	7.816,67	7.816,67	7.816,67	7.816,67	7.816,67	46.900,00
IMASUL	1799	7.665.590,50	7.665.590,50	7.665.590,50	7.665.590,50	7.665.590,50	7.665.590,50	45.993.543,00
IMASUL	Total	7.676.173,83	7.676.173,83	7.676.173,83	7.676.173,83	7.676.173,83	7.676.173,83	46.057.043,00
JUCEMS	1799	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	4.669.100,00
JUCEMS	Total	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	778.183,33	4.669.100,00
MSMINERAL	1500	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	44.000,00
MSMINERAL	Total	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	44.000,00
PGE	1500	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	207.452.400,00
PGE	Total	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	34.575.400,00	207.452.400,00
PRCLIMA	1759	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	241.700,00
PRCLIMA	Total	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	40.283,33	241.700,00
PRDESENVOLVE	1759	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	98.431.500,00
PRDESENVOLVE	Total	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	16.405.250,00	98.431.500,00
RESERVCONT	1500	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	207.642.200,00
RESERVCONT	Total	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	34.607.033,33	207.642.200,00
SAD	1500	3.985.666,67	3.985.666,67	3.985.666,67	3.985.666,67	3.985.666,67	3.985.666,67	23.914.000,00
SAD	1755	203.816,67	203.816,67	203.816,67	203.816,67	203.816,67	203.816,67	1.222.900,00
SAD	Total	4.189.483,33	4.189.483,33	4.189.483,33	4.189.483,33	4.189.483,33	4.189.483,33	25.136.900,00

SEAD	1500	75.634.816,67	75.634.816,67	75.634.816,67	75.634.816,67	75.634.816,67	75.634.816,67	453.808.900,00
SEAD	1660	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	765.000,00	4.590.000,00
SEAD	1761	14.958.950,00	14.958.950,00	14.958.950,00	14.958.950,00	14.958.950,00	14.958.950,00	89.753.700,00
SEAD	Total	91.358.766,67	91.358.766,67	91.358.766,67	91.358.766,67	91.358.766,67	91.358.766,67	548.152.600,00
SECC	1500	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	2.007.700,00
SECC	Total	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	334.616,67	2.007.700,00
SED	1500	91.861.483,33	91.861.483,33	91.861.483,33	91.861.483,33	91.861.483,33	91.861.483,33	551.168.900,00
SED	1540	3.607.016,67	3.607.016,67	3.607.016,67	3.607.016,67	3.607.016,67	3.607.016,67	21.642.100,00
SED	1550	5.376.450,00	5.376.450,00	5.376.450,00	5.376.450,00	5.376.450,00	5.376.450,00	32.258.700,00
SED	1552	2.337.416,67	2.337.416,67	2.337.416,67	2.337.416,67	2.337.416,67	2.337.416,67	14.024.500,00
SED	1569	6.503.400,00	6.503.400,00	6.503.400,00	6.503.400,00	6.503.400,00	6.503.400,00	39.020.400,00
SED	Total	109.685.766,67	109.685.766,67	109.685.766,67	109.685.766,67	109.685.766,67	109.685.766,67	658.114.600,00
SEFAZ	1500	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	250.670.500,00
SEFAZ	Total	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	41.778.416,67	250.670.500,00
SEGOV	1500	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	238.837.000,00
SEGOV	Total	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	39.806.166,67	238.837.000,00
SEILOG	1500	18.075.733,33	18.075.733,33	18.075.733,33	18.075.733,33	18.075.733,33	18.075.733,33	108.454.400,00
SEILOG	1700	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
SEILOG	Total	18.082.483,33	18.082.483,33	18.082.483,33	18.082.483,33	18.082.483,33	18.082.483,33	108.494.900,00
SEJUSP	1500	19.697.433,33	19.697.433,33	19.697.433,33	19.697.433,33	19.697.433,33	19.697.433,33	118.184.600,00
SEJUSP	1700	6.635.800,00	6.635.800,00	6.635.800,00	6.635.800,00	6.635.800,00	6.635.800,00	39.814.800,00
SEJUSP	Total	26.333.233,33	26.333.233,33	26.333.233,33	26.333.233,33	26.333.233,33	26.333.233,33	157.999.400,00
SEMADESC	1500	16.544.850,00	16.544.850,00	16.544.850,00	16.544.850,00	16.544.850,00	16.544.850,00	99.269.100,00
SEMADESC	1700	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	1.178.333,33	7.070.000,00
SEMADESC	Total	17.723.183,33	17.723.183,33	17.723.183,33	17.723.183,33	17.723.183,33	17.723.183,33	106.339.100,00
SETESCC	1500	1.389.266,67	1.389.266,67	1.389.266,67	1.389.266,67	1.389.266,67	1.389.266,67	8.335.600,00
SETESCC	1700	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33	86.783,33	520.700,00
SETESCC	Total	1.476.050,00	1.476.050,00	1.476.050,00	1.476.050,00	1.476.050,00	1.476.050,00	8.856.300,00
UEMS	1500	9.550.400,00	9.550.400,00	9.550.400,00	9.550.400,00	9.550.400,00	9.550.400,00	57.302.400,00

UEMS	1570	411.483,33	411.483,33	411.483,33	411.483,33	411.483,33	411.483,33	2.468.900,00
UEMS	1599	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	400.000,00
UEMS	Total	10.028.550,00	10.028.550,00	10.028.550,00	10.028.550,00	10.028.550,00	10.028.550,00	60.171.300,00
Total		1.611.899.178,00	1.611.899.178,00	1.611.899.178,00	1.611.899.178,00	1.611.899.178,00	1.611.899.178,00	9.671.395.068,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 16.360, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DEMONSTRATIVO PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA NA LOA/2024 (FONTE 500)

RECEITA BIMESTRAL							
Fonte de Recurso	PRIMEIRO	SEGUNDO	TERCEIRO	QUARTO	QUINTO	SEXTO	TOTAL RECEITA
1500	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	15.665.803.920,00
Total	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	2.610.967.320,00	15.665.803.920,00

ANEXO III AO DECRETO Nº 16.360, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Descrição
1500	Recursos Não Vinculados de Impostos
1501	Outros Recursos Não Vinculados
1502	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos
1540	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos
1550	Transferência do Salário-Educação
1552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)
1569	SED - Outras Transferências de Recursos do FNDE
1570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação
1572	Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação
1599	Ouros Recursos Vinculados à Educação
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
1605	Fesa - Piso Salarial Enfermagem

1631	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
1636	Funsau - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
1700	AEM-MS - Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 34/2020-Inmetro/Semagro
1703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades
1708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
1709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
1712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - Funpen
1713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP
1714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT
1720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide
1752	Recursos Vinculados ao Trânsito
1753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
1754	Recursos de Operações de Crédito
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
1756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta
1759	Recursos Vinculados a Fundos
1760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
1761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
1799	Outras Vinculações Legais
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
1803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social Dos Militares (SPSM)

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Reconhece a "Situação de Emergência" em parte das áreas urbana e rural do Município de Aquidauana-MS afetadas por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - "Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4.", conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que no dia 29 de dezembro de 2023 a cidade de Aquidauana-MS foi atingida por Tempestade Local Convectiva - "Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4, que provocou danos privados em partes das áreas urbana e rural, cujos prejuízos ultrapassaram a capacidade de resposta do Município afetado;

Considerando que a Defesa Civil Municipal emitiu parecer técnico opinando pela declaração da situação de emergência no Município;

Considerando que, em virtude dos danos verificados, o Chefe do Poder Executivo do Município de Aquidauana-MS, por meio do Decreto nº 195, de 30 de dezembro de 2023, declarou situação de emergência;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), após visita "in loco" emitiu parecer técnico opinando pela homologação da situação de emergência no Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Reconhece-se a "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em partes das áreas urbana e rural do Município de Aquidauana-MS afetadas por desastre, classificado e codificado como Tempestade Local Convectiva - "Chuvas Intensas" - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registrado no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC/MS).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 3274, de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre inclusões na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Bebidas energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3274, de 11 de janeiro de 2024**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****10.00 - Licores e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898960298062	BEBIDA ALCOÓLICA SUAVE DE GENGIBRE - 750ML	34,90	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
9002490271107	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL WINTER PERA E CANELA - 250ML	8,54	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3275, de 11 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3275, de 11 de janeiro de 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891676263072	BATERIA HELIAR HGR60DE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	460,00	A
7891676262969	BATERIA HELIAR HG45JE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	470,00	A
7891676109622	BATERIA HELIAR H45JE - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	460,00	A
7891676109639	BATERIA HELIAR H50JD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	460,00	A
7891676109653	BATERIA HELIAR H52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	460,00	A
7891676010232	BATERIA HELIAR HF65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	490,00	A
7891676010201	BATERIA HELIAR HG70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676262860	BATERIA HELIAR HF70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676262877	BATERIA HELIAR HG70NE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676109684	BATERIA HELIAR H65HD - TECNOLOGIA SLI 65AH - 1UN	490,00	A
7891676109790	BATERIA HELIAR HD75LD - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	490,00	E
7891676109806	BATERIA HELIAR HD90LD - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	490,00	E

7891676010249	BATERIA HELIAR HF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109578	BATERIA HELIAR HEFB50GD - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1UN	635,00	A
7891676262976	BATERIA HELIAR HG75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109714	BATERIA HELIAR H70ND - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676109738	BATERIA HELIAR H70NE - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	665,00	A
7891676262983	BATERIA HELIAR HG75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676262938	BATERIA HELIAR HG95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	780,00	A
7891676263003	BATERIA HELIAR HG90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676263010	BATERIA HELIAR HG90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676162085	BATERIA HELIAR RTP100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676109721	BATERIA HELIAR H75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109745	BATERIA HELIAR H75LD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676109752	BATERIA HELIAR H75LE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	690,00	A
7891676162658	BATERIA HELIAR RT100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676105785	BATERIA HELIAR HFB72PD - TECNOLOGIA EFB 72 AH - 1UN	923,00	A
7891676109646	BATERIA HELIAR HEFB60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	692,00	A
7891676107574	BATERIA HELIAR HFB60HD - TECNOLOGIA EFB 60AH - 1UN	702,34	E
7891676109769	BATERIA HELIAR H90LD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676109776	BATERIA HELIAR H90LE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	780,00	A
7891676109783	BATERIA HELIAR H95MD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	780,00	A
7891676162818	BATERIA HELIAR RT225TE - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.805,00	A
7891676107826	BATERIA HELIAR RT225TD - TECNOLOGIA SLI 225AH - 1UN	1.819,00	A
7891676109615	BATERIA HELIAR H45BE - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	300,00	E
7891676109660	BATERIA HELIAR H60DD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	330,00	E
7891676109677	BATERIA HELIAR H60HD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	330,00	E
7891676109905	BATERIA HELIAR HS100LE - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	590,00	E
7891676109837	BATERIA HELIAR H150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	680,00	E
7891676109851	BATERIA HELIAR H100LE - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	850,00	A
7891676109882	BATERIA HELIAR HS150TD - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	680,00	E
7891676109844	BATERIA HELIAR H180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109868	BATERIA HELIAR HT180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109707	BATERIA HELIAR HEFB72PD - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1UN	923,00	A

7891676162160	BATERIA HELIAR HFS150TD - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	1.000,00	A
7891676109912	BATERIA HELIAR HS200TD - TECNOLOGIA SLI - 200AH - 1UN	1.020,00	E
7891676109875	BATERIA HELIAR HT180TE - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676162801	BATERIA HELIAR SRT180TE - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.170,00	A
7891676162832	BATERIA HELIAR SRT180TD - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	1.170,00	A
7891676109929	BATERIA HELIAR HAGM60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.279,00	A
7891676109891	BATERIA HELIAR HS180TD - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	830,00	E
7891676109820	BATERIA HELIAR HEFB225TE - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.560,00	A
7891676030230	BATERIA HELIAR AG60HD - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1UN	1.600,00	A
7891676109813	BATERIA HELIAR HEFB225TD - TECNOLOGIA EFB 225AH - 1UN	1.605,00	A
7891676109967	BATERIA HELIAR HAGM105S - TECNOLOGIA SLI - 105AH - 1UN	1.750,00	E
7891676109943	BATERIA HELIAR HAGM80KD - TECNOLOGIA AGM 80AH - 1UN	1.755,00	A
7891676109936	BATERIA HELIAR HAGM70PD - TECNOLOGIA AGM - 70AH - 1UN	1.100,00	E
7891676109950	BATERIA HELIAR HAGM95MD - TECNOLOGIA AGM - 95AH - 1UN	1.550,00	E
7891676263157	BATERIA HELIAR HGR60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	395,00	A
7891676010188	BATERIA HELIAR HF48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	420,00	A
7891676109608	BATERIA HELIAR H40FD - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	305,00	E
7891676010195	BATERIA HELIAR HF60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	435,00	A
7891676010218	BATERIA HELIAR HF52GD - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1UN	460,00	A
7891676106072	BATERIA HELIAR HNP45BD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	405,00	A
7891676109585	BATERIA HELIAR H48BD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	405,00	A
7891676262822	BATERIA HELIAR HG45BD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	405,00	A
7891676010225	BATERIA HELIAR HF60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	460,00	A
7891676109592	BATERIA HELIAR H38JD SELADA- TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	420,00	A
7891676263065	BATERIA HELIAR HGR60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	395,00	A

7891676262952	BATERIA HELIAR HG50JD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	460,00	A
7891676106096	BATERIA HELIAR HNP50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	440,00	A
7891676106102	BATERIA HELIAR HNP60DD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676106126	BATERIA HELIAR HNP60HD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676109691	BATERIA HELIAR H60DE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	440,00	A
7891676262884	BATERIA HELIAR HG50GD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	440,00	A
7891676108656	BATERIA HELIAR HM70NE - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	450,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 029/2022

PROCESSO N. 29/070.401/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Corumbá, sob CNPJ/MF nº 03.330.461/0001-10

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA □ DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 029/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 03/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

MARCELO AGUILAR IUNES – CPF n. *268***72**

Prefeito do Município de Corumbá

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 014/2021

PROCESSO N. 29/069.997/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Amambai, sob CNPJ/MF nº 03.568.433/0001-36

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 014/2021

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 03/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – CPF n. *061***68**

Prefeito do Município de Amambai

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 022/2022

PROCESSO N. 29/070.351/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de CAMAPUÃ, sob CNPJ/MF nº 03.501.517/0001-52

Amparo Legal: Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 022/2022

Vigência: Vigência prorrogada por mais 24 meses

Assinatura: 05/01/2024

HELIO QUEIROZ DAHER - n.*685***91**

Secretário de Estado de Educação

MANOEL EUGÊNIO NERY – CPF n. *358***72**

Prefeito do Município de Camapuã

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 002/2021**PROCESSO N.** 29/061.072/2021**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de ITAPORÃ, sob CNPJ/MF nº 03.156.999/0001-50**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA □ DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 002/2021**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses**Assinatura:** 05/01/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - n.***685***91**

Secretário de Estado de Educação

MARCOS ANTONIO PACO – CPF n. *306***49**

Prefeito do Município de Itaporã

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 59/2023**Processo n:** 29/087.440/2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e RGM CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA – PLANTEC AGROSULUÇÕES, sob o CNPJ Nº. 28.274.625/0001-60;**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.**Objeto:** Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 04/10/2024**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. ***.685.***91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO GONÇALVES MATEUS – CPF/MF N. *.370***26**

RGM CONSULTORIA E ASSESSORIA RURAL LTDA – PLANTEC AGROSULUÇÕES

RESOLUÇÃO/SED N. 4.259, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Credencia unidades escolares para emitirem certificados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos/ENCCEJA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as unidades escolares relacionadas no Anexo Único desta Resolução para emitirem a certificação de proficiência dos componentes curriculares, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA.

§ 1º A EE Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, credenciada como unidade escolar prisional em Campo Grande/MS, destinada às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e/ou jovens sob medida socioeducativa, emitirá a certificação de proficiência dos componentes curriculares, obtida por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA PPL, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 2º As unidades escolares credenciadas como prisionais em outros municípios do estado de Mato Grosso do Sul, destinadas às Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e/ou jovens sob medida socioeducativa, emitirão a certificação de proficiência dos componentes curriculares, obtidas por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA PPL, seja a declaração parcial ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.259, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS CREDENCIADAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA.			
Municípios Polo	Escola Credenciada	Endereço	Letra inicial de nomes dos candidatos
Água Clara	EE Marechal Castelo Branco	Rua Dr. Munir Thomé, 113, Centro, fone: (67) 3239-1249	A – Z
Alcinópolis	EE Prof. ^a Romilda Costa Carneiro	AV. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009, Centro, fone: (67) 3260-1227	A – Z
Amambai	EE Cel. Felipe de Brum	Rua Duque de Caxias, 569, Centro, fones: (67) 3481-5105 / 3481-1421	A – Z
	EE Dom Aquino Corrêa**	Rua Marechal Floriano Peixoto, 2142 - Vila Cruzeiro, fone: (67) 3481-1512	A – Z
Anastácio	EE Maria Corrêa Dias	Rua Coronel Ponce, 1.488, Centro, fones: (67) 3245-0469 / 3245-4444	A – Z
Anaurilândia	EE Maria José	Rua Ciriaco Gonzales, 890, Centro, fone: (67) 3445-2335	A – Z
Angélica	EE Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Av. Rachid Neder, 1.445, Centro, fone: (67) 3446-1006	A – Z
Antônio João	EE Pantaleão Coelho Xavier	Rua Genésio Flores Vieira, 1.080, Centro, fones: (67) 3435-1121 / 3435-1529	A – Z
Aparecida do Taboado	EE Georgina de Oliveira Rocha	Av. São Cristovão, 1.974, Bairro São Luiz, fone: (67) 3565-1770	A – Z
Aquidauana	EE Prof. ^a Doris Mendes Trindade**	Rua Mário Guerreiro, 1300, Bairro Santa Terezinha, fone: (67) 3241-1087	A – Z
Aral Moreira	EE João Vitorino Marques	Rua Bento Marques, 897, Centro, fone: (67) 3488-1181	A – Z
Bandeirantes	EE Ernesto Solon Borges	Rua Tiradentes, 379, Centro, fone: (67) 3261-1375	A – Z
Bataguassu	EE Peri Martins	Av. Presidente Prudente, 129, Jardim Santa Maria, fone: (67) 3541-2109	A – Z
	EE Prof. Braz Sinigaglia**	Rua Brasilândia, 193 – Centro, fone: (67) 3541-1863	A – Z
Batayporã	EE Jan Antonin Bata	Rua Jonas Pedro Nunes, 1.260, Centro, fone: (67) 3443-1226	A – Z
Bela Vista	EE Castelo Branco	Rua Duque de Caxias, 377, Centro, fone: (67) 3439-1172	A – Z
Bodoquena	EE Joaquim Mário Bonfim	Rua Kadiwéu, 861, Centro, fone: (67) 3268-1386	A – Z
Bonito	EE Luiz da Costa Falcão	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.022, Vila Donária, fone: (67) 3255-1735	A – Z
Brasilândia	EE Adilson Alves de Souza	Rua Dr. Teixeira de Carvalho, 844, Centro, fone: (67) 3546-1218	A – Z
Caarapó	EE Arcênio Rojas	Rua Marechal Rondon, 672, Centro, fone (67) 3453-1355	A – M
	EE Prof. ^a Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	Rua Marciliano Maciel, 475, Vila Jary, fone (67) 3453-1179	N – Z
Camapuã	EE Camilo Bonfim	Rua dos Jesuítas, 965, Centro, fone: (067) 3286-1740	A – Z

Campo Grande	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Av. Capital, 611, Bairro Cruzeiro, fone (67) 3314-1253	A - E
	EE Elvira Mathias de Oliveira	Rua Agrônômica, 38, Bairro Santo Eugênio, fones: (67) 3314-1255 / 3314- 1254	F - J
	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Av. Bom Pastor, 460, Jardim Vilas Boas, fone: (67) 3341-9622	K - O
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Prof. ^a Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS	Rua Elvira Coelho Machado, 544, Chácara Cachoeira fones: (67)3341 4409 3341 3575	P - T
	EE Vespasiano Martins	Rua Treze de Maio, 1.516, Centro, fone: (67) 3314-1243	U - Z
	EE Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine*	Rua 13 de Maio, 1.090 - 4º andar, Vila Glória, fones: (67) 3357-2300	A - Z
Caracol	EE Dr. Rubens de Castro Pinto	Av. Mato Grosso, 501, Centro, fone: (67) 3495-1290	A - Z
Cassilândia	EE Hermelina Barbosa Leal	Rua Dr. Manoel Thomas da Silva, 678, Centro, fone: (67) 3596-1077	A - Z
	EE Rui Barbosa**	Rua Claudionor Coelho da Rocha, 516 - Vila Pernambuco, fone: (67) 3596-1305	A - Z
Chapadão do Sul	EE Augusto Krug Netto	Av. Oito, 1.011, Centro, fone: (67) 3562-1884	A - Z
Corguinho	EE José Alves Quito	Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro, fone: (67) 3250-1222	A - Z
Coronel Sapucaia	EE Eneil Vargas	Av. Abilio Espíndola Sobrinho, 800, Jardim Ipê, fone: (67) 3483-1494	A - Z
Corumbá	EE Dr. João Leite de Barros	Rua Cabral, 761, Centro, fone: (67) 3231-2401	A - M
	EE Maria Leite	Rua Porto Carrero, 94, Centro, 79303-270, fone: (67) 3231-6563	N - Z
	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros**	Rua Nossa Sra. da Candelária, S/N - Maria Leite, fone: (67) 3231-6711	A - Z
Costa Rica	EE Santos Dumont	Rua José Pereira da Silva, 406, Jardim Santos Dumont, fone: (67) 3247-2938	A - Z
Coxim	EE Pedro Mendes Fontoura**	Rua Joaquim Cardeal de Souza, 500, Bairro Flávio Garcia, fone: (67) 3291-1644	A - Z
Dois Irmãos de Buriti	EE Estefana Centurion Gambarra**	Rua Cecílio Mascarenhas, s/nº, Centro, fone: (67) 3243-1278 / 3243-1328	A - Z
Douradina	EE Barão do Rio Branco	Rua Presidente Dutra, 835, Centro, fone: (67) 3412-1134	A - Z
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé	Rua Itamarati, 200, Jardim Água Boa, fone: (67) 3422-7093	A - F
	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Rua Weimar Gonçalves Torres, 3.447, Jardim Caramuru, fones: (67) 3424-3158 / 3424-6818	G - L
	EE Ramona da Silva Pedroso	Rua Adroaldo Pizzini, 2.750, Jardim Santo André, fone: (67) 3421-3000	M - R
	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA-MS**	Rua Benjamin Constant, 1.745, Jardim Faculdade, fone: (67) 3422-9753	S - Z
Deodápolis	EE 13 de Maio	Rua Osmir de Andrade, 91, Centro, fone: (67) 3448-1623	A - Z
Eldorado	EE Eldorado	Rua Iguatemi, 1.130, Centro, fone: (67) 3473-1172	A - Z
Fátima do Sul	EE Vicente Pallotti	Rua Pastor Lemos, 2.011, Bairro Santa Rita, fone: (67) 3467-1590	A - M
	EE Vila Brasil	Rua Cristobalina Ruiz Cabelo, 1.966, Jardim Tatiana, fone: (67) 3467-1630	N - Z
Figueirão	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Rua Custódio, 420, Vila Maria, fones: (067) 3274-1396 / 3274-1178	A - Z

Glória de Dourados	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Rua Ivinhema, 1.800, Centro, fone: (67) 3466-1312 / 3466-1221	A - Z
Guia Lopes da Laguna	EE Alziro Lopes	Rua Ricardo Barbosa Ferreira, 2.000, Bairro Planalto, fone: (67) 3269-1174	A - Z
Iguatemi	EE 8 de Maio	Av. Laudelino Peixoto, 1.152, Centro, fone: (67) 3471-1300	A - Z
Inocência	EE Prof. João Pereira Valim	Av. Alexandre Batista Garcia, 1.138, Jardim Bom Jesus, fone: (67) 3574-1199	A - Z
Itaporã	EE Antônio João Ribeiro	Rua Marcelino Lopes de Oliveira, 609, Centro, fone: (67) 3451-1604	A - Z
Itaquiraí	EE Manoel Guilherme dos Santos	Av. Mato Grosso, 500, Centro, fones: (067) 3476-1403	A - Z
Ivinhema	EE Reynaldo Massi	Rua Martins Levi, 587, Bairro Guiray, fone: (67) 3442-1891	A - Z
Japorã	EE Japorã	Av. Dep. Fernando Saldanha, 525, Centro, fone: (67) 3475-1123	A - Z
Jaraguari	EE José Serafim Ribeiro	Rua Bandeirantes, 1.180, Centro, fone: (67) 3285-1210 / 3285-1048	A - Z
Jardim	EE Coronel Pedro José Rufino	Rua Professor Antônio P. Pereira, 570, Vila Angélica, fones: (67) 3251- 1513 / 3251-1925	A - Z
	EE Antônio Pinto Pereira**	Rua Fábio Martins Barbosa, 110 - Jardim Aeroporto. Fone: (67) 3251-2046	A - Z
Jateí	EE Prof. ^a Bernadete Santos Leite**	Av. Bernadete Santos Leite, 1.025, Centro, fone: (67) 3465- 1164	A - Z
Juti	EE 31 de Março	Rua Presidente Epitácio, 480, Centro, fone: (67) 3463-1135	A - Z
Ladário	EE Leme do Prado	Rua Almirante Barroso, 77, Centro, fone: (67) 3226-2006	A - Z
Laguna Carapã	EE Álvaro Martins dos Santos	Rua Basílio José Espíndola, 650, Centro, fone: (67) 3438-1336	A - Z
Maracaju	EE Padre Constantino de Monte	Rua Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, fone: (67) 3454-1045	A - M
	EE Cambaráí	Rua Pereira do Lago, 3.120, Bairro Cambaráí, fone: (67) 3454-1407	N - Z
Miranda	EE Caetano Pinto	Av. Afonso Pena, 198, Centro, fone: (67) 3242-1003	A - Z
Mundo Novo	EE Castelo Branco	Av. Campo Grande, 1.650, Centro, fone: (67) 3474-1097	A - Z
Naviraí	EE Juracy Alves Cardoso	Rua Yokossuka, 571, Centro, fones: (67) 3461-2485	A - Z
	EE Vinícius de Moraes**	Rua Montenegro, 480 - Varjão. Fone: (67) 3461-3087	A - Z
Nioaque	EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	Rua Quintino Bocaiúva, 1.114, Centro, fone: (067) 3236-1699 / 3236-1197	A - Z
Nova Alvorada do Sul	EE Delfina Nogueira de Souza	Rua Liberato Nicolau, 311, Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-2079	A - Z
Nova Andradina	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Rua Artur da Costa e Silva, 351, Bairro Irman Ribeiro, fone: (67) 3441-2838	A - Z
	EE Prof. ^a Fátima Gaiotto Sampaio**	Av. Alcides Menezes Faria, 1446 - Centro, fone: 3441-4273	A - Z
Novo Horizonte do Sul	EE Dorcelina de Oliveira Folador	Rua João Fernandes Brambila, 1.214, Centro, fone: (67) 3447-1267	A - Z
Paraíso das Águas	EE Vereador Kendi Nakai	Av. Manoel Rodrigues da Cruz, 520, Distrito Paraíso, fone: (67) 3248-1142	A - Z
Paranaíba	EE José Garcia Leal**	Praça da República, 255, Centro, fones: (67) 3668-1502/ 3503-1046	A - Z
Paranhos	EE Santiago Benites	Rua João Ponce de Arruda, 2.217, Centro, fones: (67) 3480-1147	A - Z
Pedro Gomes	EE Prof. ^a Cleuza Teodoro	Rua Valdemir de Assis Graça, 10, Bairro Novos Horizontes, fone: (067) 3230-1114	A - Z

Ponta Porã	EE Joaquim Murtinho	Rua General Osório, 321, Centro, fones: (67) 3431-2292 / 3431-9705	A - Z
	EE Dr. Miguel Marcondes Armando**	Rua Baltazar Saldanha, 1370 - Vila Militar, fone: (67) 3431-9735	A - M
	EE Mendes Gonçalves**	Rua Tiradentes, 186, Centro, fone: (67) 3431-1275	N - Z
Porto Murtinho	EE José Bonifácio	Rua 13 de Maio, 1.010, Centro, fone: (67) 3287-1149	A - Z
Ribas do Rio Pardo	EE Dr. João Ponce de Arruda	Rua Conceição do Rio Pardo, 1.997, Centro, fone: (67) 3238-1410	A - Z
Rio Brilhante	EE Etalvívio Pereira Martins**	Rua Sidney Coelho Nogueira, 1.154, Centro, fone: (67) 3452-7055	A - Z
	EE Fernando Corrêa da Costa	Rua Coronel Antônio Alves Corrêa, 922, Centro, fone: (67) 3452-8456 / 3452-7496	A - Z
Rio Negro	EE Leontino Alves de Oliveira	Rua Nove de Maio, 615, Centro, fone: (067) 3278-1341	A - Z
Rio Verde de Mato Grosso	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rua Barão do Rio Branco, 50, Centro, fone: (067) 3292-1273 / 3292-5395	A - Z
Rochedo	EE José Alves Ribeiro	Rua Duque de Caxias, 227, Centro, fone: (67) 3289-1218	A - Z
Santa Rita do Pardo	EE José Ferreira Lima	Rua Nicanor Gregório Rodrigues, 509, Centro, fone: (67) 3591-1188	A - Z
São Gabriel do Oeste	EE Prof. ^a Creuza Aparecida Della Coleta	Rua dos Sabiás, 673, Jardim Gramado, fones: (67) 3295-4742 / 3295-1136	A - Z
	EE Bernardino Ferreira da Cunha**	Av. Juscelino Kubitscheck, 300 - Centro, fone: (67) 3295-1275	A - Z
Selvíria	EE Ana Maria de Souza	Av. Goiás, 556, Centro, fone: (067) 3579-1144	A - Z
Sete Quedas	EE Guimarães Rosa	Rua 15 de Novembro, 240, Centro, fone: (67) 3479-1344	A - Z
Sidrolândia	EE Sidrônio Antunes de Andrade	Rua Paraná Barbosa, 2.155, Bairro Pé de Cedro, fone: (67) 3272-1769	A - Z
Sonora	EE Comandante Maurício Coutinho Dutra	Rua da Cana, 72, Centro, fone: (67) 3254-1195	A - Z
Tacuru	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Rua José Carlos Castro Alexandria, 1.242, Centro, fone: (67) 3478-1156	A - Z
Taquarussu	EE Dr. Martinho Marques	Av. Getúlio Vargas, 59, Centro, fone: (67) 3444-1287	A - Z
Terenos	EE Antônio Valadares	Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, 592, Centro, fone: (67) 3246-7133	A - Z
Três Lagoas	EE Afonso Pena	Rua Zuleide Peres Tabox, 444, Centro, fone: (67) 3521-2394	A - M
	EE João Ponce de Arruda	Rua Manoel Pedro de Campos, 1.965, Bairro Santos Dumont, fones: (67) 3521-2552 / 3521-6537	N - Z
	EE Dom Aquino Corrêa**	Av. Dr. Clodoaldo García, 723 - Santos Dumont. Fone: (67) 3524-2784	A - Z
Vicentina	EE Padre José Daniel	Rua Vicente Pallotti, 679, Centro, fone: (67) 3468-1112	A - Z
*A Escola Estadual Polo Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, do município de Campo Grande/MS, credenciada como unidade escolar prisional para certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL).			
**Escolas credenciadas como unidades escolares prisionais, destinadas à certificação das Pessoas Privadas de Liberdade (PPL), em municípios do estado.			

RESOLUÇÃO/SED N. 4.260, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Define as unidades escolares que ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, que cria o Programa de Educação em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º Definir as unidades escolares que ofertam o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As unidades escolares do Anexo Único desta Resolução operacionalizarão as matrizes curriculares de Ensino Fundamental Integral e/ou Ensino Médio Integral vigentes, constantes em norma específica da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução/SED n. 4.224, de 22 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.260, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLAS QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Município	Unidade Escolar	Ano de implantação
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes	2021
Alcinópolis	Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro	2022
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe De Brum	2023
Amambai	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	2024
Amambai	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	2021
Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins	2019
Amambai	Escola Estadual Vespasiano Martins- Extensão Sala Lino do Amaral Cardinal	2019
Anastácio	Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade	2022
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	2023
Anastácio	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	2023
Anastácio	Escola Estadual Roberto Scaff	2019
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	2022
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	2023
Angélica	Escola Estadual Senador Filinto Müller	2021
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	2021
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi	2021
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	2024
Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano	2020
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	2024
Aquidauana	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'o	2022
Aquidauana	Escola Estadual Felipe Orro	2019
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias	2024
Aquidauana	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	2022
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN	2023
Aquidauana	Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	2024
Aquidauana	Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias	2023
Aral Moreira	Escola Estadual João Vitorino Marques	2021
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	2023
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	2021
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	2024
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia	2024
Batayporã	Escola Estadual Jan Antonin Bata	2021
Bela Vista	Escola Estadual Ester Silva	2019
Bela Vista	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	2022
Bodoquena	Escola Estadual João Pedro Pedrossian	2024
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	2022
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	2023
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	2021
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"	2019
Caarapó	Escola Estadual Tem. Aviador Antônio João	2024
Camapuã	Escola Estadual Camilo Bonfim	2019
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional "Marcio Elias Nery"	2021

Campo Grande	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	2023
Campo Grande	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – ZEDU	2021
Campo Grande	Escola Estadual 26 de Agosto	2022
Campo Grande	Escola Estadual Amando de Oliveira	2021
Campo Grande	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís	2017
Campo Grande	Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva	2019
Campo Grande	Escola Estadual Aracy Eudociak	2022
Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	2023
Campo Grande	Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	2024
Campo Grande	Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	2022
Campo Grande	Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade	2024
Campo Grande	Escola Estadual Dona Consuelo Muller	2018
Campo Grande	Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	2019
Campo Grande	Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	2024
Campo Grande	Escola Estadual João Carlos Flores	2019
Campo Grande	Escola Estadual José Antônio Pereira	2024
Campo Grande	Escola Estadual José Barbosa Rodrigues	2017
Campo Grande	Escola Estadual José Mamede de Aquino	2024
Campo Grande	Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues	2024
Campo Grande	Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	2017
Campo Grande	Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel	2019
Campo Grande	Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann	2019
Campo Grande	Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	2022
Campo Grande	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	2017
Campo Grande	Escola Estadual Maria Constança Barros Machado	2017
Campo Grande	Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	2022
Campo Grande	Escola Estadual Pe. Mário Blandino	2019
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	2017
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	2019
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz	2017
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	2024
Campo Grande	Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere	2024
Campo Grande	Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno- Extensão Barão do Rio Branco	2024
Campo Grande	Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero	2020
Campo Grande	Escola Estadual Profª Célia Maria Nágli	2019
Campo Grande	Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino	2018
Campo Grande	Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos	2019
Campo Grande	Escola Estadual Profª Élia França Cardoso	2022
Campo Grande	Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva	2022
Campo Grande	Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier	2019
Campo Grande	Escola Estadual Profª Izaura Higa	2023
Campo Grande	Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Texeira	2022
Campo Grande	Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira	2019
Campo Grande	Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho	2019
Campo Grande	Escola Estadual Rui Barbosa	2024
Campo Grande	Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof.Tito)	2021
Campo Grande	Escola Estadual Olinda Conceição Texeira Bacha	2022
Campo Grande	Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	2019
Campo Grande	Escola Estadual Teotônio Vilela	2024
Campo Grande	Escola Estadual Vespasiano Martins	2018
Campo Grande	Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	2017
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	2023
Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	2019
Cassilândia	Escola Estadual Rui Barbosa	2021
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	2021
Chapadão do Sul	Escola Estadual Augusto Krug Netto	2022
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	2023
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	2021
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Eneil Vargas	2024

Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	2023
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	2024
Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	2019
Corumbá	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	2024
Corumbá	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	2017
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho – “Toghopanãa”	2021
Corumbá	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	2022
Corumbá	Escola Estadual Maria Leite	2022
Corumbá	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	2024
Corumbá	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva	2021
Costa Rica	Escola Estadual Santos Dumont	2023
Coxim	Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos	2024
Coxim	Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha	2024
Coxim	Escola Estadual Silvio Ferreira	2024
Coxim	Escola Estadual Viriato Bandeira	2019
Deodópolis	Escola Estadual Scila Médici	2021
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Natividade Alcântara Marques	2022
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual “Professora Estefana Centurion Gambarra”	2023
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	2022
Dourados	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	2018
Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	2023
Dourados	Escola Estadual Castro Alves	2024
Dourados	Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira	2024
Dourados	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	2020
Dourados	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso	2021
Dourados	Escola Estadual Prof. Alcício Araújo	2020
Dourados	Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral	2022
Dourados	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	2021
Dourados	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	2022
Dourados	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira	2019
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio	2021
Eldorado	Escola Estadual Eldorado	2024
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	2021
Fátima do Sul	Escola Estadual Vila Brasil	2019
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	2024
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	2021
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	2021
Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	2022
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	2024
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	2023
Itaquiraí	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	2023
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	2024
Itaporã	Escola Estadual Rodrigues Alves	2021
Ivinhema	Escola Estadual Senador Filinto Müller	2021
Ivinhema	Escola Estadual Reynaldo Massi – Extensão Sala Benita Figueiró de Oliveira	2021
Japorã	Escola Estadual Japorã	2024
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	2019
Jardim	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira	2019
Jardim	Escola Estadual Cel. Juvêncio	2023
Jatei	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	2024
Juti	Escola Estadual 31 de Março	2024
Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro	2021
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	2023
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	2023
Maracaju	Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	2024
Maracaju	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	2017
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	2019
Miranda	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian	2022
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	2024
Miranda	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves	2022
Mundo Novo	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	2021

Mundo Novo	Escola Estadual Marechal Rondon	2022
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	2020
Naviraí	Escola Estadual Presidente Medici	2017
Naviraí	Escola Estadual Vinícius de Moraes	2023
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	2022
Nioaque	Escola Estadual Uirapuru	2022
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	2023
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	2024
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho	2020
Nova Andradina	Escola Estadual Austrílio Capilé Castro	2019
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	2024
Nova Andradina	Escola Estadual Luiz Soares Andrade	2021
Nova Andradina	Escola Estadual Padre Anchieta	2022
Nova Andradina	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza	2020
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	2024
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	2023
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa	2022
Paranaíba	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	2019
Paranaíba	Escola Estadual José Garcia Leal	2024
Paranaíba	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	2024
Paranaíba	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes	2020
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	2023
Pedro Gomes	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	2021
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques	2020
Ponta Porã	Escola Estadual João Brembatti Calvoso	2018
Ponta Porã	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni- Extensão Sala Graça de Deus	2023
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos – Extensão Cabeceira do APA	2023
Ponta Porã	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	2024
Porto Murtinho	Escola Estadual José Bonifácio	2024
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	2024
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim	2019
Rio Brilhante	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	2024
Rio Brilhante	Escola Estadual Profª Ligia Terezinha Martins	2022
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	2023
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	2021
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	2023
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	2024
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual São Gabriel – Extensão Sala FUNPESG	2021
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	2023
Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	2021
Sete Quedas	Escola Estadual Guimarães Rosa	2023
Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu	2019
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	2024
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	2023
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	2024
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	2023
Terenos	Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca –Extensão Jamic	2024
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	2024
Terenos	Escola Estadual Eduardo Perez	2021
Três Lagoas	Escola Estadual Bom Jesus	2020
Três Lagoas	Escola Estadual João Ponce de Arruda	2021
Três Lagoas	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	2020
Três Lagoas	Escola Estadual Padre João Tomes	2019
Tres Lagoas	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto	2023
Vicentina	Escola Estadual Padre José Daniel	2023

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 349/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento de proposta do município de Coxim:

N. da proposta	Descrição
187991	Objeto: Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC. Valor R\$ 800.000,00. Portaria GM/MS Nº 544/2023

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 350/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramentos de propostas do município de Costa Rica:

N. da proposta	Descrição
186369	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde – CNES: 2375826. Valor R\$ 500.000,00. Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023.
181972	Objeto: Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde – CNES: 2375796. Valor R\$ 1.000.000,00. Portaria nº 544 de 3 de maio de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

Extrato do Convênio n. 34.155/2023 – 070/2023.

Processo nº: 27/012942/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/

MF n. 15.457.856/0001-68 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG** – CNPJ n. 03.236.119/0001-56; com o **Município de Novo Horizonte do Sul** - CNPJ n. 37.226.644/0001-02 e o **Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul** – CNPJ n. 11.334.651/0001-34

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital de Novo Horizonte do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 780.171,60 (setecentos e oitenta mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos) em 8 (oito) parcelas devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0205, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho inicial n.2023NE012542 emitida em 28/12/2023, no valor de R\$ 97.521,45 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) para Despesa de capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** -SES

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-** - AGESUL

Hélio Peluffo Filho - CPF n. ***038.521.-** - SEILOG

Aldenir Barbosa do Nascimento - CPF n. ***.350.171.-**- Município de Novo Horizonte do Sul

Fernanda de Oliveira Rodrigues da Silva - CPF n. ***.435.501-** Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022

Processo: 27/001644/2022

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG** – CNPJ n. 03.236.119/0001-56; com o **Município de Porto Murtinho/MS** - CNPJ n. 03.107.539/0001-32 e o **Fundo Municipal de Saúde de Porto Murtinho** – CNPJ n. 11.160.486/0001-41.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001644/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2024, cujo encerramento ocorrerá em 30.03.2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 28.12.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-** - AGESUL

Hélio Peluffo Filho - CPF n. ***038.521.-** - SEILOG

Nelson Cintra Ribeiro – CPF n. ***.689.629-** - Município

Rita de Cássia Padilha – CPF n. ***.629.361-** - Fundo Municipal de Saúde

Resolução N. 140/2023/SES/MS

21 de dezembro de 2023.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Juti/MS, pela Resolução n. 157/2022/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 157/2022/SES/MS, publicada no DOE n. 11.010, de 09/12/2022, página 115, o repasse de recursos para o Município de Juti/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 29/12/2022;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Juti/MS, por 12 (doze) meses a contar de 29/12/2023, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 140/2023/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Juti-MS	24.644.296/0001-41 10.566.814/0001-41	27/009178/2022	Proporcionar melhorias no atendimento à atenção especializada em saúde aos usuários do SUS, por meio de equipamento/material permanente a ser adquirido.	100.000,00 (Capital)

Resolução N. 151/2023/SES/MS**29 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/014538/2023	Transportar pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, por meio de ambulância tipo "A" a ser adquirida.	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 153/2023/SES/MS**29 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Bonito	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27/014535/2023	Contribuir para a melhoria contínua nos atendimentos médicos hospitalares aos pacientes usuários do atendimento saúde básica do município, por meio de aquisição de veículos.	R\$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 154/2023/SES/MS**29 de dezembro de 2023.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Jaraguari	03.501.533/000145 12.021.434/000157	27/014071/2023	Aquisição de veículo para atender as demandas da Diretoria de Vigilância em Saúde do Município de Jaraguari/MS	R\$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do

recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 152/2023/SES/MS

29 de dezembro de 2023.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Rochedo	03.501.566/0001-95 13.559.485/0001-08	27/014292/2023	Ampliar os atendimentos prestados aos pacientes na Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa, por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica.	R\$ 500.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.361, de 21 de dezembro de 2023, fl. 29.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022

Processo: 27/007649/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o Município de Jaraguari/MS – CNPJ n.03.501.533/0001-45.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007649/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023, cujo encerramento ocorrerá em 22/12/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 14.12.2023

Ass.: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-**- AGESUL

Edson Rodrigues Nogueira – CPF n. ***.320.601-**- Município

Vanessa da Silva Gomes Lurznik – CPF n. ***.385.391-**- Fundo Municipal de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/013.255/2022, procedimento cujo objetivo foi contratação para aquisição emergencial de medicamentos para atendimento de pacientes cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme C.I. n. 71/GPCI, de 10/11/2022 com supedâneo no Art. 24. IV, da Lei 8666/93, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

A empresa fornecedora CM HOSPITALAR S.A., celebrou em 04 de abril de 2023, o Contrato n. 90/2023 – GCONT 21.264, recebendo a Nota de Empenho 2023NE002311, no valor de R\$ 425.406,80 (quatrocentos vinte cinco mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), posteriormente em virtude redução do preço unitário devido a desoneração estabelecida no Convênio ICMS n. 132, de 03/09/2021 e, conforme o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato este valor passou a R\$ 363.532,40 (trezentos sessenta e três mil, quinhentos trinta e dois reais e quarenta centavos, porém a Contratada, não cumpriu ao pactuado, entregando somente primeira parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do produto, dentro do prazo de vigência do Contrato, ou seja, até 30 de setembro de 2023, no valor de R\$ 181.766,20 (cento oitenta e um mil, setecentos sessenta e seis reais e vinte centavos), valor equivalente a 812 (oitocentos e doze) unidades do fármaco Eletrombopad Olamina, 50mg, capsula, comprimido ou drágea, não fazendo portanto, a complementação dessa entrega.

Considerando ainda que, não houve apresentação de justificativa/defesa consistente por parte da empresa fornecedora que fosse suficiente para elidir ou atenuar sua penalização.

Considerando que, esta atitude da Contratada ao não cumprir totalmente o avençado, o que causou transtornos administrativos e funcionais a esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 12.420.164/0009-04, com sede na Rodovia DF 280, S/N, Complemento: LT 14 GL 2 AR 567 – Santa Maria – Brasília – DF – CEP 72578-000, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 9.088,31 (nove mil, oitenta e oito reais e trinta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor R\$ R\$ 181.766,20 (cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), valor este, da Nota de Empenho 2023NE0002311, referente ao não cumprimento parcial da obrigação, quando da não entrega da segunda parcela do medicamento, dentro da vigência do Contrato, infringindo o estatuído na Clausula Décima Quarta, Subitem 14.1, alínea "b" da mencionada avença, sansão esta, a ser-lhe aplicada também subsidiariamente com supedâneo no artigo 87, II, §2º da Lei n. 8.666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 05 de janeiro de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31174/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006637/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Aquidauana/MS – CNPJ nº 03.452.299/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Convênio original, para prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de 15 de dezembro de 2023 e como termo final 15 de janeiro de 2025, devendo-se estar atento que a execução do objeto da

presente parceria deverá ocorrer até 15 de dezembro de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 15/12/2023.

ASSINAM: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira.
Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

RESOLUÇÃO SEAD Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II do art. 2º, do Decreto Estadual nº 16.338, de 19 de outubro de 2023, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e sua Superintendência da Política de Direitos Humanos, em atenção à Portaria SENAJUS/MJSP Nº 81 de 20 de setembro de 2023, a qual dispõe sobre a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - 2ª COMIGRAR,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR)**, com a atribuição de consolidar a participação social das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, na formulação de políticas, programas e ações voltadas à inclusão e ao combate às desigualdades, reunindo reflexões, desafios e perspectivas acumuladas nos mais diversos setores da sociedade, no que se refere a migrações, refúgio e apatridia.

Art. 2º A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR), terá como tema central: **"Cidadania em Movimento"**.

Art. 3º A 1ª CEMIGRAR abordará 6 (seis) Eixos Temáticos:

- I. Eixo 1** - Igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos;
- II. Eixo 2** - Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente;
- III. Eixo 3** – Enfrentamento a violações de direitos;
- IV. Eixo 4** – Governança e participação social;
- V. Eixo 5** – Regularização migratória e documental;
- VI. Eixo 6** – Interculturalidade e diversidade.

Art. 4º A 1ª Conferência Estadual de Migrações, Refúgio e Apatridia (1ª CEMIGRAR), realizar-se-á de forma presencial, em Campo Grande/MS, nos dias 22 e 23 de março de 2024, em local a ser definido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de janeiro de 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

ESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2023

FEINAD

PROCESSO: 810182382023 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para técnicas do SIPIA participarem da oficina de trabalho e formação de coordenadores técnicos estaduais e instrutores do SIPIA conselho tutelar.

PROCESSO: 810201542023 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 515,62
FAVORECIDO: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA CARLA ALEXANDRE RODRIGUES, PARA PARTICIPAR DO EVENTO EM ALUSÃO AO 75º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 810208122023 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,63
FAVORECIDO: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA CARLA ALEXANDRA RODRIGUES, PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO DO SIPIA CONSELHO TUTELAR EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 810166132023 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.065,63
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO DO SIPIA CONSELHO TUTELAR EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 810139352023 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.609,91
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CONANDA.

PROCESSO: 810177882023 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.609,91
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para servidores, para participar de reunião ordinária do conselho nacional dos direitos da criança e adolescentes/conanda.

PROCESSO: 810209062023 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.609,91
FAVORECIDO: CARLA ALEXANDRA RODRIGUES
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CARLA ALEXANDRE PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 810074042023 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diária para servidores.

PROCON

PROCESSO: 650031642021 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 399.361,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de

licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 656000242020 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002 O
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Dezembro de 2023

PROCESSO: 810202172023 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP
OBJETO: Código 0018670
Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.
Marca: totalplast
Local de entrega rua 14 de julho, 32 - almoxarifado

FEAS

PROCESSO: 650235292022 NE: 001204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DOIS IRMAOS DO BURITI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650234952022 NE: 001205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235632022 NE: 001206
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650234972022 NE: 001207
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235642022 NE: 001208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235662022 NE: 001209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.229,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORÁ

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235692022 NE: 001210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650234982022 NE: 001211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.735,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBÁ

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235702022 NE: 001212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.726,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235712022 NE: 001213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.430,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO BRILHANTE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650235732022 NE: 001214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023

PROCESSO: 650234992022 NE: 001215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.728,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235742022 NE: 001216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.412,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235752022 NE: 001217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235762022 NE: 001218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235772022 NE: 001219
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.360,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235012022 NE: 001220
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILANDIA
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 810201552023 NE: 001221
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI
OBJETO: CI 472 SUPAS/SEAD PARA PARTICIPAÇÃO DA CONSELHEIRA NA 10º REUNIÃO DO CEAS.
Informo que o recurso a ser utilizado será:
Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.
Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.
Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8
Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 650235782022 NE: 001222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235022022 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235792022 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235802022 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 A
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.902,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/

Dezembro/2023.

PROCESSO: 810202452023 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: IRACI MIRIAM DE SOUZA
OBJETO: (CI 442/2023 SUPAS SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA IRACI MIRIAM SOUZA, PARA PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Origem do recurso

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO IGDSUAS 2023, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS - Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações de gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII - Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 650235032022 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/ Dezembro/2023.

PROCESSO: 810201562023 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO
OBJETO: (CI 473 SUPAS/SEAD) VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA LAIZA PAIVA MAZARO PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.
Informo que o recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 650235822022 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/ Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235042022 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.968,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/ Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235832022 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos

Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 252002672011 NE: 001232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Inciso: X, Artigo: 24.

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.154,10

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de Julho No: 32, onde funciona o Almoxarifado, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650235842022 NE: 001233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650177262022 NE: 001234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.737,09

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do

Termo de Colaboração: 32.560/2022 - CHAMAMENTO

PÚBLICO. Para atender a Residência

Inclusiva de Dourados/MS.

PROCESSO: 650235852022 NE: 001235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TERENOS

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235072022 NE: 001236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.385,00

FAVORECIDO: FUANDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235862022 NE: 001237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.184,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235092022 NE: 001238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIALE ARAL MOREIRA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235102022 NE: 001239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235872022 NE: 001240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE VICENTINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235112022 NE: 001241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.210,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235122022 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235142022 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235152022 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235302022 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235312022 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.595,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235162022 NE: 001247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235322022 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235172022 NE: 001249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.256,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235332022 NE: 001250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235182022 NE: 001251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023

PROCESSO: 650235342022 NE: 001252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235352022 NE: 001253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 810235192022 NE: 001254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 445.643,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235362022 NE: 001255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235202022 NE: 001256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235372022 NE: 001257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUATEMI

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235392022 NE: 001258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.752,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAPORA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235212022 NE: 001259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.700,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235402022 NE: 001260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235222022 NE: 001261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235412022 NE: 001262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.065,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235232022 NE: 001263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235422022 NE: 001264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235432022 NE: 001265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235242022 NE: 001266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.339,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235442022 NE: 001267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.615,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235452022 NE: 001268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235252022 NE: 001269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.064,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235462022 NE: 001270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235262022 NE: 001271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.909,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235472022 NE: 001272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235272022 NE: 001273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.376,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS
OBJETO: Valor que se empenha Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235482022 NE: 001274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235282022 NE: 001275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Valor que se empenha do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235492022 NE: 001276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.276,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235512022 NE: 001277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.945,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235522022 NE: 001278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235532022 NE: 001279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.772,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235542022 NE: 001280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235562022 NE: 001281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235572022 NE: 001282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.250,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ANDRADINA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235582022 NE: 001283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/Dezembro/2023.

PROCESSO: 650235592022 NE: 001284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 650235612022 NE: 001285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.410,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 12.ª parcela/dezembro/2023.

PROCESSO: 810201582023 NE: 001286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA

OBJETO: CI 474 SUPAS/SEAD PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHEIRO NA 10º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

Informo que o recurso a ser utilizado será:

Essas despesas serão custeadas com recurso: Governo Federal - Fundo Nacional da Assistência Social FNAS, conforme DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 458, de 5 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, 10 de outubro de 2023 página 82 e 83.

Discriminado no Bloco da Gestão IGDSUAS 2023/CEAS, Saldo reprogramado – Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS – Bloco da Gestão do SUAS/ Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS/CEAS.

Banco: 001/ Agência:2576-3/ Conta Corrente: 6678-8

Ação: Portaria nº 7 de 30 de janeiro de 2012, no Art. 5º Os recursos transferidos a título de apoio financeiro às ações da gestão descentralizada do SUAS serão destinados a: VIII – Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observando o percentual mínimo fixado;

PROCESSO: 81/012.535/2023 NE: 001287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei 14.133

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de Imóvel para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte.

CI Nº 140/CPSE/SEAD/2023

Essas despesas serão custeadas por meio do por Recurso FNAS, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - piso da Alta Complexidade I.

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / conta Corrente nº 6860-8

PROCESSO: 81/020.161/2023 NE: 001288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.950,00

FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CÓDIGO - 0025843 - Microcomputador - Tipo: notebook;

Processador: mínimo 8 núcleos, 12MB de Cache, frequência de 4.3GHz ou superior no modo Turbo; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador;

Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória:

3200mhz com suporte a no mínimo 32 gb de

memória ram e suporte à tecnologia dualchannel; Memória

ram tipo/quantidade:

DDR4, mínimo 16GB, sendo 3200Mhz a

frequência mínima; Interface de rede:

integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de

áudio: integrada, estéreo, microfone e caixas

acústicas embutidas e saídas para fone de

ouvido; Usb: 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB

3.2 Tipo C; Placa de vídeo: on-board com

memória compartilhada de no mínimo 1GB;

Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo

de apontamento tipo Touch Pad com 2

botões e scrool integrado ; Certificações: no

mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e

NBR10152; Itens de segurança: chip de

segurança e criptografia de acesso padrão

TPM 1.2 ou superior; anilha para cadeado e

abertura para trava Kensington; Bateria:

mínimo de 3 células e 45Wh; Acessórios:

mochila para transporte; todos os cabos

necessários ao funcionamento do equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Sistema operacional: Windows 11 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS; Webcam: integrada com resolução HD ou superior; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Tela: 15.6" Full HD; Armazenamento : SSD de 500GB PCIe NVMe M.2; Rede: Wi-Fi 6 802.11ax; Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Tecnologia Bluetooth 5.0.

MARCA: NOTEBOOK ACER, Local de Entrega: Avenida: Desembargador José Nunes da Cunha - BLOCO: III - SEAD, Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS, Bloco da gestão do Programa Bolsa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - Saldo Reprogramado - Portaria MDS No: 897/2023, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 7187-0.

PROCESSO: 81/020.161/2023 NE: 001289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.270,00
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: CÓDIGO - 0025843 - Microcomputador - Tipo: notebook;

Processador: mínimo 8 núcleos, 12MB de Cache, frequência de 4.3GHz ou superior no modo Turbo; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 3200mhz com suporte a no mínimo 32 gb de memória ram e suporte à tecnologia dualchannel; Memória ram tipo/quantidade:

DDR4, mínimo 16GB, sendo 3200Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: integrada, estéreo, microfone e caixas acústicas embutidas e saídas para fone de ouvido; Usb: 1 porta USB 2.0 e 1 porta USB 3.2 Tipo C; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB; Teclado: padrão ABNT2; Mouse: dispositivo de apontamento tipo Touch Pad com 2 botões e scrool integrado ; Certificações: no mínimo IEC60950, EPEAT, 80 Plus e NBR10152; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 1.2 ou superior; anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; Bateria: mínimo de 3 células e 45Wh; Acessórios: mochila para transporte; todos os cabos necessários ao funcionamento do

equipamento, inclusive manual do usuário em idioma português; Sistema operacional: Windows 11 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso gravada na memória flash da BIOS; Webcam: integrada com resolução HD ou superior; Hdmi: no mínimo 1 (uma); Tela: 15.6" Full HD; Armazenamento : SSD de 500GB PCIe NVMe M.2; Rede: Wi-Fi 6 802.11ax; Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Tecnologia Bluetooth 5.0.

MARCA: NOTEBOOK ACER, Local de entrega: Avenida: Desembargador José Nunes da Cunha - BLOCO: III - SEAD, Origem do Recurso Governo Federal/FNAS, Decreto MDS No: 8.869/2016 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS Criança Feliz, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6744-X.

PROCESSO: 81/020.175/2023 NE: 001290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 196.301,09
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Código 0025701

Microcomputador - Tipo: Micro PC; Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo 2.5 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 3200mhz com suporte a no mínimo 64 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, sendo 3200Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB, com suporte a dois monitores; Disco rígido: 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240 GB (Duzentos e quarenta), do tipo SSD, padrão M.2 NVMe; Teclado: padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas e com conexão USB; Mouse: óptico com 1000 dpi, dois botões e scroll, USB, plug-and-play, acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico; Gabinete: volume máximo 1,2 litros; permitir duas unidades de armazenamento internas; possuir conectores para microfone e fones de ouvidos, podendo ser conector combinado (combo); Certificações: no mínimo IEC60950, 80Plus e EPEAT; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior ; sensor de intrusão, anilha para cadeado e abertura para trava Kensington; Fonte de alimentação: potência mínima de 65W, bivolt 110/220V; Sistema operacional: Windows 11 profissional em português ou superior; Monitores: 2 monitores, LED ou IPS, de no mínimo 23,8 polegadas, widescreen 16:9, 250 CD, Pixel Pitch máximo 0,3 mm, ajuste de altura, inclinação e Pivot 90°, com no mínimo 1 displayport e 1 HDMI ou 2 displayport; acompanhar 1 kit padrão VESA 100 mm para instalação do computador na parte traseira do monitor; Porta USB: mínimo 6 (seis) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) no padrão

3.2, sendo 02 (duas) frontais e 02 (duas) traseiras; BIOS: em português, suportar PXE, Wake-on-lan, senha de acesso e senha "power-on"; ter conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678

Marca LENOVO M75Q

Serão utilizados recursos federais das unidades que compõe a SUPAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família - Portaria MDS 897/2023 (Banco do Brasil, AG. 2576-3, CC 7187-0)

Saldo reprogramado

Local de entrega Parque dos Poderes Bloco 3 ; Código 0025713

Microcomputador - Tipo:

Desktop; Processador: padrão

X64 com 8 núcleos de no

mínimo de 4.6 GHz, memória

cache de no mínimo 24MB;

Placa mãe: com chipset do

mesmo fabricante do

processador; Desenvolvida pelo

mesmo fabricante do equipamento;

Barramento de memória:

4400Mhz com suporte a no

mínimo 64 GB de memória ram

e suporte à tecnologia dual-

channel; Memória ram

tipo/quantidade: DDR5, 16GB,

sendo 4400 Mhz a frequência

mínima; Interface de rede:

integrada 10/100/1000Mbps;

Controladora de áudio: on-

board de alta definição; Pci-

express x16: Mínimo 1 slot; Pci-

express x1: Mínimo 1 slot;

Placa de vídeo: 4GB de

memória ou mais tipo GDDR6

ou superior, 128 bits de

interface de memória ou

superior, suporte à DirectX 12

ou superior; Disco rígido: 01

(uma) unidade de disco com

capacidade mínima de 240 GB

(Duzentos e quarenta), do tipo

SSD, padrão M.2 NVMe;

Teclado: padrão ABNT2 com no

mínimo 107 teclas e com

conexão USB; Mouse: óptico

com 1000 dpi, dois botões e

scroll, USB, plug-and-play,

acompanhar mouse pad com

superfície adequada para

utilização de mouse óptico;

Gabinete: toolless, formato SFF

(small form factor), reversível,

com no mínimo 1 baia de 3.5 e

1 baia 2.5 com no mínimo 2

portas USB frontais e

conectores de fones de ouvido

e microfone frontais;

Certificações: no mínimo

IEC60950, 80Plus e EPEAT;

Fonte de alimentação: potência

mínima de 65W, bivolt

110/220V; Sistema operacional:

Windows 11 profissional em

português ou superior;

Monitores: 2 monitores, LED ou

IPS, de no mínimo 23,8

polegadas, widescreen 16:9, 250 CD, Pixel Pitch máximo 0,3 mm, ajuste de altura, inclinação e Pivot 90º, com no mínimo 1 displayport e 1 HDMI ou 2 displayport; Porta USB: mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) no padrão 3.2, sendo 02 (duas) frontais e 02 (duas) traseiras; BIOS: em português, suportar PXE, Wake-on-lan, senha de acesso e senha "power-on";
Marca LENOVO M80S

PROCESSO: 81/020.175/2023 NE: 001291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.680,07
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Código 0025713
Microcomputador - Tipo:
Desktop; Processador: padrão X64 com 8 núcleos de no mínimo de 4.6 GHz, memória cache de no mínimo 24MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento;
Barramento de memória: 4400Mhz com suporte a no mínimo 64 GB de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR5, 16GB, sendo 4400 Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Placa de vídeo: 4GB de memória ou mais tipo GDDR6 ou superior, 128 bits de interface de memória ou superior, suporte à DirectX 12 ou superior; Disco rígido: 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240 GB (Duzentos e quarenta), do tipo SSD, padrão M.2 NVMe;
Teclado: padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas e com conexão USB; Mouse: óptico com 1000 dpi, dois botões e scroll, USB, plug-and-play, acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico;
Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baia de 3.5 e 1 baia 2.5 com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfone frontais;
Certificações: no mínimo

IEC60950, 80Plus e EPEAT;
Fonte de alimentação: potência mínima de 65W, bivolt 110/220V; Sistema operacional: Windows 11 profissional em português ou superior;
Monitores: 2 monitores, LED ou IPS, de no mínimo 23,8 polegadas, widescreen 16:9, 250 CD, Pixel Pitch máximo 0,3 mm, ajuste de altura, inclinação e Pivot 90°, com no mínimo 1 displayport e 1 HDMI ou 2 displayport; Porta USB: mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) no padrão 3.2, sendo 02 (duas) frontais e 02 (duas) traseiras; BIOS: em português, suportar PXE, Wake-on-lan, senha de acesso e senha "power-on"
Marca LENOVO M80S

Serão utilizados recursos federais das unidades que compõe a SUPAS - PROCAD SUAS (Portaria MDS nº 871/2023) - (Banco do Brasil, AG. 2576-3, CC 7308-3)
Local de entrega Parque dos Poderes Bloco 3

PROCESSO: 81/020.175/2023 NE: 001292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.114,40
FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Código 0025701
Microcomputador - Tipo: Micro PC; Processador: padrão X86 com núcleo quadruplo de no mínimo 2.5 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória: 3200mhz com suporte a no mínimo 64 gb de memória ram e suporte à tecnologia dual-channel; Memória ram tipo/quantidade: DDR4, mínimo 8GB, sendo 3200Mhz a frequência mínima; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Controladora de áudio: on-board de alta definição; Placa de vídeo: on-board com memória compartilhada de no mínimo 1GB, com suporte a dois monitores; Disco rígido: 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240 GB (Duzentos e quarenta), do tipo SSD, padrão M.2 NVMe; Teclado: padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas e com conexão USB; Mouse: óptico com 1000 dpi, dois botões e scroll, USB, plug-and-play, acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico; Gabinete: volume máximo 1,2 litros; permitir duas unidades de

armazenamento internas;
possuir conectores para
microfone e fones de ouvidos,
podendo ser conector
combinado (combo);
Certificações: no mínimo
IEC60950, 80Plus e EPEAT;
Itens de segurança: chip de
segurança e criptografia de
acesso padrão TPM 2.0 ou
superior ; sensor de intrusão,
anilha para cadeado e abertura
para trava Kensington; Fonte de
alimentação: potência mínima
de 65W, bivolt 110/220V;
Sistema operacional: Windows
11 profissional em português ou
superior; Monitores: 2
monitores, LED ou IPS, de no
mínimo 23,8 polegadas,
widwscreen 16:9, 250 CD, Pixel
Pitch máximo 0,3 mm, ajuste de
altura, inclinação e Pivot 90º,
com no mínimo 1 displayport e
1 HDMI ou 2 displayport;
acompanhar 1 kit padrão VESA
100 mm para instalação do
computador na parte traseira do
monitor; Porta USB: mínimo 6
(seis) portas USB, sendo no
mínimo 04 (quatro) no padrão
3.2, sendo 02 (duas) frontais e
02 (duas) traseiras; BIOS: em
português, suportar PXE,
Wake-on-lan, senha de acesso
e senha "power-on"; ter
conformidade com a normativa
NIST 800-147 ou ISO/IEC
19678.

Marca ENOVO M75Q

Serão utilizados recursos federais das unidades que compõe a SUPAS: Ações Pós Covid -
Portaria 884/2023 (Banco do Brasil, AG. 276-3, CC 7013-0)

Saldo Reprogramado

Local de entrega Parque dos Poderes Bloco 3

PROCESSO: 81/020.175/2023 NE: 001293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.400,35

FAVORECIDO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Código 0025713

Microcomputador - Tipo:

Desktop; Processador: padrão

X64 com 8 núcleos de no

mínimo de 4.6 GHz, memória

cache de no mínimo 24MB;

Placa mãe: com chipset do

mesmo fabricante do

processador; Desenvolvida pelo
mesmo fabricante do equipamento;

Barramento de memória:

4400Mhz com suporte a no

mínimo 64 GB de memória ram

e suporte à tecnologia dual-

channel; Memória ram

tipo/quantidade: DDR5, 16GB,

sendo 4400 Mhz a frequência

mínima; Interface de rede:

integrada 10/100/1000Mbps;

Controladora de áudio: on-

board de alta definição; Pci-express x16: Mínimo 1 slot; Pci-express x1: Mínimo 1 slot; Placa de vídeo: 4GB de memória ou mais tipo GDDR6 ou superior, 128 bits de interface de memória ou superior, suporte à DirectX 12 ou superior; Disco rígido: 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240 GB (Duzentos e quarenta), do tipo SSD, padrão M.2 NVMe; Teclado: padrão ABNT2 com no mínimo 107 teclas e com conexão USB; Mouse: óptico com 1000 dpi, dois botões e scroll, USB, plug-and-play, acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse óptico; Gabinete: toolless, formato SFF (small form factor), reversível, com no mínimo 1 baía de 3.5 e 1 baía 2.5 com no mínimo 2 portas USB frontais e conectores de fones de ouvido e microfone frontais; Certificações: no mínimo IEC60950, 80Plus e EPEAT; Fonte de alimentação: potência mínima de 65W, bivolt 110/220V; Sistema operacional: Windows 11 profissional em português ou superior; Monitores: 2 monitores, LED ou IPS, de no mínimo 23,8 polegadas, widescreen 16:9, 250 CD, Pixel Pitch máximo 0,3 mm, ajuste de altura, inclinação e Pivot 90°, com no mínimo 1 displayport e 1 HDMI ou 2 displayport; Porta USB: mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 04 (quatro) no padrão 3.2, sendo 02 (duas) frontais e 02 (duas) traseiras; BIOS: em português, suportar PXE, Wake-on-lan, senha de acesso e senha "power-on" Marca LENOVO M80S Serão utilizados recursos federais das unidades que compõe a SUPAS sendo eles: Ações Pós Covid - Portaria 884/2023 (Banco do Brasil, AG. 276-3, CC 7007-6) Saldo Reprogramado Local de entrega Parque dos Poderes Bloco 3

PROCESSO: 810201972023 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código 0017114

Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Essas despesas serão custeadas com Recurso Previsão do Governo Federal/FNAS do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS). Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 7.308-3

PROCESSO: 810147942023 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.121,19

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: Código: 0005959 - Presunto - Tipo: cozido, magro; Característica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto; Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica. Marca: ESTRELA - Unid. - 01 KG. ; Código: 0006538 - Linguíça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. Marca: CASA DA LINGUIÇA - Unid. : 01 KG.

Para atender a Casa Abrigo Para Mulheres em Risco de Morte CI Nº 308/CPSE/SEAD/2023. ESSAS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Incremento Temporário ao bloco da PSE/AÇÕES PÓS COVID-19 - Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023. Saldo reprogramado. Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente nº 6860-8. LOCAL DE ENTREGA : RUA, 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810147922023 NE: 001296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:14.133/2021

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.719,00

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

OBJETO: Código:0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.

1 - kg

Marca: BELLO ; Código:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: NATURAFRIG.; Código:0000633 - Carne - Origem: bovina; Corte: músculo moído; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: MULTBEEF.; Código:0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: NATURAFRIG.; Código:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: NATURAFRIG

CI Nº:319/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PSE/AÇÕES PÓS COVID - 19 - PORTARIA MDS Nº:884, DE 10 DE MAIO DE 2023

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

Para atender a Casa Abrigo

Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almojarifado..

PROCESSO: 810160152023 NE: 001297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Artigo 75 - Inciso VIII

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.790,00

FAVORECIDO: CLÍNICA DE REPOUSO SÃO MIGUEL

OBJETO: Código: 0016091 - Contratação de Pessoa Jurídica com fins lucrativos para execução de serviços públicos. Para o acolhimento de ODETE DE ARAUJO LOPES, por 12 meses; referente ao mês de Dezembro/2023.

As Despesas serão custeadas por meio do Recurso FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso da Alta Complexidade II

Recurso Previsão

Banco: 001/Agência 2576/3 - Conta Corrente nº 6860-8.

PROCESSO: 810125352023 NE: 001298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74 Inciso V da Lei 14.133

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,57

FAVORECIDO: ROSELI TEREZINHA MARTINHAGO

OBJETO: Valor solicitado a fim de cobrir despesas com pagamento de IPTU, referente a novembro/2023, do imóvel sito rua: 7 de Setembro nº 2.94, jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP nº 79020-310.

AS DEPESAS SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DO RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

E ALTA COMPLEXIDADE -Piso da Alta Complexidade I. FONTE DE RECURSO: FNAS. SALDO REPROGRAMADO. AGÊNCIA: 2576-3, CONTA CORRENTE: 6860-8.

PROCESSO: 810208892023 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.874,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Contratação de Empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break - o curso "Diretrizes para o Desenho de uma Política para a Superação da Pobreza", nos dias 11 e 12 de dezembro de 2023, Ata de Registro de Preços nº 079/SAD/2023, para atendimento do Curso "Diretrizes para o Desenho de uma Política para a Superação da Pobreza". (200 unidades). MARCA: PRIME BUFETT, 2º Termo Aditivo - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS/IGDSUAS, despesa será custeada com recurso oriundo do Governo Federal / FNAS - saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2567-3 - C/C: 6678-8.

PROCESSO: 810100012023 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.007,40
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0005958 Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de gás - tipo: liquefeito de petróleo; dados complementares: botijão a base de troca. 45 kgs, marca Copagaz CI 237/CPSE/SEAD - 12/06/2023 Para atender a Casa Abrigo Recurso do FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I. Saldo Reprogramado Banco: 001 Agencia: 2576-3 Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 810100012023 NE: 001303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 16/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 805,90
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0005958 Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de gás - tipo: liquefeito de petróleo; dados complementares: botijão a base de troca. 45 kgs, marca Copagaz CI 237/CPSE/SEAD - 12/06/2023 Para atender a Casa Abrigo Recurso do FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I. Saldo Reprogramado Banco: 001 Agencia: 2576-3 Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 810100072023 NE: 001304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 16/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 454,40
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0005958 - Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de gás - tipo: liquefeito de petróleo; dados complementares: botijão a base de troca. 13 kgs, marca Copagaz - CI 238/CPSE/SEAD - 12/06/2023 Para atender a Casa Abrigo Recurso do FNAS, Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso de Alta Complexidade I. Saldo Reprogramado - Banco: 001 Agencia: 2576-3 Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 650235382022 NE: 001334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. referente ao período de maio à dezembro/2023.

PROCESSO: 81/020.893/2023 NE: 001355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 29/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: 3 Barras Adm. de Bens Próprios - Canale Imóveis
OBJETO: Valor que se empenha para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte do Estado de Mato Grosso do Sul para o Acolhimento Institucional .
Essas despesas serão custeadas por meio do Recursos FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso da Alta Complexidade I. Saldo Reprogramado. Banco: 001/ Agência: 2576-3/ Conta Corrente nº 6860-8.

SEAD

PROCESSO: 650009732019 NE: 001647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650094622021 NE: 001648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.275,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Gasolina), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Diesel S10), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria. . ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de combustível (Etanol), para atender os veículos oficiais, que atendem as necessidades desta secretaria. .

PROCESSO: 81/006.816/2023 NE: 001649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.313,60
FAVORECIDO: LEITUGA E FERRATONE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Serviço, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Especializada em Serviço de acolhimento a pessoa com deficiência para atendimento de 10 pessoas removidas da residência inclusiva regionalizada de Três Lagoas que deverão ser atendidas diuturnamente e de maneira ininterrupta.
Referente o mês de dezembro/2023

PROCESSO: 650009802019 NE: 001650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.812,47
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com, prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material, referente a Dezembro/2023.

PROCESSO: 650010082020 NE: 001651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.895,54
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650023312021 NE: 001653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com contratação de instituição financeira, objetivando a prestação de serviços referente aos pagamentos de benefícios sociais e assistenciais do Programa Mais Social, instituído pela Lei nº: 5.639 de 5 de abril de 2021. Referente ao mês de Dezembro de 2023.

PROCESSO: 810055522023 NE: 001654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, FORA DO ESTADO.

PROCESSO: 810202392023 NE: 001655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.870,64
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE VEÍCULOS, DENTRO DO ESTADO.

PROCESSO: 810200092023 NE: 001656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nova Alvorada do Sul, através do Termo de Fomento No: 34.081/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200462023 NE: 001657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.600,00

FAVORECIDO: INST.SOCIAL ECON.EDUC.CULT.M.TERESA SPINELLI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Paranaíba. através do Termo de Fomento No: 34.076/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200432023 NE: 001658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.482,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Coronel Sapucaia, através do Termo de Fomento No: 34.069/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200432023 NE: 001659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.518,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA FELIZ

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Coronel Sapucaia, através do Termo de Fomento No: 34.069/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200702023 NE: 001660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: ASSOC DOS AMIGOS DAS CRIANCAS C/ CANCER AACC

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.068/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200422023 NE: 001661

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: IBISS.INST.BRAS.DE INOVACOES PRO SOC.SAUDAVEL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.067/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200812023 NE: 001662

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NO TRABALHO PROJETO JABOQUE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34044/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201662023 NE: 001663

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.568,80

FAVORECIDO: Fundação de Assistência a Pessoa Humana-FUNASPH

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200602023 NE: 001664

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.397,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.063/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200602023 NE: 001665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.603,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAR DO PEQUENO ASSIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.063/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201662023 NE: 001666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00
FAVORECIDO: Fundação de Assistência a Pessoa Humana-FUNASPH
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200712023 NE: 001667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.330,00
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34049/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200712023 NE: 001668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.670,00
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34049/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200082023 NE: 001669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO CAMPOGRANDENSSE DOS PORTADORES DE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.082/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201532023 NE: 001670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: Instituto de arte,Cultura - RESSOARTE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Anastácio, através do Termo de Fomento No: 34.079/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200492023 NE: 001671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MISERICORDES SICUT PATER
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.078/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200001202 NE: 001672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.075/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200442023 NE: 001673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.397,80
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nova Andradina, através do Termo de Fomento No: 34.056/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200442023 NE: 001674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.581,10
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nova Andradina, através do Termo de Fomento No: 34.056/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201672023 NE: 001675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.120,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIRO DE VIDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Batayporã, através do Termo de Fomento No: 34051/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201672023 NE: 001676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.880,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIRO DE VIDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Batayporã, através do Termo de Fomento No: 34051/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200642023 NE: 001677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.960,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRÓ SOCIAL - IDEPS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.060/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201622023 NE: 001678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00
FAVORECIDO: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Dourados, através do Termo de Fomento No: 34.059/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200622023 NE: 001679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.820,00
FAVORECIDO: ASSOC.DE AMP.A FAMILIA PROJETO MAIS 1
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.058/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200622023 NE: 001680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.180,00
FAVORECIDO: ASSOC.DE AMP.A FAMILIA PROJETO MAIS 1
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.058/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200182023 NE: 001681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.270,00
FAVORECIDO: CASA DE PASSAGEM RESGATE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34052/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200452023 NE: 001682
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.020,00
FAVORECIDO: LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Paranaíba, através do Termo de Fomento No: 34.057/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200182023 NE: 001683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.730,00
FAVORECIDO: CASA DE PASSAGEM RESGATE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34052/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200452023 NE: 001684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00
FAVORECIDO: LAR ESCOLA JOANA DE ANGELIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Paranaíba, através do Termo de Fomento No: 34.057/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200482023 NE: 001685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA AVIVAMENTO DE DEUS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Aquidauana, através do Termo de Fomento No: 34053/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200552023 NE: 001686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BENEMERITA AVIVAMENTO DE DEUS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Aquidauana, através do Termo de Fomento No: 34054/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201512023 NE: 001687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.600,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL ALECRIM ISA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34055/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201512023 NE: 001688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL ALECRIM ISA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34055/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200092023 NE: 001690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nova Alvorada do Sul, através do Termo de Fomento No: 34.081/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650006562021 NE: 001691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.523,44
FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o procon

PROCESSO: 650006552019 NE: 001692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 650015722021 NE: 001693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.685,00

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a coordenadoria de apoio aos órgãos colegiados

PROCESSO: 650004732015 NE: 001694

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: CECÍLIA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001695

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: STELLA DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001696

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.176,03

FAVORECIDO: GABRIEL DE ROSSO GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001697

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: SARAH GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001698

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,04

FAVORECIDO: ARTHUR GUENKA PENDIUK

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 650004732015 NE: 001699

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.528,08

FAVORECIDO: THIAGO DAMIANI GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o programa vale universidade e vale universidade indígena, na rua 14 de julho 1269, em Campo grande/MS.

PROCESSO: 650010182016 NE: 001700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária 2 na rua da Conquista, 637

PROCESSO: 81/000.628/2023 NE: 001701

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Apa 104, bairro Guanabara, Campo Grande/MS

PROCESSO: 810200032023 NE: 001702

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.821,65
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.070/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200032023 NE: 001703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.678,35
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.070/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200822023 NE: 001704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO NOVA CRIATURA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.061/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810200732023 NE: 001705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.847,58
FAVORECIDO: Instituto Causadores da Alegria
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.050/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810200732023 NE: 001706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.152,42
FAVORECIDO: Instituto Causadores da Alegria
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.050/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810200532023 NE: 001707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA EM GESTO DE AM
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.072/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200832023 NE: 001708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
FAVORECIDO: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nioaque, através do Termo de Fomento No: 34.077/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200832023 NE: 001709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nioaque, através do Termo de Fomento No: 34.077/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200562023 NE: 001710
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no

Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento
No: 34.080/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200752023 NE: 001711
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.200,00
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DE DAMASCO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Amambai, através do Termo de Fomento
No: 34.071/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200752023 NE: 001712
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DE DAMASCO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Amambai, através do Termo de Fomento
No: 34.071/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200582023 NE: 001713
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MANOEL BONIFACIO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento
No: 34.048/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200502023 NE: 001714
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL ESTRELA BRANCA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento
No: 34.046/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200012023 NE: 001715
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.800,00
FAVORECIDO: INST. SULMATOGROSSENSE P/ CEGOS FLORISVALDO VARGAS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento
No: 34.075/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650042032021 NE: 001716
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650055242022 NE: 001717
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.880,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em prestação de serviços com locação de impressoras de cartão, incluindo manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças para reposição, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650000062015 NE: 001718
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços, com fornecimento de água e esgoto, para atender as unidades da capital, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650000052015 NE: 001719

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender as unidades da capital e interior, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650001052019 NE: 001720

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.781,25

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades da capital e interior.

PROCESSO: 650000052015 NE: 001721

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, caput artigo 25.

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.054,71

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas complementar com prestação de serviços, com fornecimento de energia elétrica, para atender as unidades da capital e interior, referente a Dezembro de 2023.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001722

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021.

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.780,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001723

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 14.133/2021.

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.426,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

PROCESSO: 810146962023 NE: 001724

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Coronel Sapucaia, através do Termo de Fomento No: 34041/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810208232023 NE: 001725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11

DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: MARIA ESTELLA KERR DE SOUZA

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA MARIA ESTELA KERR PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA

PROCESSO: 810200842023 NE: 001726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.000,00

FAVORECIDO: UNIAO DOS DEF FISICOS DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.047/2023 - na cidade de Amambai/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810200842023 NE: 001727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016

DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: UNIAO DOS DEF FISICOS DE AMAMBAI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.047/2023 - na cidade de Amambai/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810205842023 NE: 001728
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 6.128, DE 31 OUTUBRO 2023
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00
FAVORECIDO: Cuidar de Quem Cuida
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa CUIDAR DE QUEM CUIDA, Leiº 6.128, de 31 de Outubro de 2023, Referente ao mês de Dezembro/2023 - SEAD

PROCESSO: 810122422023 NE: 001729
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: IBECT-INSTITUTO BRAS EDUCACAO,CULTURA E TECNOLOGIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33930/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810190142023 NE: 001730
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.265,00
FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, através do Termo de Fomento No: 34043/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810190142023 NE: 001731
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.735,00
FAVORECIDO: AS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE RIO VERDE MT
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, através do Termo de Fomento No: 34043/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810116002023 NE: 001732
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: CTA - CENTRO DE TREINAMENTO ALL - STAR
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.850/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810140772023 NE: 001733
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.630,50
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO SOCIAL-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.915/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810140772023 NE: 001734
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.370,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO SOCIAL-MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.915/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810177852023 NE: 001735
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: IBECT-INSTITUTO BRAS EDUCACAO,CULTURA E TECNOLOGIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 33.931/2023 - na cidade de Campo

Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810127002023 NE: 001736
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OBRAS SOCIAIS SAO JOSE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Bonito, através do Termo de Fomento No: 34.109/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810183542023 NE: 001737
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.800,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL PIONEIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.110/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810183542023 NE: 001738
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.200,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL PIONEIRA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.110/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810200722023 NE: 001739
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: Associação de Apóio Paciente c/Cancer Amigos Chitã
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.105/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200672023 NE: 001740
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.DAS TRAV.E TRANS. DE MS - ATMS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.106/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810149502023 NE: 001741
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Dourados, através do Termo de Fomento No: 34.116/2023 - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810201652023 NE: 001742
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.180,00
FAVORECIDO: Instituto Social Garoto de Fé.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.108/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201652023 NE: 001743
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.820,00
FAVORECIDO: Instituto Social Garoto de Fé.

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.108/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201442023 NE: 001744
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.800,00
FAVORECIDO: Instituto Social Ajudar e Cuidar
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.107/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201442023 NE: 001745
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: Instituto Social Ajudar e Cuidar
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.107/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200652023 NE: 001756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.690,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PESQUISA DA DIVERS. INTERCULTURAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Aquidauana, através do Termo de Fomento No: 34.083/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200652023 NE: 001757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 310,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE PESQUISA DA DIVERS. INTERCULTURAL
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Aquidauana, através do Termo de Fomento No: 34.083/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201642023 NE: 001758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.691,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Amambai, através do Termo de Fomento No: 34.065/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810201642023 NE: 001759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.309,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Amambai, através do Termo de Fomento No: 34.065/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650002152019 NE: 001760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.187,54
FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 810097042023 NE: 001761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DENTRO DO ESTADO.

PROCESSO: 810006352023 NE: 001762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/11
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DENTRO DO ESTADO COM RECURSOS DO FIS.

PROCESSO: 810200692023 NE: 001764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.375,90
FAVORECIDO: C.DE APOIO E ORIENT.A CRIANCA-LAR VOVO MILOCA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 33.993/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 650009902022 NE: 001765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.995.995,63
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de NOVEMBRO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 650017392022 NE: 001766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 491.136,90
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de NOVEMBRO/23 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 810013052023 NE: 001767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 535.325,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 001768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.820,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - 13º de salário/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.831,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.032,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.782,04
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001774
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.258,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001775
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.371,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001776
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.842,83
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - 13º salário/2023

PROCESSO: 810013022023 NE: 001777
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral 13º SALARIO CRIANÇA FELIZ 2023/SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001778
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 621,82
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto R. Geral 13º SALARIO CRIANÇA FELIZ 2023/SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001779
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.292,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto R. Geral 13º REDE SOLIDARIA 2023/SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.406,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto R. Geral 13º SALARIO REDE SOLIDARIA 2023/SEAD

PROCESSO: 8113092023 NE: 001781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.967,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.088.188,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 513.217,79
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: folha pagto regime próprio 13º salário/2023

PROCESSO: 810006882023 NE: 001784

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.420.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de DEZEMBRO/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 810025202023 NE: 001785

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao DECIMO TERCEIRO/23 - SEAD - FECOMP

PROCESSO: 810006882023 NE: 001786

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, 5 DE ABRIL DE 2021, ALTERADA PELA LEI 5.815, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.420.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao DECIMO TERCEIRO/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 810013 NE: 001787

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533.581,90

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL 13º SALARIO 2023/SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto REGIME GERAL 13º SALARIO 2023/SEAD

PROCESSO: 810099262023 NE: 001789

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002

DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.136,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO - 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . Para atender as necessidades desta secretaria.

MARCA: COPAGAZ,

BASE DE TROCA 13 KGS,

Local de entrega: Rua: 14 de Julho No: 32 - Almoarifado

PROCESSO: 810201082023 NE: 001790

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.612,10

FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR

OBJETO: Código: 0008748 - Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo. Emb - 300 ml. Marca: Desengripante. ; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm. Marca: Pano.; Código: 0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado. Marca: Papel.; Código: 0002120 - Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 50 cm. Marca: Rodo.; Código: 0020718 - Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm. Marca: Rodo.; Código: 0005786 - Palito - Tipo: Fósforo; caixa: 40 palitos; Requisito: área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem; Pct - 10 un. Marca: Fósforo.; Código: 0011077 - Papel - Tipo: higiênico; Cor: branca; Rolo: com 500m x 10cm. 1 - Rl. Marca: Papel..

PROCESSO: 810201082023 NE: 001791

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.830,60

FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP

OBJETO: Código: 0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro:

10. Marca: Arqplast. ; Código: 0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml. Pct - 100 un. Marca: Cristalcopo.; Código: 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml. Pct - 100 un. Marca: Cristalcopo.; Código: 0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm. Marca: Vip.; Código: 0010384 - Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml. Marca: Buzzoff..

PROCESSO: 810201082023 NE: 001792

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.354,04

FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI

OBJETO: Código: 0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel; Marca: Audax. ; Código: 0000547 - Cera - Apresentação: líquida; Tipo: auto brilho; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml; Marca: Politriz.; Código: 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml; Cx - 12 - emb; Marca: Bio Kriss.; Código: 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida; Fr - 500 - Mls; Marca: Barbarex.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lâ de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622 - Marca: Assolan.; Código: 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml; Marca: Bio Kriss.; Código: 005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico. 1- par; Marca: Medix.; Código: 0010055 - Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80 cm; Marca: C.C.A.; Código: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml; Marca: Bio Kriss.; Código: 0007966 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm; Marca: DP.; Código: 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Emb-1250-un; Marca: Celusoft.; Código: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g; Emb - 12 un. Marca: Cliss.; Código: 0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g. Emb -5 uns. Marca: Nobre.; Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó. Emb - 1kg; Marca: Brilho Show.; Código: 0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial .Emb - 100 un.; Marca: Deboni.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros. Emb - 100 un.; Marca: Deboni.; Código: 0006770 - Vassoura - Uso: chão ; Base: madeira; Cerda: plástica 20 cm; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; Marca: DP.; Código: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Fr. 1L; Marca: Audax.; Código: 0010048 - Flanela - Material: 100% algodão; Medida: 30 x 50 cm (L x C); Uso: limpeza; Requisito: com as costuras nas laterais. Pct - 12 un. Marca: C.C.A..

PROCESSO: 810213012023 NE: 001795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: LILIANA DE MATOS RODRIGUES

OBJETO: VALOR PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA CONSELHEIRA LILIANA DE MATOS RODRIGUES REALIZAR VISTORIA NO INTERIOR DO ESTADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO MPMS.

PROCESSO: 650002252019 NE: 001796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº: 8.666/1993

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146.677,12

FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:29.146/2019 - UNIGRAN

PROCESSO: 650002362019 NE: 001797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº: 8.666/1993

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.001,36

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 650002282019 NE: 001798

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.656,29

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002112019 NE: 001799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.559,63
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002332019 NE: 001800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.540,98
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:29.156/2019 - UNAES

PROCESSO: 650010712019 NE: 001801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.775,49
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ

PROCESSO: 650002042019 NE: 001802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.378,71
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:29.143/2019 - INSTED

PROCESSO: 650002192019 NE: 001803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.022,99
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 810060942023 NE: 001804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.566,65
FAVORECIDO: Pitágoras Sistema de Educ. Sup. Sociedade - S/A
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No:33.022/2023 - PITÁGORAS/UNIDERP.

PROCESSO: 650002152019 NE: 001805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.976,43
FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 810178722023 NE: 001806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 34.128/2023 - no Município de Cassilândia/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650002132019 NE: 001807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº: 8.666/1993
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.858,50

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.252,40

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

PROCESSO: 650006102019 NE: 001809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 14.133/2021
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375,14

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, lotados nesta secretaria, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

PROCESSO: 810166372023 NE: 001810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.133 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 810166382023 NE: 001811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.134/2023 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810179142023 NE: 001812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO - IPC
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.136/2023 - na cidade de Maracaju/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810126842023 NE: 001813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.135 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 810126842023 NE: 001814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Campo Grande, através do Termo de Fomento No: 34.135 - EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 810201602023 NE: 001815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00

FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.137/2023 - na cidade de Corumbá/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810201602023 NE: 001816

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei: 13.019/2014 - Decreto: 14.494/2016

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: CASA DE RECUP INFANTIL PADRE ANTONIO MULLER

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.137/2023 - na cidade de Corumbá/MS - CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 001/2023.

PROCESSO: 810200832023 NE: 001817

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nioaque, através do Termo de Fomento No: 34.077/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810200832023 NE: 001818

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00

FAVORECIDO: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, no Município de Nioaque, através do Termo de Fomento No: 34.077/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO: 810199812023 NE: 001822

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00

FAVORECIDO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESQUADRÃO RESGATE SILOE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.119/2023 - na cidade de Dourados/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810043972023 NE: 001823

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.032,92

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/rede dezembro/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001824

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.744,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001825

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200.141,46

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023 ; folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023.; folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 001826

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239.832,97

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001827

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001829

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 325,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 001831

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 535.959,32

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 810013052023 NE: 001833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 698.673,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.

PROCESSO: 810013052023 NE: 001834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.381,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 001836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.004,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio/sead dezembro/2023

PROCESSO: 810013062023 NE: 001837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento do INSS Patronal da folha - Regime Geral - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165.063,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023.

PROCESSO: 810043952023 NE: 001839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.351,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810043952023 NE: 001840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.339,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Mais Social/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.321,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023 ; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.; Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023.

PROCESSO: 810043982023 NE: 001842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.134,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810043982023 NE: 001843
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.518,87
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor que se empenha para pagamento da MS-PREV Patronal folha - Regime Próprio - Vale Universidade e Indígena/SEAD - Dezembro/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 001844
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.258,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio/rede dezembro/2023

PROCESSO: 650003082020 NE: 001853
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.608,15
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFMS Termo Aditivo I DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003092020 NE: 001858
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.131,30
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UEMS Termo Aditivo I DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003072020 NE: 001861
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.260,80
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS Termo Aditivo I DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003062020 NE: 001862
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.829,60
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade IFMS Termo Aditivo I DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 650003102020 NE: 001863
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.501,20
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade INDIGENA - MS
Termo Aditivo I DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001864
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.940,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fl. R. Geral REDE SOLIDARIA DEZEMBRO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com fl. R. Geral REDE SOLIDARIA DEZEMBRO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com fl. R. Geral REDE SOLIDARIA DEZEMBRO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810013072023 NE: 001866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.190,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fl. R. Geral REDE SOLIDARIA DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 001870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. R. Geral REDE SOLIDARIA DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fl. R. Geral CRIANÇA FELIZ DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 001872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. R. Geral CRIANÇA FELIZ DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 692.206,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810013042023 NE: 001874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.837,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 001875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. REGIME GERAL DEZEMBRO/23 - SEAD

PROCESSO: 810122402023 NE: 001876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00
FAVORECIDO: IBECT-INSTITUTO BRAS EDUCACAO,CULTURA E TECNOLOGIA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 33.932/2023 - no Município de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810173932023 NE: 001877

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 191.185,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FORÇA DO AMOR - ASFA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 34.062/2023 - no Município de Maracajú/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810173932023 NE: 001878

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 - Decreto 14.494/2016

DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.815,00

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FORÇA DO AMOR - ASFA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Municípios, através do Termo de Convênio No: 34.062/2023 - no Município de Maracajú/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 810064542023 NE: 001879

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 673.217,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Cessionários, Cedidos a UG 810101 - Referente ao mês de Novembro, Dezembro e 13º Salario de 2023 - SEAD

PROCESSO: 810064542023 NE: 001880

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.646.257,43

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para regularização do reembolso devido a mudança na classificação, referente aos de janeiro ate agosto de 2023 - Sead

PROCESSO: 810201922023 NE: 001881

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00

FAVORECIDO: R.O.S CONFECÇÕES EIRELLI

OBJETO: Código:0006082 - Colete - Material: brim ou rip stop; Características gerais: Ajuste lateral para cintura; bordado; personalizado; Uso: Cinegrafista ; Quantidade bolsos: Mínimo 5 bolsos.

1 - un

Marca: Própria

Local de entrega: SEAD- Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos. Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes

PROCESSO: 81/021.468/2023 NE: 001891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116.800,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas de serviços bancários dos Programas Sociais: Programa Mais Social, Programa Cuidar de Quem Cuida e Programa Supera.

PROCESSO: 650166922022 NE: 001931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO ANANDAMOYI

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 32.719/2022 - na cidade de Campo Grande/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 650167022022 NE: 001932

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 13.019/2014, Decreto No: 14.494/2016

DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 369.488,93

FAVORECIDO: Guarda Mirim de Dourados

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidades, através do Termo de Fomento - nº 34.173/2023 - na cidade de Dourados/MS - EMENDA PARLAMENTAR.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 001/CCMP/SUAD/SEJUSP/2024

Aplicar sanção de advertência à Empresa **MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME** e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com fundamento nos Art. 86 e 87, da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

Considerando o Processo Administrativo nº 31/092.476/2022, Contrato nº 229/2022/SEJUSP, tendo como credor a Empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, responsável prestação dos serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados da delegacia da polícia civil no município de Miranda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital;

Considerando as informações quanto a prestação do serviço comunicadas por meio do Ofício nº 462/DP/MIRANDA/DGPC/2023 elaborado pelo Substituto do Gestor, Daniel Francisco Mercado Dantas, que apontou falhas na execução do contrato, bem como no Termo de Referência nesse quanto aos itens 10.3.4, 10.3.6, 10.3.14, 10.3.15, 10.3.18, 10.3.20, 10.3.21, 10.3.22.3, 10.3.22.4;

Considerando as obrigações da contratada previstas na Cláusula Quinta, as condições de execução estipuladas na Cláusula Sétima e as Sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 229/2022/SEJUSP e inteiro teor Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.234.130/0001-75, sede na Rua Felipe dos Santos, 1850 - Residencial Capitão Vigário, Caarapó/MS, a penalidade de **Advertência**, com base no art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - Apresentar justificativa, de modo a assegurar a ampla defesa e contraditório, sobre os fatos relatados no Ofício nº 462/DP/MIRANDA/DGPC/2023, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Resolução, sob pena da aplicação das sanções administrativas pertinentes;

II - Regularizar a prestação de serviço em atenção ao Contrato nº 229/2022/SEJUSP e Termo de Referência que subsidiou a contratação;

III - O processo está à disposição da empresa para consulta na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS.

IV - A apresentação da justificativa/defesa prevista no inciso I deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso IV e/ou e-mail coordenador.cgcmcp@sejusp.ms.gov.br
Campo Grande/MS, 10 de Janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Em Exercício

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0006/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 14576**

Processo: 31/501.494/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 006/2021, nº 9912391130, Processo nº 31/501.494/2020, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente ao contrato de Prestação de Serviços Postais, conforme Parecer nº 1783/2023/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0003, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0003, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 04/01/2024

Assina: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0011/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17338**

Processo: 31/076.592/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0006, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0016/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 17413**

Processo: 31/014.375/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Décima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato da Resolução nº 0019/2023/CCMP/SUAD/SEJUSP**Nº Cadastral 20563**

Processo: 31/058.672/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Objeto: Art. 1º - Aplicar à HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.306.945/0001-43, estabelecida na Av. Nadra Bufaiçal, s/n, Quadra 15, Lote 09, Setor Façalville - Goiânia - GO, CEP. 74.350-750, multa compensatória de 10 (dez) por cento, no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), equivalente a 10% sobre o valor inadimplido da contratação, conforme cláusula 11.2.2.2 do Contrato nº 216/2022/SEJUSP/MS e art. 87, inciso II da Lei (Federal) nº 8.666 de 21 de junho de 1993. I - Fica aberto o prazo para apresentação de defesa, referente a sanção prevista no caput deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Resolução; II - O prazo para o recolhimento da multa constante no Art. 1º desta Resolução é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento à conta do Tesouro do Estado e/ ou apresentar contraditório e defesa. III - A guia de recolhimento deverá ser emitida na Agência Fazendária da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia da publicação da presente resolução. IV - O comprovante de quitação do débito (multa), acompanhado da guia de recolhimento, deverá ser apresentado na Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta, S/N, Parque do Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79.031-350. Art. 2º Tornar sem efeito a resolução nº 002/CCMP/SUAD/SEJUSP/2023 que aplicou multa moratória, com fulcro na súmula STF nº473, tendo em vista que o objeto não foi entregue. Art. 3º Encaminhar cópia da presente resolução à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para anotação no Certificado de Registro Cadastral- CERCA, art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 50 § 2º do Decreto Estadual nº 15.327/2019.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 29/12/2023

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato da Resolução nº 0022/2023/CCMP/SUAD/SEJUSP

Nº Cadastral 21664

Processo: 31/015.766/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e M. TOZZI VESTUARIOS LTDA

Objeto: Art. 1º - NOTIFICAR a M. TOZZI VESTUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.879.447/0001-00, com sede estabelecida na Rua Jerônimo Gonçalves da Silva, nº 5886, Jardim Paraty, Franca – SP, CEP 14403-797: I – Realizar a entrega dos itens empenhados em até 5 dias úteis, contados da publicação desta resolução; II - Fica assegurada a ampla defesa e contraditório, por meio da apresentação de justificativa/defesa, referente ao no caput deste artigo, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, sob pena da aplicação das sanções administrativas; III – O descumprimento do inciso I e ausência de justificativa aceita pela contratante, a contratada/credor fica sujeita a aplicação de multa, conforme cláusula 14.1 do contrato nº 032/SEJUSP/MS. IV – O processo está à disposição do credor para consulta na Coordenaria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, sito à Av. do Poeta Manoel de Barros, Bloco VI, bairro Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-350, Campo Grande/MS. V – A apresentação de justificativa/defesa prevista no inciso II deste artigo poderá ser encaminhada para o endereço citado no inciso IV e/ou e-mail coordenador.cgcmcp@sejusp.ms.gov.br

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato de Apostilamento ao Contrato 0024/2023/SEJUSP

Nº Cadastral 21345

Processo: 31/017.219/2023

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ZEUS COMERCIAL EIRELI

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0025/2011/SEJUSP

Nº Cadastral 3438

Processo: 31/000.451/2011

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e Ilka Fontoura de Freitas

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 02/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0031/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 21616**

Processo: 31/014.795/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura
Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 05/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0043/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 22415**

Processo: 31/074.278/2022
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A
Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura
Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 05/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0046/2018/SEJUSP**Nº Cadastral 10282**

Processo: 31/301.132/2018
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e ÍRIS GENZLER
Objeto: a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0002, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0002, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura: 03/01/2024
Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0071/2021/SEJUSP**Nº Cadastral 15701**

Processo: 31/049.446/2021
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e AMERICO VIANA DE ALMEIDA JUNIOR

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY ACRLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0099/2020/SEJUSP **Nº Cadastral 14410**

Processo: 31/200.430/2020

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 03/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0138/2022/SEJUSP **Nº Cadastral 19074**

Processo: 31/013.380/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0022, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0158/2022/SEJUSP **Nº Cadastral 18974**

Processo: 31/083.156/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e MR TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0006, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 04/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0187/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 20117

Processo: 31/029.578/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, para o Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 59/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17966

Processo: 31/056.544/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Objeto: A troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.159, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.122.0013.4106.0013, para o **Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0022**, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Amparo Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ARY CARLOS BARBOSA

Data da Assinatura: 05/01/2024

Assinam: ARY CARLOS BARBOSA

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 002/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 002/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2008	2016	15	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18	2005	2016	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Nota Fiscal.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2015	2017	02	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Guia de Tramitação Eletrônica – GTE.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2014	2016	05	Caixas	Original
Informações Correlatas								
Nota de Empenho.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.4	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.729/2011.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2011	2011	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.536/2011; 31/500.864/2011; 31/500.863/2011; 31/500.950/2011; 31/500.957/2011; 31/500.956/2011; 31/500.867/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	2011	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.344/2009; 31/500.469/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	2014	2014	01	Processos	Original

Informações Correlatas								
31/058.478/2014.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.5	2009	2009	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/300.081/2009; 31/300.050/2009; 31/300.062/2009; 31/300.072/2009; 31/300.034/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.868/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2011	2011	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.920/2011.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2011	2012	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/500.008/2011; 31/000.125/2012.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº094 de 02/01/2024.								

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 123/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DELEGACIA REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**



O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria □P□ DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia Regional de Polícia de Nova Andradina**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 OFÍCIO DE EXPEDIENTE	2016 a 2021	7 caixas	Cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 COMUNICAÇÃO INTERNA	2016 a 2021	5 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 ESTATÍSTICA INDIVIDUAL	2018 a 2020	3 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 GUIA DE MALOTE	2018 a 2021	1 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 CÓPIA IP	2010 a 2011	1 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.8 AIP(não punitivo)	2013 a 2018	2 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória(cópia)	2018 a 2019	1 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 SAD(punitiva)	2011 a 2015	1 caixa	Cópia
42	42.3	42.3.2	42.3.2.2 FOLHA DE DENÚNCIAS	2019 a 2021	1 caixa	Cópia
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 PLANO DE OPERAÇÃO POLICIAL	2016 a 2018	1 caixa	Original

TOTAL DE CAIXAS: **23**

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO - Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0021/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 15919**

Processo: 57/005.022/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking, rede lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos da Agência de Habitação Popular de MS, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.476, de 15 de julho de 2020, e na Resolução/SEFAZ nº 3.109, de 20 de julho de 2020, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando a mesma para 10.79203.16.122.0039.6100.0001 – Manutenção e operacionalização da AGEHAB - Custeio Administrativo.

Data da Assinatura: 11/01/2024

Assina: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 0022/2021/FEHIS**Nº Cadastral 15920**

Processo: 57/005.026/2021

Partes: Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS e CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Objeto: Com previsão no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio de APOSTILA, a alteração da Funcional Programática prevista na Cláusula Sexta do Contrato n. 22/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO (via guichê de caixa, autoatendimento, internet banking, redes lotéricas e correspondentes CAIXA AQUI), de boletos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS, compreendendo o acolhimento, a contabilização e a prestação de contas da arrecadação, bem como a captação, transmissão de informações pertinentes e guarda de documentos e/ou informações, de acordo com o disposto no Decreto Estadual n. 15.476, de 15 de julho de 2020 e na Resolução SEFAZ n. 3.109, de 20 de julho de 2020, celebrado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando a mesma para: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0008 – Apoio às ações na Finalidade – FEHIS – Apoio Administrativo.

Data da Assinatura: 11/01/2024

Assina: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 081/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/601807/2019.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Sol Brasil Soluções Ambientais LTDA EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na usina de reciclagem e triagem de resíduos sólidos urbanos dessa Empresa e incluir atividades na área de construção civil, nas obras coordenadas pela empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 17/12/2023.**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 26 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rodrigo Belmonte de Barros Godoy, Sócio/Administrador da Empresa Sol Brasil.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº080/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/092974/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem “Anísio Lima” de Campo Grande, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 16/12/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 26 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 3134, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 31/082783/2022, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria “N” n. 68/2020 – DETRAN/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar Penalidade de Advertência por escrito à empresa DIGITAL VISTORIAS TÉCNICAS AUTOMOTIVAS, CNPJ n. 20.308.536/0004-01, credenciada junto ao DETRAN-MS, por infringência ao disposto no artigo 24, incisos III e IV, c/c artigo 22, inciso I, da Portaria “N” n. 068/2020 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de janeiro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.041 /2022.

Processo nº: 51/002.927/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, CNPJ/MF sob o nº 03.155.900/0001-04 em Caarapó/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 32.041/2021, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude de solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de dezembro de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Vigência: Prorroga-se a vigência até 31/12/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 26.12.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº xxx.343.541-xx e EDUARDO ESGAIB CAMPOS – CPF Nº xxx.952.101-xx.

Extrato de Termo Aditivo de Credenciamento 0015/2022/FUNDESPORTE/FIE	Nº Cadastral 20435
Processo:	51/005.105/2022
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE gestora do Fundo de Investimenro Esportivo- FIE e Federação de Handebol de MS.
Objeto:	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura:	08/11/2022
Assinam:	herculano Borges daniel e Andréia Cristina da Silva Albuquerque

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 007/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23665, PROCESSO Nº.: 27/012.584/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº. 0741938600275, sediada na SIA Sul, nº 03, Guará – Brasília/DF - CEP 71.200-03. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CLORIDRATO DE ERLOTINIBE 150 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 008/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23666, PROCESSO Nº.: 27/012.584/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288, Campo Grande/MS – CEP: 79.023-210. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ETOPOSÍDEO 20 MG PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **009/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23667**, PROCESSO Nº.: **27/012.584/2023**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual nº. 20.224.900-0, sediada na Rua Grossos, nº. 6, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PACLITAXEL PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **006/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23664**, PROCESSO Nº.: **27/012.919/2023**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.367.967/0001-22, Inscrição Estadual nº. 20.224.900-0, sediada na Rua Grossos, nº. 6, Quadra K, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-240, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CARBOPLATINA E VINCRISTINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 004/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23660, PROCESSO Nº.: 27/012.598/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº. 0741938600275, sediada na SIA Sul, nº 03, Guará – Brasília/DF - CEP 71.200-03, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FULVESTRANTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 005/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 23661, PROCESSO Nº.: 27/012.598/2023, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual n. 374.076.430.117, com sede na Monsenhor Clodoaldo de Paiva, km 46,2, 13.974-908 Itapira/SP, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAMIDRONATO DISSÓDICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUIEROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILE-SE O EDITAL SUPLEMENTAR CONJUNTO Nº 16/2023 DRI-PROPI-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA UM AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL DESTINADO A ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NÍVEL DE DOUTORADO, publicado no Diário Oficial nº 11.354, de 18/12/2023, páginas 79 a 95.

Onde constou:

ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO: DE 2020-2022

10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO					
10.1	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS				
10.2	Participação em ações de internacionalização (clube de línguas, curso de capacitação linguística, palestras e outros)				
10.3	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICIn e PIBEXIn				

Passa a constar:

ANEXO 1 – AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL 2023 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO: DE 2020-2022

10. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO					
10.1	Participação na Semana de Internacionalização da UEMS	2,0			
10.2	Participação em ações de internacionalização (clube de línguas, curso de capacitação linguística, palestras e outros)	5,0			
10.3	Participação como orientador de alunos nos editais PIBICIn e PIBEXIn	10,0			

Dourados, 11 de janeiro de 2024.

Mônica de Fatima Berno
Diretora de Relações Internacionais/UEMS – em exercício

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1816/2023/UEMS**Nº Cadastral 20856**

Processo:	29/079735/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCEN ENGENHARIA LTDA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do Contrato nº 1816/2023, alterando da Cláusula Sexta, acrescentando R\$54.207,28 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos) ao valor original do Contrato.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001. Fonte: 0150010011. Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações no item: 44905103 – Edificações
Valor:	R\$2.092.333,61 (dois milhões, noventa e dois mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	10/01/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**JUSTIFICATIVA/IMASUL nº 052/2023****Assunto:** Inexigibilidade de Chamamento Público**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica**Processo:** 83/026466/2023

Trata-se o presente processo de Celebração de Acordo de Cooperação entre o IMASUL e a MUPAN – MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL e a WETLANDS INTERNATIONAL, visando estabelecer regime mútuo de cooperação técnico-científico entre o **IMASUL** e a **MUPAN/WI**, com a finalidade de disponibilizar ao IMASUL plataforma virtual denominada de Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) contendo informações estratégicas designadas a subsidiar as tomadas de decisão do Estado bem como dos responsáveis técnicos solicitantes no que tange aos processos de Autorização Ambiental para queima controlada/prescrita no bioma Pantanal.

Considerando que a referida Entidade (MUPAN) é uma associação civil de direito privado, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com prazo de duração indeterminado, sendo a primeira Organização da Sociedade Civil do Pantanal voltada para a incorporação de gênero na gestão das águas.

Que a MUPAN Foi fundada em agosto de 2000, a partir do componente de fortalecimento de organismos de gestão de água do Projeto GEF Pantanal/Alto Paraguai. Tratando-se de uma instituição idônea e opera dentro das normas técnicas e legais vigentes, com missão em ser uma instituição referência no empoderamento de lideranças, em especial mulheres, para a defesa de seus territórios, resguardando modos de vida, alinhado ao uso inteligente dos recursos naturais e à igualdade de gênero.

Que se utiliza de metodologias colaborativas e parcerias com os diferentes setores para a geração e aplicação de conhecimentos. Desde 2017 hospeda a Wetlands International e é parceira na implementação do Componente Pantanal do Programa Corredor Azul (PCA) e outros projetos.

Que a Wetlands International Brasil e parceria com o Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais – LASA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a partir do Programa Corredor Azul, desenvolveu a plataforma SIFAU como instrumento de apoio ao uso racional e integrado do fogo.

Considerando a capacidade técnica e operacional da Entidade, compatíveis com o objeto da parceria;

Considerando que a Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho.

Considerando o Decreto Estadual nº 14.494/2016 que regulamenta a aplicação da lei supracitada, o qual dispõe sobre as regras e procedimentos da celebração de parceria entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando que o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014 dispõe acerca da celebração do acordo de cooperação, quando o objeto de parceria constituir finalidade recíproca que não envolvam transferência de recursos financeiros.

Adverta-se por fim que § 2º do art. 8º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, dispõe que o Acordo de Cooperação poderá ser celebrado, mediante prévia justificativa da Administração Pública.

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2023.

Roberto Silveira Barbosa

Gerente de Administração

De acordo com a Justificativa.

Em 28/12/2023

André Borges Barros de Araújo

Diretor Presidente-IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 054/2019, firmado com o Município de Jaraguari/MS.

Processo: 71/200.326/2019

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS,
CNPJ: 03.501.533/0001-45, em Jaraguari/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **04/12/2023 à 03/12/2024.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **01/12/2023.**

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e EDSON RODRIGUES NOGUEIRA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, Edital n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 19 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, de 8 de janeiro de 2024, e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, após término do prazo para interposição de recurso, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme previsão no Edital n. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, de 8 de janeiro de 2024, justificando a ausência de publicação do extrato dos resultados recursais.

2. No Anexo Único consta o resultado definitivo da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados, expressos como "deferida", "indeferida" ou "ausente".

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de AdministraçãoANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do SulFREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	Cargo	Situação
2	AC	485965	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	AC	Of. Arquitetura e Urbanismo	DEFERIDA
3	CN	474961	Edilene Borges De Carvalho Santos	CN	Of. Comunicação Social	DEFERIDA
2	AC	478032	Fernanda Braga De Souza	AC	Of. Educação Física	DEFERIDA
3	CN	477100	Raffael Lucas Santos	CN	Of. Educação Física	DEFERIDA
4	AC	493201	Samuel Ramires Junior	AC	Of. Educação Física	DEFERIDA
2	AC	492590	Leticia De Barros Solano	AC	Of. Engenharia Ambiental	DEFERIDA
3	CN	477010	Estevão Magalhães Braga	CN	Of. Engenharia Civil	AUSENTE
2	AC	483213	Lucas De Campos Saldanha	AC	Of. Engenharia Mecânica	DEFERIDA
3	CN	492569	Maurício Ferreira Da Costa	CN	Of. Engenharia Mecânica	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, Edital n. 61/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 19 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 8 de janeiro de 2024, e o Decreto n. 16.305, de 25 de outubro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, após término do prazo para interposição de recurso, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. Não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar, conforme previsão no Edital n. 2/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 8 de janeiro de 2024, justificando a ausência de publicação do extrato dos resultados recursais.

2. No Anexo I consta o resultado definitivo da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados, expressos como “deferida”, “indeferida” ou “ausente”.

3. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no Curso Básico de Oficiais de Saúde do CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018 e no Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 21 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Condição	Cargo	Situação
13	CN	477750	João Flávio Ribeiro Prado	ACCN	Of. de Saúde - Médico	INDEFERIDA
14	AC	507390	Lucas Guerra De Souza	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA
15	AC	507128	Elcio Darlan Miranda Ratier	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA
16	AC	493039	Ronie Christiano Arganha Romeiro	AC	Of. de Saúde - Médico	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro

ANEXO II EDITAL n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Fundamentação
477750	João Flávio Ribeiro Prado	Of. de Saúde - Médico	INDEFERIDA	ITEM 5. SUBITEM 5.1. letra "e" do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS DOEMS N 9.654

EDITAL n. 4/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 11 de maio de 2018, Edital n. 47/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 19 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 11 de janeiro de 2024, e o Decreto n. 16.304, de 25 de outubro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único Deste edital, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas e de maneira a completar as vagas não preenchidas pela convocação do Edital 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 11 de janeiro de 2024, conforme divulgado pelo edital n. n. 3/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, de 11 de janeiro de 2024, para **efetuarem a matrícula** no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. O candidato aprovado em todas as fases do concurso, convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

1.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

2. O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 minutos da data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

3. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

4. Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

4.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

4.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração

de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);

o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade - RG;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

- iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
- v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta e quatro) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

4.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional;
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior na área específica da vaga pretendida, conforme item 2.2 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual

- de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):
- Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/ CBMMS);
 - Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
 - Comportamento do militar;
 - Extrato de elogios e punições.
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
5. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
 - FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
 - FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
6. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
7. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
8. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.
9. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
10. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
11. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
12. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
13. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos

convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida" e "ausente".

14. O candidato poderá interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA EFETUAREM A MATRÍCULA NO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se no dia 18/01/2024 às 08h (horário de MS) no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral do CBMMS.

Endereço: Rua Fernando Augusto Corrêa da Costa, n. 376 – Jardim América.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79080-790

Cargo: Oficial de Saúde - Médico							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição
1	CN	479193	Jeferson Rodrigues Ramos	64	5º		ACCN

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / ACCN = Ampla Concorrência na vaga de Cotista Negro

EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar a vaga não preenchida em razão do termo de desistência do candidato convocado pelo edital n. 7/2023 SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo

de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 12 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 15 de janeiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 12 de janeiro de 2024 às 12h do dia 15 de janeiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;

o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Auditório (QCG)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

- vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
 - i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de

- Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
- e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
- f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
- d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterà a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAREM A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Quartel do Comando Geral da PMMS

Setor: Auditório (QCG)

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Jd. Veraneio.

Cidade: Campo Grande – MS.

Data: 15/01/2024 Horário: 13h								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	946685	Jeovane Frassetto	48	560º		AC	CFSD/PM

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, alínea "a", concomitantemente com os artigos 16 e 48, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, de 23 de junho de 2021,

I. CONVOCA, PARA 15 de JANEIRO DE 2024, ÀS 06H00MIN, na Academia de Polícia Militar, sito à Av. Duque de Caxias, 8423 – Vila Nova Campo Grande, os candidatos abaixo relacionados, por cumprirem com os requisitos descritos no Edital nº 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948, de 23 de setembro de 2022, para o início do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	943089	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
2	945611	MATHEUS MOLINA CALISTO
3	941287	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA
4	958888	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	984254	GUSTAVO MORONG ROSTY
6	949349	JOSÉ GUSTAVO ALVES
7	940828	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO
8	948217	JEAN CARLO MARIANO
9	960960	ROBERTO ALVES MEDEIRO
10	960437	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO
11	1027446	DANIEL HENRIQUE DAROS
12	1048136	JULIANO ARAUJO FREIRE
13	953254	MANOELE PAULINO ROCHA
14	985711	CARLO ZANANDREIS LOPES
15	968375	CAIO DUARTE TEIXEIRA
16	942272	YUSKE UEHARA OHIRA
17	944478	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES
18	940276	GABRIEL DE LIMA SOUZA
19	935758	VICTOR CONTE DE ARAÚJO
20	1015047	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TEN CEL QOPM

Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS

Mat. 101092021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais abaixo relacionados,

I. CONVOCA, PARA 15 de JANEIRO DE 2024, ÀS 06H00MIN, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos que tiveram as matrículas deferidas para o no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo, conforme Edital n. 3/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no DOE/MS nº 11.369, de 29 de dezembro de 2023 e n. 6/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no DOE/MS nº 11.377, de 09 de janeiro de 2024.

II. CONVOCA, PARA 15 de JANEIRO DE 2024, ÀS 06H00MIN, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os candidatos que tiveram as matrículas deferidas para o no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – QPPM, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo, conforme Edital n. 59/2024/DRSP/PMMS/CFSD QPPM, publicado no DOE/MS nº 11.373, de 03 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2024

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS

Matrícula 102830021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.378, de 10 de janeiro de 2024, p. 82-99.

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS, 10 de janeiro de 2024.**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO), objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PPGEO, sob supervisão da Comissão do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria UEMS-PROPP nº 33/2023, de 03 de julho de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo, portadores de diploma de curso superior de qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo órgão competente, ou candidato que estejam cursando o último semestre de cursos de Ensino Superior que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo observando o sistema de concorrência escolhido.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O PPGEO tem como objetivo formar profissionais qualificados e aptos a atuarem nos âmbitos da pesquisa, docência e atividades técnicas concernentes às duas linhas de pesquisa: 1) Produção, circulação e desenvolvimento territorial; 2) Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais. Descrição e demais informações no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande>

1.5. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.6. A conexão à Internet e a infraestrutura técnica necessária para inscrição e participação nas etapas remotas desse processo seletivo é de responsabilidade do candidato.

1.7. Este Edital trata da **inscrição, seleção e ocupação de um total de até 11 vagas**, conforme detalhado no item 1.8.1.

1.8. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) por Ampla Concorrência:

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) **As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos selecionados no item b.**

1.8.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 10 deste Edital, na forma do quadro abaixo:

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA					
Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
5	2	1	1	1	1

1.8.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.8.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.9. Constan nos Anexos deste Edital:

- ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO;
- ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;
- ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para indígenas;
- ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
- ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;
- ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DO CRONOGRAMA:

Cronograma	Datas	Local
Período de Inscrições	10/01/2024 a 26/01/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	até 26/01/2024	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	30/01/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/02/2024 a 14/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024 a 19/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	até 23/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

Entrevistas e análise de Currículo Lattes	26/02/2024 a 01/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	até 04/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	04/03/2024 a 05/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Fase Final do Processo Seletivo		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	08/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>).	11/03/2024 a 13/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	11/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	13/03/2024	
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	14/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/03/2024 a 15/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	18/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	até 19/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 19/03/2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 10 de janeiro de 2024 e as 16h do dia 26 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.2. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três) passos.

3.2.1. **No 1º Passo** o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como “Alunos regulares - Inscrição em Programa de Pós-Graduação”.

3.2.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

3.2.2. **No 2º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar no portal da pós-graduação, no menu inscrições e clicar no botão “Emitir Boleto”, onde será direcionado para o sistema conveniado da FUNAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão), ao qual irá realizar seu cadastro e emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009.

3.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição indicado nos itens 2 e 3.1 deste Edital, observando a prerrogativa disposta no item a seguir.

3.2.2.1.1. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante a inclusão de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade junto ao ANEXO III deste Edital.

3.2.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no banner, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA". Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição previamente emitida, conforme subitem 3.2.1.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do Diploma da Graduação ou de documento que comprove estar cursando último semestre de cursos de Ensino Superior;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de comprovante de vínculo efetivo com a UEMS, conforme item 3.2.2.1.1. deste Edital;
- h) Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e respectivos documentos comprobatórios, observando-se o item 5.4.2 deste Edital e seus respectivos subitens, bem como o item 3.2.3.2. deste Edital;
- i) Projeto de Pesquisa, conforme subitem 5.3.1. deste Edital.
- j) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS IV a VIII), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas

3.2.3.1. **No Formulário de Complementação Cadastral (ANEXO III), o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, dois possíveis orientadores, observando-se o disposto o ANEXO I deste edital, que contempla as linhas de pesquisa, quadro de temáticas e vagas para orientação por docente.**

3.2.3.2. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado do ANEXO II preenchido pelo candidato, conforme item 5.4.2.4. deste Edital, acompanhado de comprovação das informações elencadas no referido anexo (documentos digitalizados e sequenciados em um único arquivo em PDF) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> no ato da inscrição.**

3.2.3.3. Todos os documentos indicados nos itens 3.2.3 e 3.2.3.2 deste Edital **deverão ser enviados em formato de *Portable Document Format (PDF)*, após o cumprimento dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.**

3.2.3.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "j", do subitem 3.2.3 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.3.5. As cópias digitalizadas dos documentos indicados no item 3.2.3.2. deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.4. Para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
- d) comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

3.2.5. Em caso de problema na leitura dos arquivos digitalizados que foram enviados no 3ª passo da etapa de inscrição, os candidatos serão informados por e-mail sobre os procedimentos para reenvio, dentro de um prazo estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio

da documentação.

3.2.6. Em caso de deficiência, o candidato deverá solicitar o atendimento especial por meio do Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) não cumprir quaisquer dos requisitos determinados no subitem 3.2 deste Edital;
- b) não preenchimento dos campos IDENTIFICAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL), SISTEMA DE CONCORRÊNCIA, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA e PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) no ANEXO III - Formulário de Complementação Cadastral.

5. DO PROCESSO SELETIVO, ETAPAS E AVALIAÇÃO

5.1. A Seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As Etapas deste processo seletivo consistem em:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória);
- b) Etapa 2 - Entrevista e Pontuação do Currículo *Lattes* (Eliminatória e Classificatória);

5.3. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1. Esta etapa consiste na avaliação de um Projeto de Pesquisa que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa;
- c) Resumo, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras;
- d) Introdução e Justificativa, evidenciando o objeto e o problema a ser investigado;
- e) Fundamentação Teórica, evidenciando o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa;
- f) Objetivos: Geral e Específicos;
- g) Metodologia, evidenciando as ações de pesquisa;
- h) Cronograma; e
- i) Referências Bibliográficas,
- j) ter, obrigatoriamente de 10 a 12 laudas (espaçamento 1,5, fonte 12, tipo Times New Roman), apresentando todos os itens indicados anteriormente, seguindo normas da ABNT relacionadas a formatação de trabalhos científicos em suas edições vigentes, tais como: ABNT NBR 6023, ABNT NBR 6024, ABNT NBR 6028, ABNT 10520, dentre outras.

5.3.1.1. Fica facultado à Comissão do Processo Seletivo realizar a redistribuição dos projetos entre os(as) possíveis orientadores(as) de acordo com as necessidades internas do Programa, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as) caso venham a ser avaliados(as) e/ou selecionados(as) por orientador(a) diferente dos(as) indicados(as) no ANEXO III - Formulário de Complementação Cadastral.

5.3.2 Para a avaliação do Projeto de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

- a) Aderência do projeto a linha de pesquisa e ao tema de estudo do orientador(a), conforme o ANEXO I e o indicado no ANEXO III deste Edital pelo(a) candidato(a) (2 pontos);
- b) Justificativa, objeto e problema, no que se refere à pertinência da pesquisa proposta (2 pontos);
- c) Clareza e exequibilidade dos objetivos: geral e específicos (2 pontos);
- d) Coerência e qualidade da Fundamentação Teórica (2 pontos);
- e) Evidência, detalhamento e viabilidade da Metodologia (1 ponto);
- f) Adequação linguística, coesão e coerência textual, elementos ortográficos e gramaticais, normatização e formatação (1 ponto).

5.3.3. A classificação da Etapa 1 dar-se-á em ordem decrescente e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.3.3.1 Serão considerados DESCLASSIFICADOS na Etapa 1 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

5.4. Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo *Lattes* (Eliminatória e Classificatória);

5.4.1. A Entrevista (Eliminatória e Classificatória) ocorrerá de forma remota (*online*) em plataforma a ser definida pela Comissão do Processo Seletivo e realizada por uma banca composta de, no mínimo, três docentes permanentes do PPGEQ, no prazo indicado no item 2 deste Edital.

5.4.1.1. Será publicada, no período indicado no item 2 deste Edital, a convocação dos candidatos com

a indicação das datas, horários e ensalamento virtual referentes à realização das bancas de entrevistas.

5.4.1.2. A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos e o(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora;

5.4.1.3. O presidente da banca de entrevista dará, ao(a) candidato(a), uma tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário divulgado para comparecimento a sala previamente indicada. Caso o mesmo não compareça nesse intervalo de tolerância, será automaticamente desclassificado(a), considerando também o item 1.6. deste Edital.

5.4.1.4. O tempo de tolerância será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

5.4.1.5. Para a avaliação do(a) candidato(a) na entrevista, serão adotados os seguintes critérios, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

- a) defesa do Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição, observando os itens indicados no subitem 5.3.1 deste Edital (5 pontos);
- b) competência na argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Projeto de Pesquisa (2 pontos);
- c) capacidade em evidenciar aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais ao seu ingresso no PPGE0 (3 pontos).

5.4.1.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS na Etapa 2 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

5.4.2. A pontuação do Currículo Lattes documentado (classificatório e eliminatório), será realizada a partir da análise da documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

5.4.2.1. Somente será realizada o cálculo da pontuação do Currículo Lattes documentado para os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), na entrevista da Etapa 2.

5.4.2.2. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação de acordo com o ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES deste Edital.

5.4.2.3. Para a classificação/qualificação de artigos científicos será considerada a pontuação disposta na Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020, da Plataforma Sucupira/CAPES.

5.4.2.4. O(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo Lattes documentado o ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES preenchendo OBRIGATORIAMENTE a coluna de "Pontuação Indicada" em cada um dos itens passíveis de pontuação, observando os valores máximos para cada Grupo, bem como a pontuação total ao final.

5.4.2.5. O(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo Lattes, documentos que comprovem todos os itens passíveis de pontuação por si indicados no ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

5.4.2.6. A não realização na íntegra do previsto no item 5.4.2.4. implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a).

5.4.3. A classificação da Etapa 2 dar-se-á em ordem decrescente, considerando a soma das notas obtidas na entrevista e na pontuação do Currículo Lattes documentado.**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

6.1.1. Para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(N1 + N2 + N3)}{3}$$

Sendo:

NF - Nota Final do(a) candidato(a);

N1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1 - Projeto de Pesquisa (nota de zero a dez);

N2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 - Entrevista (nota de zero a dez);

N3 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 - Currículo Lattes (nota de zero a dez);

- 6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
 - maior valor obtido na Etapa 1;
 - maior valor obtido na Etapa 2;
 - maior valor obtido no GRUPO III do ANEXO II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado de cada uma das etapas previstas e o resultado final desse processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>, conforme item 2 deste Edital.

7.2. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>, conforme item 2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);
- Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1;
- Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2;
- Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo;
- Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
- Resultado da conferência da documentação para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).

8.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme o item 2 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica.

8.2.1. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do sistema de concorrência.

8.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e em período de recurso, observando-se o item 2 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

8.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar em formato de *Portable Document Format* (PDF) e ser assinado pelo(a) candidato(a).

8.4. Para fundamentação do recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail ppgeo@uems.br, cópia da ficha de avaliação da referida etapa, observando-se o subitem 8.3 deste Edital. Os e-mails serão respondidos durante o horário de expediente da Secretaria do PPGeo.

8.5. A Coordenação do PPGeo constituirá uma Comissão *ad hoc* de Análise de Recurso com 03 (três) docentes permanentes do Programa, na data de publicação deste Edital, para avaliar os recursos das publicações do Processo Seletivo indicadas no subitem 8.1 deste Edital.

8.5.1. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 2 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IX deste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

8.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

8.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste

Edital, conforme ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO deste Edital, serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

9.2. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas a reserva de vagas.

9.3. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula a partir da ordem decrescente da lista de homologação do Resultado Final, considerando:

- a) o quantitativo de vagas de cada orientador(a);
- b) a indicação de orientadores pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; e
- c) as exceções observadas ao longo do presente Edital e deliberadas pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula datado e assinado;
- b) cópia da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- d) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

9.4.1. Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas h e i, deste artigo, no dia da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

9.4.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 (trinta) dias do início das atividades do Programa, o discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

10. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

10.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

10.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem 10.11. deste Edital.

10.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 10.1. deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital.

10.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

10.5.1. No ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital consta, explicitamente, os

itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

10.6. No ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

10.7. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

10.8. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

10.9. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

10.10. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.

10.11. O documento previsto no item 10.10 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 2 deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (*online*), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

10.11.1. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

10.12. Os documentos previstos no item 10.10 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica, na data prevista no item 2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

10.13. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 10.12. deverão ser encaminhados, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica, na data prevista no item 2 deste Edital.

10.14. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 10.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 10.12 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular> sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

11.6. O procedimento de matrícula e início das aulas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande>

11.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.

11.8. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail **ppgeo@uems.br**.

11.12. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2024.

Profa. Dra. Ana Paula Camilo Pereira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

LINHA DE PESQUISA 1: Produção, Circulação e desenvolvimento territorial

A linha abrange pesquisas relacionadas ao desenvolvimento territorial a partir de intervenções públicas e privadas, seus diferentes agentes e repercussões socioespaciais. Para tanto, fazem parte desta abordagem estudos que contemplem a produção, o planejamento e o ordenamento do território, bem como as distintas atividades produtivas, relacionadas com os diferentes fluxos e fluxos nos processos de circulação. Abrange, ainda, a análise sobre integração, fronteiras, articulações regionais e dinâmicas econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA 2: Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais

A linha de pesquisa contempla estudos voltados às análises dos espaços urbanos, rurais e das dinâmicas socioambientais, envolvendo a integração entre território e ambiente (relação sociedade-natureza). É de interesse dessa linha os processos sociais e espaciais que conformam as redes urbanas, as cidades, a produção do espaço urbano e rural; bem como as dinâmicas ambientais, incluindo os recursos hídricos, os solos e os processos de degradação, a exemplo da erosão e arenização em áreas urbanas e rurais no contexto do planejamento ambiental.

No link abaixo se encontra o detalhamento do corpo docente do PPGEO:

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/DOCENTES/Corpo-docente>

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	Nº VAGA
LINHA 1: Produção, Circulação e desenvolvimento territorial	Ana Paula Camilo Pereira	Geografia dos Transportes; Geografia Econômica; Geografia Regional.	1
	Cláudia Heloíza Conte	Estudos fronteiriços; Geografia Econômica; Geografia cultural.	1
	Daniel Frainer	Desenvolvimento Econômico; Geografia Econômica; Desenvolvimento Regional.	1
	Mateus Boldrine Abrita	Desenvolvimento Econômico; Geografia Econômica; Inovação; Desenvolvimento Local.	1
	Rafael Oliveira Fonseca	Ordenamento territorial; Políticas Públicas Territoriais; Geografia dos Transportes.	1
	Walter Guedes da Silva	Ensino de Geografia; Territórios Fronteiriços; Desenvolvimento Regional.	1

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	Nº VAGA
Linha 2: Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais	Daiane Alencar da Silva	Geografia do Turismo; Sociedade e Natureza; Políticas Públicas de reforma agrária.	1
	Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli	Geografia Urbana; Relação cidade-campo; Políticas Públicas Urbanas; Produção do Espaço Urbano.	1
	Maria Helena da Silva Andrade	Recursos hídricos: qualidade de água, planejamento e gestão; Geoecologia; Bioindicadores de Qualidade Ambiental; Monitoramento Participativo	1
	Paulo Fernando Jurado da Silva	Geografia Econômica; Geografia Urbana; Geografia das Telecomunicações; Pensamento Geográfico	1
	Viviane Capoane	Geoquímica ambiental; Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados na análise ambiental; Erosão; Sedimentação; Qualidade da água e dos sedimentos em bacias hidrográficas; Relevo antropogênico.	1

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

GRUPO I				
Formação Acadêmica	(MÁXIMO 3 PONTOS)			
	Em Geografia	Em outras áreas afins	Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
1. Especialização com carga horária mínima de 360 h/a	1,5	1,0		
2. Projeto de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
3. Projeto de Extensão (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
4. Projeto de Ensino (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
PONTUAÇÃO DO GRUPO I (máx. 3 pontos)				

GRUPO II			
Atuação Profissional	(MÁXIMO 2 PONTOS)		
		Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
5. Docência na Educação Básica	0,25/ano		
6. Atuação como Bacharel em Geografia	0,25/ano		
PONTUAÇÃO DO GRUPO II (máx. 2 pontos)			
GRUPO III			
Produção Científica e Formação Complementar	(MÁXIMO 5 PONTOS)		
		Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
7. Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,5/artigo		
8. Artigos científicos em revistas especializadas A3 e A4 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,25/artigo		
9. Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,0/artigo		
10. Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,5/artigo		
11. Artigos científicos em revistas especializadas C no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,2/artigo		
12. Resenha publicada em revista científica (autor)	0,5/resenha		
13. Prêmio obtido por trabalho acadêmico	1,5/prêmio		
14. Livro com corpo editorial especializado na Geografia ou em áreas afins	2,5/autoria 1,0/organização		
15. Livro sem corpo editorial articulado à linha de pesquisa do candidato	0,5/autoria 0,25/organização		
16. Capítulos de livro publicado com corpo editorial especializado na Geografia ou em áreas afins	1,0/capítulo		
17. Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,25/capítulo		
18. Trabalhos completos em eventos científicos	1,0/trabalho		
19. Resumos expandidos, abstract ou resumos simples em eventos científicos	0,5/resumo		
20. Participação na organização de eventos científicos	0,25/evento		
21. Participação em atividades de gestão (AGB, CREA, Empresa Júnior etc.)	0,25/semestre		
22. Avaliação de artigos em revistas científicas	0,1/artigo		
23. Cursos de aperfeiçoamento na área de Geografia (≥ 20 h)	0,25/curso		
24. Participação em bancas de TCC.	0,3/banca		
25. Monitorias na área de Geografia	0,25/semestre		
26. Participação em eventos internacionais científicos na área de Geografia	0,5/evento		

27. Participação em eventos nacionais científicos na área de Geografia	0,3/evento		
28. Participação em eventos regionais e locais científicos na área de Geografia	0,1/evento		
29. Participação em palestras e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h	0,1/participação		
PONTUAÇÃO DO GRUPO III (máx. 5 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL (GI + GII + GIII) (máx. 10 pontos)			

*Conforme o item 5.4.2.4. do EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS o(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo *Lattes* documentado este ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES preenchendo OBRIGATORIAMENTE a coluna de "Pontuação Indicada" em cada um dos itens passíveis de pontuação, observando os valores máximos para cada Grupo, bem como a pontuação total ao final.

** A coluna "Pontuação Atribuída" deve ser deixada em branco, pois será preenchida pela Comissão do Processo Seletivo no momento do cálculo do Currículo *Lattes* documentado do(a) candidato(a).

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL Processo Seletivo PPGEO/UEMS				
IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviação):				
Servidor do quadro efetivo da UEMS, conforme item 3.2.2.1.1., deste Edital: ()SIM - ()NÃO				
Identidade de Gênero: () Homem cisgênero () Mulher cisgênero () Homem trans () Mulher trans () Travesti () Trans não binário () Não declarada				
Endereço Residencial (rua, número e bairro):				Cidade/UF:
CEP:	País:	Telefone: () -	Celular: () -	E-mail:

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA (selecionar apenas um)
() Ampla Concorrência
() Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos)
() Regime de Cotas para Indígenas
() Regime de Cotas para Deficientes
() Regime de Cotas para Quilombolas
() Regime de Cotas para Travestis e Transexuais

QUADRO DE AUTOCLASSIFICAÇÃO – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

Possui alguma deficiência?

- () NÃO
() SIM

Se SIM, assinale a classificação LBI a seguir:Deficiência Física:

- () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia,
() tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia,
() ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral,
() nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida;

Deficiência Visual:

- () cegueira, () baixa visão

Deficiência auditiva:

- () perda bilateral, () parcial, () total

() Deficiência Surdocegueira;

() Deficiência Múltipla;

() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);() Pessoas com altas habilidades/superdotação.

Necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista?

() NÃO

() SIM, qual? _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (1):

Curso de Graduação (2):

Instituição:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

BOLSA DE ESTUDO**Dispõe de Bolsa de Estudo?**

() NÃO

() SIM

Se sim, qual órgão/entidade? _____

Pretende candidatar-se a uma Bolsa do Programa de Pós-graduação em Geografia?

() NÃO () SIM

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

() Produção, Circulação e desenvolvimento territorial

() Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais

PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

1ª opção: _____

2ª opção: _____

DEDICAÇÃO AO CURSO

() Poderei dedicar-me 40 horas semanais nas atividades do PPGE0

() Poderei dedicar-me 20 horas semanais nas atividades do PPGE0

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE ACADÊMICA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, para o preenchimento de vagas de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmica, área de concentração em Integração, Território e Ambiente, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o Edital nº 001/2024 - PPGeo/UEMS de 10 de janeiro de 2024, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Data:

___ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas
EDITAL Nº 001/2024 - PPGeo/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA INDÍGENA

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **INDÍGENAS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)
EDITAL Nº 001/2024-PPGeo/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **NEGROS (preto ou pardo)** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora e pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS**AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência**

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **candidatos(as) com DEFICIÊNCIA** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas**
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS**AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas**

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **QUILOMBOLAS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais**
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS**AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais**

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **TRAVESTIS e TRANSEXUAIS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) Candidato(a):

Documento de Identificação Nº:

Órgão Expedidor:

CPF:

Telefone para Contato:

E-mail:

Edital Nº:

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO):

O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. S^a. a revisão da:

- Publicação da Lista das Inscrições (deferidas e indeferidas)
- Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1
- Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2
- Publicação do Resultado Preliminar com o Resultado Final do Processo Seletivo
- Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
- Resultado da conferência da documentação para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).

Justificativa:**Documento(s) digitalizados que será(ão) anexado(s) a esse recurso:**-
-
-

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1567-1624), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11,322 – Edição Extra, do dia 17 de novembro de 2023, págs.5 e 6, referente aos itens 05 e 06, Lote 01 – itens 1 e 2, Lote 03 – itens 1 e 2, Lote 04 – itens 1, 2 e 3, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 045/2023/SAD – Processo n.º 55/003.631/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/003.631/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM CONODATO**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

BS DIAGNOSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATORIO

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

Edmilson Martins de Siqueira

Superintendente de Contratações Centralizadas

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2023

PROCESSO: 27/013.341/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 25 de janeiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 368, de 22 de agosto de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE INDICADORES PARA TERMODESINFECTORA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2023.
PROCESSO: 27/011.484/2022.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 1698, de 09 de outubro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso do resultado de análise de amostra e prosseguimento dos itens 001 e 001.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2023.
PROCESSO: 29/028.720/2023.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
001	ARQBAM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	APROVADO
001.1	CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **23 de janeiro de 2024 às 08:30** horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 2273, de 20 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 07 e 08 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXV.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0061/2023
PROCESSO: 55/014.491/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **17 de janeiro de 2024 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 40/2023 - de 23 de janeiro de 2023, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMÉRAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2023

PROCESSO: 31/020.074/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (R\$)	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)
001	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.400,00	44.000,00
001.1	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.400,00	13.200,00
002	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.	14.270,00	71.350,00
002.1	RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.	14.270,00	14.270,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2023.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2271 de 20 de dezembro de 2023, através da COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento referente dezembro/23, abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

CREDENCIAMENTO DESERTO.

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
COFEX/SUOC/SEL/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" DETRAN n. 745, de 21 de julho de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS SIMULADORES DE EMBRIAGUEZ DE KIT DE AGILIDADE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022
PROCESSO: 31/074.092/2022

ITENS DESERTO: 03, 05, 07, 08 e 09

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	RPC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP	1.449,99	33.350,00
002	RPC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP	1.449,99	33.350,00
004	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	8,76	2.014,80
007	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	61,55	14.156,50

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 11 de janeiro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 044/2023

Processo N.: 29/027.652/2023.

Objeto: Construção de alojamento e reforma parcial na E.E. Prof. Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio no Município de Itaquirai/MS.

Vencedora: Montenegro Construtora Ltda-ME

Valor Global: R\$ 836.151,45 (Oitocentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

Adália Rocha Camargo
Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 041/2023

Processo N.: 29/027.433/2023.

Objeto: Ampliação de Bloco de Salas de Aula e Passarela na E.E. Frei João Damasceno, localizada no Distrito Nova América no Município de Caarapó/MS.

Vencedora: Traço Engenharia Eireli.

Valor Global: R\$ 1.785.348,70 (Um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

Adália Rocha Camargo
Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 040/2023

Processo N.: 29/028.097/2023.

Objeto: Ampliação de Bloco de Salas de Aula e Passarela na E.E. Alziro Lopes, localizada no Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Vencedora: Oriente Construções Eireli

Valor Global: R\$ 1.794.509,72 (Um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 045/2023

Processo N.: 29/027.507/2023.

Objeto: Serviço de Reforma na E.E Bonifácio Camargo Gomes, localizada no Município de Bonito/MS.

Vencedora: Construtora Ilha Grande Ltda

Valor Global: R\$ 756.527,54 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2024.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência n.: 028/2023

Processo N.: 29/027.762/2023.

Objeto: Reforma Geral e Ampliação na EE Padroeira do Brasil – localizada no Assentamento Padroeira do Brasil no município de Nioaque/MS.

Vencedora: ABB – Amaral e Bofinger Engenharia Ltda.

Valor Global: R\$ 4.563.731,70 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 10 de janeiro de 2023.

Adália Rocha Camargo

Presidente da CPL/COGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0018/2023

PROCESSO Nº. 27/012.261/2023

Fonte: 265980021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças para atender a demanda do HEMOSUL.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0018/2023: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Lotes	Valor Total
CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	37.201.035/0001-07	001, 002, 003 E 004	R\$ 194.390,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 11/01/2024

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 766/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/077.454/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Tecnol Sistemas de Automação S.A
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Local do serviço:	Nova Lima/MG
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	02/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Clarice da Rocha Heringer

Extrato do Termo de Credenciamento nº 767/2023/DETRAN-MS

Processo nº	31/077.432/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Tecnobank Tecnologia Bancária S.A
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023.
Local do serviço:	São Paulo/SP
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS "N" nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	02/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Carlos Alberto Santana

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR BETINA VILAS BOAS DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 10 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 34, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação do servidor RENAN OTAVIO FASSINA DOMINGUES, matrícula nº 425567030, ocupante do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO LUIZ VERGILIO, matrícula n. 111242021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 366 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Palmas, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1997 a 1º de fevereiro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES, matrícula n. 476945022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.787 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo 31/025199/2023).

a) 45 dias, prestados à Reforce Fisioterapia Ltda., no período de 2 de janeiro de 2008 a 15 de fevereiro de 2008;

b) 585 dias, prestados Guaira Comercial Ltda., no período de 11 de fevereiro de 2017 a 18 de setembro de 2018;

c) 3.157 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 1.503 dias, contidos no período de 16 de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2012;

- 395 dias, no período de 1º de abril de 2012 a 30 de abril de 2013;

- 122 dias, no período de 1º de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013;

- 1.137 dias, no período de 1º de janeiro de 2014 a 10/2/2017

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANICE SANT'ANA RISSATO, matrícula n. 58278025, ocupante do cargo de Advogada (TNS III), lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania de Mato Grosso do Sul, no total de 5.212 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 928/2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 7.760, de 3 de agosto de 2010 (Processo n. 27/039889/2013).

I – 3.690 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 79 e no art. 82, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 825 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., como Assistente do Pré Escolar, no período de 1º de abril de 1984 a 5 de julho de 1986;

b) 1.244 dias, prestados a Barros e Maksoud Ltda., como Professora, no período de 2 de março de 1987 a 30 de julho de 1990;

c) 345 dias, prestados a Barros e Maksoud Ltda., como Professora, no período de 1º de março de 1991 a 8 de fevereiro de 1992;

d) 1.092 dias, prestados à Cia de Desenv Econômico de MS – CODEMS, como Advogada (TNS III), no período de 6 de julho de 1998 a 1ª de julho de 2001;

e) 184 dias, prestados a Maksoud e Sena Ltda. Sociedade Simples, como Professora, no período de 1ª de março de 1995 a 31 de agosto de 1995.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, como Advogada (TNS III), no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, computando para todos os efeitos legais, com fulcro no art. 86, inc. I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula n. 46629032, ocupante do cargo Gestor Organizacional, função de Analista Contábil, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 79 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Apoio e de Desenvolvimento do Ensino, Cienci, como Assessor, no período de 1ª de setembro de 1999 a 18 de novembro de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo 77/015239/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CESAR DA SILVA, matrícula n. 10802022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total 4.958 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo 31/025054/2023).

a) 3.119 dias, sendo:

- 1.257 dias, prestados ao Instituto Metodista de Educação – IMED, como Auxiliar de Secretaria, no período de 23 de março de 1987 a 30 de agosto de 1990;

- 1.308 dias, prestados à Oswaldo Bueno de Arruda & Cia Ltda., como Operador de Computador, no período de 1ª de fevereiro de 1992 a 31 de agosto 1995;

- 284 dias, prestados à Allnova Industria e Comercio de Sal Mineral e Rações Ltda., como Analista de Sistema, no período de 1ª de janeiro de 1996 a 10 de outubro de 1996;

- 270 dias, prestados à Thematronic Equipamentos para Informática Ltda., como Analista de Sistemas, no período de 1ª de fevereiro de 1997 a 28 de outubro de 1997.

b) 1.839 dias, prestados como Contribuinte Individual, sendo:

- 273 dias, período de 1ª de fevereiro de 1998 a 31 de outubro de 1998;

- 181 dias, no período de 1ª de novembro de 1998 a 30 de abril de 1999;

- 183 dias, no período de 1ª de junho de 1999 a 30 de novembro de 1999;

- 852 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 31 de março de 2002;

- 350 dias, no período de 1ª de outubro de 2003 a 14 de setembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 37961022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.548 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Corumbá, como Profissional de Educação, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 5 de maio de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/079926/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO DA COSTA PELLINI, matrícula n. 36111021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 913 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/062494/2023).

I – 419 dias, prestados à Companhia Agrícola Quata, contidos no período de 10 de julho de 1997 a 2 de setembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 494 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 161 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 24 de julho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE, matrícula n. 75152021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.443 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/081436/2023).

I - 1.500 dias, prestados à S/C Escola Particular de 1 Grau Antônio Maria Coelho, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.447 dias, no período de 17 de fevereiro de 1994 a 2 de fevereiro de 1998;
- b) 19 dias, contidos no período de 13 de março de 1998 a 1º de abril de 1998;
- c) 34 dias, no período de 31 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999.

II – 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 655 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, sendo:

- a) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

IV – 273 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Professora Substituta universit, no período de 18 de maio de 2000 a 29 de setembro de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 32, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO DE SOUZA SILVA, matrícula n. 20539031, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total 3.915 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 31/025181/2023).

I - 2.557 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Cabo, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 29 de fevereiro de 2012, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 69 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 58 dias, prestados à Cinderela Móveis Ltda., no período de 1º de fevereiro de 2013 a 30 de março de 2013;
- b) 11 dias, como Contribuinte Individual, no período de 21 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

III – 1.289, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 88 dias, no período de 9 de abril de 2013 a 5 de julho de 2013;
- b) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- c) 152 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 4 de julho de 2014;
- d) 152 dias, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- e) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- f) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- g) 139 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- h) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- i) 151 dias, no período de 25 de julho de 2017 a 22 de dezembro de 2017;
- j) 16 dias, no período de 6 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 33, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.204 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- c) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;

- d) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
e) 133 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 7 de julho de 2002;
f) 106 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 4 de novembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Thais Gaspar, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 36293021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, 90 (noventa) dias de LICENÇA MÉDICA para tratamento da própria saúde, no período de 04 de dezembro de 2023 a 02 de março de 2024, com fulcro no art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, Mauricio Montero Martins, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 499014021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, a contar de 11 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 149, na parte que designa os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor e de Diretor Adjunto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.003.072-2024 - COGES/SED/2024):

PARA QUE, ONDE CONSTA:

Município: DOURADOS

Unidade Escolar: EE RAMONA DA SILVA PEDROSO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088263/2023	125793023	Patrick Talhina do Amaral	Diretor Adjunto	A

Município: DOURADOS

Unidade Escolar: EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089389/2023	131169021	Daniel Stockmann	Diretor Adjunto	B

Município: ELDORADO

Unidade Escolar: EE 13 DE MAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089333/2023	101890021	Priscila Gigliola Uraque	Diretor	A

Município: ITAQUIRAÍ

Unidade Escolar: EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088386/2023	68959021/ 68959025	Silvio Roger de Souza	Diretor	D

Município: NIOAQUE

Unidade Escolar: EE ODETE IGNÊS RESSTEL VILLAS BÔAS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089572/2023	781741022	Maria Solange de França Brito	Diretor Adjunto	B

Município: NOVA ANDRADINA Unidade Escolar: EE PADRE ANCHIETA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088888/2023	109027022	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	Diretor	A

Unidade Escolar: EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089430/2023	77427021	Fábio Zanata	Diretor	D

Município: PONTA PORÃ

Unidade Escolar: EE MENDES GONÇALVES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089266/2023	75015023	Mauren Vanessa Lourenco Souto	Diretor	C

Município: SETE QUEDAS Unidade Escolar: EE GUIMARÃES ROSA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/087144/2023	71813021	Roselene Ramos de Almeida	Diretor	C

Município: SIDROLÂNDIA

Unidade Escolar: EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089649/2023	140230022	Junior Rodrigo Feitoza	Diretor Adjunto	E

Município: TRÊS LAGOAS Unidade Escolar: EE BOM JESUS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088915/2023	25520024/ 25520029	Vando de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	A

PASSE A CONSTAR:

Município: DOURADOS

Unidade Escolar: EE RAMONA DA SILVA PEDROSO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088263/2023	125793021/ 125793023	Patrik Talhina do Amaral	Diretor Adjunto	A

Município: DOURADOS

Unidade Escolar: EE VEREADOR MOACIR DJALMA BARROS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089389/2023	131169021/ 131169023	Daniel Stockmann	Diretor Adjunto	B

Município: ELDORADO

Unidade Escolar: EE 13 DE MAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
----------	-----------	------	--------	-----------

29/089333/2023	101890021/ 101890023	Priscila Gigliola Urague	Diretor	A
----------------	-------------------------	--------------------------	---------	---

Município: ITAQUIRAÍ

Unidade Escolar: EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088386/2023	68959021	Silvio Roger de Souza	Diretor	D

Município: NIOAQUE

Unidade Escolar: EE ODETE IGNÊS RESSTEL VILLAS BÔAS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089572/2023	78174021/ 78174022	Maria Solange de França Brito	Diretor Adjunto	B

Município: NOVA ANDRADINA Unidade

Escolar: EE PADRE ANCHIETA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088888/2023	109027021/ 109027022	Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança	Diretor	A

Unidade Escolar: EE PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089430/2023	77427021/ 77427022	Fábio Zanata	Diretor	D

Município: PONTA PORÃ

Unidade Escolar: EE MENDES GONÇALVES

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089266/2023	75015022/ 75015023	Mauren Vanessa Lourenço Souto	Diretor	C

Município: SETE QUEDAS Unidade

Escolar: EE GUIMARÃES ROSA

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/087144/2023	71813021	Roselene Ramos de Almeida	Diretor	A

Município: SIDROLÂNDIA

Unidade Escolar: EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/089649/2023	14023022	Junior Rodrigo Feitoza	Diretor Adjunto	E

Município: TRÊS LAGOAS Unidade

Escolar: EE BOM JESUS

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/088915/2023	25520024	Vando de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	A

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 4.116, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 170, na parte que designa os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor e de Diretor Adjunto, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.003.072-2024 - COGES/SED/2024)

PARA QUE, ONDE CONSTA:

Município: CAMPO GRANDE

Unidade Escolar: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL - CEFPI

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/090804/2023	116648024	Rejane Dias Delmão	Diretor Adjunto	H

PASSE A CONSTAR:

Município: CAMPO GRANDE

Unidade Escolar: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL - CEFPI

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/090804/2023	116648021	Rejane Dias Delmão	Diretor Adjunto	H

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e em conformidade com o art. 25 da Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei n. 6.113, de 28 de setembro de 2023, e no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023, e considerando a Resolução /SED n. 4.228, de 9 de outubro de 2023, resolve:

DESIGNAR a profissional da Educação Básica na unidade escolar, relacionada abaixo, para exercer a função gratificada de Diretor *pro tempore*, bem como desempenhar a função de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024 (NUP: 29.002.998-2024 – COGES/SED/2024).

Município: NAVIRAÍ

Unidade Escolar: Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet

Processo	Matrícula	Nome	Função	Tipologia
29/002715/2024	91000021	PATRICIA MENDONÇA HERNANDEZ ALVEZ	Diretor	D

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula n. 89405021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, a partir de 1º de janeiro de 2024 (NUP: 29.003.234-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SANDRA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n. 131641021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 3 de janeiro de 2024 (NUP: 29.003.663-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.478 de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.300, de 23 de outubro de 2023 página 234, que designa a servidora DÉBORA DE LIMA BORGES ROSA, matrícula n. 423300022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, da Escola Estadual General Malan, localizada no município de Campo Grande/MS (NUP: 29.003.142-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Abel Acácio Rodrigues da Silva, inscrição n. 744085, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.460, de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.339, de 4 de dezembro de 2023.

Assunto: Prorrogação de prazo para a exercício – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.

Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2023 até 20 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 2 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.329, p. 12/13, de 27/11/2023.

Termo de Designação de Fiscal e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o Centro de Equoterapia da Polícia Militar, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição /Município sede
27/011949/2023	33.835/2023	Centro de Equoterapia da Polícia Militar
Gestor		
Servidor		Matrícula
Michele Scarpin Ramos		55132023
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
João Henrique H.de Carvalho		499096021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira Da Cruz		77584023

OBJETO: melhorar os atendimentos equoterápicos na área da saúde à pessoa com deficiência-PCD do Centro de Equoterapia espontânea, por meio de equipamentos permanentes e de consumo a serem adquiridos.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/002303/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato, mencionado abaixo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, conforme segue:

Gestor do contrato		Matrícula
TITULAR	Juliana Fátima Fernandes Dorigão	435365022
SUBSTITUTO	Gilberto dos Santos Souza	488007025

Fiscal do contrato		Matrícula
TITULAR	Mario Sergio Pereira Ipólito	65624021
SUBSTITUTO	Grayce Moreira Marques	103116021

Dados do Contrato

CONTRATO N. E GCONT	Empresa
324/2023 – GCONT 23642	EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
325/2023 – GCONT 23645	SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2022-2024.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido na 10ª Assembleia Ordinária, no dia 09 de novembro de 2023, realizada via videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS.

Delibera:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES

- Comissão de Processo Eleitoral:
- Vera Lúcia Ramos – Secretaria Estadual de Educação (SED);
- Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues – Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD);
- Janni Milleni Braga Soares – Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE);
- Maria Regina da Rosa Mathias – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

Campo Grande MS, 09 de novembro de 2023.

Paola Nogueira Lopes
Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- CEDCA/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **Evandro de Oliveira Melo**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 003/2023-PM3/INC2/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O COMANDANTE-GERAL DA PMMS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023-PM3/INC2/DFNSP, de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOEMS n.º 11.371, de 2 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a divulgação do resultado das inscrições dos policiais militares no presente certame, conforme os Anexos I (deferimento) e II (indeferidos) deste Edital e abre prazo para recurso.

O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, e posteriormente deverá ser encaminhado a 3ª EMG/PM, através do e-mail: pm3pmms@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Edital.

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Matrícula n.º 97470021

ANEXO "I" - EDITAL Nº 003/2023-PM3/INC2/DFNSP PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	NOME	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE
1	FHARIS ABDEL AZIZ DE SOUZA	2º TEN QOPM	425480021	11ª CIPM
2	ANTONIO AMAURY ROLON	ST QPPM	112179021	10ª CIPM
3	ROSALVO CARDOSO SANTOS	1º SGT QPPM	105110021	14º BPM
4	GILSON MARCONES MATOS	2º SGT QPPM	75275021	DGPL

5	ROGERIO RICARDO MENDES DOS SANTOS	3º SGT QPPM	119170021	2º BPM
6	GILBERTO VIEIRA ALVES	3º SGT QPPM	91455021	10º BPM
7	ELDER HEREDIA SALAS	CB QPPM	426842021	10º BPM
8	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR	CB QPPM	118261023	10ª CIPM
9	EVERALDO BRIZUELA FLORES	CB QPPM	100233021	1º BPM
10	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	CB QPPM	434097021	6ª CIPM
11	ALEX VELASCO RAMOS	CB QPPM	426012021	BPMChoque
12	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE	SD QPPM	485502021	BPMChoque
13	LENDRO CARDOSO DA CRUZ	SD QPPM	484386022	BPMChoque
14	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA	SD QPPM	484011021	BPMChoque
15	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	SD QPPM	473881022	BPMChoque
16	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO	SD QPPM	484400021	BPMChoque
17	JOAO GUILHERME PELISSARO CARBONI	SD QPPM	483826021	6ª CIPM
18	DAICY DA SILVA FERREIRA	SD QPPM	483832021	PM-4/EMG
19	CLEITON JOSE SOUZA SILVA	SD QPPM	404880021	11ª CIPM

**ANEXO "II" - EDITAL Nº 003/2023-PM3/INC2/DFNSP
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NÃO PREENCHER OS REQUISITOS**

ORDEM	NOME	GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	UNIDADE	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	EDIVALDO RICARDI	3º SGT QPPM	101280021	11º BPM	3.3 DO EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP
2	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT QPPM	122444021	11º BPM	3.3 DO EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP
3	IVONILDO FRANCO DEL VALE	CB QPPM	426835021	11º BPM	3.3 DO EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP
4	THANYS WÉRIK LEO	CB QPPM	424957021	DGPME	3.3 DO EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP
3	JOÃO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA	CB QPPM	123043021	DGPME	3.3 DO EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP

PORTARIA "P" N. 001/DEIP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 01/APM/PMMS, de 10 de janeiro de 2024.** (Anexo I)

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2024.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS**

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 001/DEIP/PMMS, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA n. 01/APM/PMMS, de 10 de janeiro de 2024.

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso V, alínea "a", concomitantemente com os artigos 16 e 48, todos da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/2020, de 10 de março de 2020, e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA "P" Nº 146/GABCMTG/2023, de 7 de dezembro de 2023, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.351, de 23 de junho de 2021, **RESOLVE:**

I. MATRICULAR, a contar de 15 de janeiro de 2024, os candidatos abaixo relacionados por cumprirem com os requisitos descritos no Edital nº 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.948, de 23 de setembro de 2022. no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS):

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	943089	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA
2	945611	MATHEUS MOLINA CALISTO
3	941287	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA
4	958888	EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA
5	984254	GUSTAVO MORONG ROSTY
6	949349	JOSÉ GUSTAVO ALVES
7	940828	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO
8	948217	JEAN CARLO MARIANO
9	960960	ROBERTO ALVES MEDEIRO
10	960437	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO
11	1027446	DANIEL HENRIQUE DAROS
12	1048136	JULIANO ARAUJO FREIRE
13	953254	MANOELE PAULINO ROCHA
14	985711	CARLO ZANANDREIS LOPES
15	968375	CAIO DUARTE TEIXEIRA
16	942272	YUSKE UEHARA OHIRA
17	944478	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES
18	940276	GABRIEL DE LIMA SOUZA
19	935758	VICTOR CONTE DE ARAÚJO
20	1015047	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA (SUB JUDICE - AUTOS N. 1423679-34.2023.8.12.0000)

II. Encaminhe-se ao diretor da DEIP solicitando a anuência do Senhor Comandante Geral da PMMS;

III. Publique-se.

Campo Grande/MS, 10 de janeiro de 2024.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TEN CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar da PMMS
Mat. 101092021

PORTARIA "P" DGP-2/DGP/PMMS N. 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024, página 93

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art. 58 §§ 3º e 4º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto n. 15.913, de 31 de março de 2022 e Artigo 12, inciso V e § 2º da Portaria n. 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25/10/2022, Resolve:

SUSPENDER, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO, FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, a fruição das férias regulamentares da ST QPPM JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI – Mat. 101479022, referente a 2ª etapa, 15 (quinze) dias, do período aquisitivo 01/12/2016 – 30/11/2017 e 30 (trinta) dias do período aquisitivo 01/12/2017 – 30/11/2018. (Solução ao processo administrativo n.º 31/078288/2023), revogando-se as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2024

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 36, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **3 a 8 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 28 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Maj QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 de janeiro a 7 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.009.122-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 37, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO**, Mat. 7034021, para responder pela função de confiança de **Comandante do EIPM Mont / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.003.861-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA**, Mat. 102882021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **9 a 15 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.006.627-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO**, Mat 129201021, por ter cessado motivo da permanência à disposição do **Colégio Militar de Campo Grande - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 17 de agosto de 2023, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2024, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.002.095/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 40, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **VALDIR ROLOFF JUNIOR**, Mat. 114914023, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **09 a 28 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 41, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os Policiais Miliarees abaixo relacionados, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0041912-37.2018.8.12.0001** e conforme teor da Orientação OCDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/N. 001/2024 de 3 de janeiro de 2024, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
CB QPPM	111925021	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA
SD QPPM	1144934021	IVAN EDEMILSON CABANHE
Sub Ten PM RR	118335021	ELVIO BARBOSA ROMEIRO
Sub Tem PM REF	66141022	ANGELUCIO RECALDE PANIAGUA
1º Sgt PM RR	111753021	JHONDNEI AGUILERA
CB PM REF	113391021	VALDSO GOMES DE PINHO
CB PM REF	10053021	ERICK DOS SANTOS OSSUNA

(Solução ao Processo n. 31.002.899-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" 1198/DGP-1/DGP/PMMS, de 23 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.292, de 24 de novembro de 2016, que **excluiu "ex-officio" a bem da disciplina**, o CB QPPM **ABRAO ABENER AFONSO GOMES**, Mat 105316021, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial Autos n. **0838345-91.2020.8.12.0001** e o teor da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000737/2023.

Em consequência, **REINCLUIR**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **ABRAO ABENER AFONSO GOMES**, Mat 105316021.

Fica notificado o interessado, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, a comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS para sua regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 15.000.183-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do 5º BPM / Comando de Policiamento de Divisas – Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	426858021	BRUNO LEITE NUNES	3º Pel/1ª Cia/Alcinopolis-MS	5º BPM/Coxim-MS
SD QPPM	483757021	BRUNO DA SILVA BEZERRA	5º BPM/Coxim-MS	3º Pel/1ª Cia/Alcinopolis-MS

(Solução Ao Processo n. 31.009.835-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Cel QOPM

Comandante do CPA-6

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 6, DE 3 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM André Delai Rufato, matrícula n. 109.428-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Saúde do CBMMS, no período de 10.01.2024 a 30.01.2024, cumulativamente com a função que exerce, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Ativa o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar(CFSDBM/2024).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022/SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.948, de 23 de setembro de 2022, c/c aos Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, edital n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, e Edital n. 46/2023-SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, resolve:

Art.1º Para fins de regularização ativar o Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSDBM/2024).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 15 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS,11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-GeraldoCBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Ativa o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial 10.498, de 23 de setembro de 2022 , c/c aos Edital 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 11.350 , de 13 de dezembro de 2023 , Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 46/2023-SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.343, de 7 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ativar o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes (QOBM)

(CFO/2024).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente com início no dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Ativa o Curso Básico de Formação de Oficiais (CBFO/2024) do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM) e do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, 01/2018 – SAD/SEJUSP/QOS, ambos publicados no Diário Oficial n 9.654, de 14 de maio de 2018, c/c aos Edital n.1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, ambos publicados no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Para fins de regularização, ativar o Curso Básico de Formação de Oficiais/2024 do Quadro de Oficiais Especialistas (QOEBM) e do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSBM).

Parágrafo único. A realização do Curso ficará a cargo da Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, com início no dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Oficiais - QOBM e convoca para o início do curso de formação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial 10.498, de 23 de setembro de 2022, c/c aos Edital 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.371, de 2 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Homologar as matrículas dos militares relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Oficiais - QOBM, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 002/DIVENS/ABM de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Passar para a denominação de Cadete Bombeiro Militar, conforme prescreve o Art. 51 da Lei Estadual 3.808/2009, em decorrência da matrícula no Curso de Formação de Oficiais - QOBM, resultado de aprovação em concurso público e regulado pelo Edital n. 1/2022 □ SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, conforme segue:

Ord.	GRAD	NOME
------	------	------

1.	CB QPPM	Bruno Henrique Pereira De Souza
2.	CB QPBM	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo
3.	CB QPPM	Edielson Loureiro Braga Cânepa
4.	SD QPBM	Bruna Karen Córdoba Penteado

Art. 3º Os militares matriculados no CFO, que já faziam parte do efetivo do CBMMS e passaram para a denominação de Cadete Bombeiro Militar, serão movimentados para a ABM/CBMMS.

Art. 4º Convocar todos os candidatos relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria **para se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar**, com objetivo de início do curso, observando-se:

I O candidato deverá apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024, às 05h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 - Guanandi.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79.086-382.

II - O candidato deverá estar trajando terno, conforme previsão no manual do aluno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 004, de 8 DE JANEIRO DE 2024.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 002/DIVENS/ABM DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos Art. 49 §3º e Art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, publicado no Diário Oficial n. 11.371, de 2 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Matricular, a contar de 15 de janeiro de 2024, os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar / 2024:

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

Ord.	Grad	Nome	CPF
1.	CAD BM/1	Victor Hugo Oliveira Silva (Sub Judice)	xxx.078.731-xx
2.	CAD BM/1	Bruna Karen Córdoba Penteado	xxx.921.491-xx
3.	CAD BM/1	Rodrigo Onofre Maurer Tavares	xxx.858.951-xx
4.	CAD BM/1	Fuad Alessandro Gonçalves Da Rocha	xxx.688.161-xx
5.	CAD BM/1	Geraldo Roberto Dias	xxx.136.456-xx
6.	CAD BM/1	Bruno Henrique Pereira De Souza	xxx.003.021-xx
7.	CAD BM/1	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	xxx.365.971-xx

Ord.	Grad	Nome	CPF
8.	CAD BM/1	Edielson Loureiro Braga Cânepa	xxx.375.801-xx
9.	CAD BM/1	Nathalia Nipper Andrade	xxx.779.377-xx
10.	CAD BM/1	João Pedro Vieira Hilário	xxx.728.956-xx

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA - TC QOBM

Matrícula n. 37.856-021

Comandante da ABM/CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 6, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSDBM/2024) e convoca para o início do curso de formação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea f, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n.1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial 10.498, de 23 de setembro de 2022, c/c aos editais 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSDBM/2024), feitas por meio do Ato de Matrícula n. 001/DIVENS/ABM de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º Convocar todos os candidatos relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria **para se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar**, com objetivo de início do curso, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024, às 05h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 - Guanandi.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79.086-382.

II -O candidato deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS - Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N 6, de 03 DE MARÇO DE 2020.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 001/DIVENS/ABM de 11 de janeiro de 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme previsto no Edital 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, **resolve:**

RESOLVE:

Art 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2024, a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme segue:

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	Bruno Damasceno Fernandes	xxx.628.381-xx
	AL SD BM	Jayne Faria Moura Silva	xxx.308.341-xx
	AL SD BM	Gabriel Guedes De Souza	xxx.734.211-xx
	AL SD BM	Jhonathan Roger Levino Alencar Da Silva	xxx.101.241-xx
	AL SD BM	Jorge Yuri Dos Santos Hinoue	xxx.182.551-xx
	AL SD BM	Victor Hugo Barbosa Moreira	xxx.517.941-xx
	AL SD BM	Lincoln Calistro Berro	xxx.770.171-xx
	AL SD BM	Leilane Posztbiegel Santos	xxx.721.024-xx
	AL SD BM	Custódia Anttonia Bispo Pereira	xxx.880.701-xx
	AL SD BM	Anny Caroline De Rezende Pacheco	xxx.087.951-xx
	AL SD BM	Fernanda Caroline Dos Santos	xxx.925.451-xx
	AL SD BM	Alana Marim Lubas	xxx.626.471-xx
	AL SD BM	Yan De Almeida Cáceres	xxx.342.421-xx
	AL SD BM	Douglas Sousa Tosta	xxx.407.921-xx
	AL SD BM	Laís Beatriz Gôngora Darzi	xxx.570.331-xx
	AL SD BM	Wellington Alves De Sousa	xxx.688.541-xx
	AL SD BM	Bertrand Vagner Xaubet	xxx.748.200-xx
	AL SD BM	Luis Gustavo Micharki Giummarresi	xxx.511.801-xx
	AL SD BM	Ana Julia Muniz Lemes	xxx.076.931-xx
	AL SD BM	Mariosan Cristaldo Dantas	xxx.399.681-xx
	AL SD BM	Lucas Barros Garcia (sub judice)	xxx.331.201-xx
	AL SD BM	Mario Moreira De Oliveira Neto	xxx.002.241-xx
	AL SD BM	Rodrigo Rodrigues Da Silva Vargas	xxx.003.221-xx
	AL SD BM	Vinícius André Peres De Barros	xxx.287.021-xx
	AL SD BM	Vitor Augusto Silva Domingos	xxx.124.511-xx
	AL SD BM	Elder Da Silva Paim	xxx.277.531-xx
	AL SD BM	Mariana De Oliveira Parangaba	xxx.558.221-xx
	AL SD BM	Wagner Augusto Lima Rodrigues	xxx.372.481-xx
	AL SD BM	Helder Mitsuro Teruya	xxx.414.491-xx
	AL SD BM	Izabelle Souza Delaterra De Assis	xxx.085.011-xx
	AL SD BM	Thiago Aparecido Ramos Pertile	xxx.322.341-xx
	AL SD BM	Lucas Figale Cardoso	xxx.250.731-xx
	AL SD BM	Edson Antônio Duarte Neto	xxx.346.301-xx
	AL SD BM	Leonardo Pecorari De Melo Simões	xxx.759.018-xx
	AL SD BM	Thales Augusto Bernardes De Souza	xxx.905.791-xx
	AL SD BM	Matheus Ferreira Sonohata	xxx.944.891-xx
	AL SD BM	Rennan Silva Santos	xxx.552.261-xx
	AL SD BM	Cleidson De Souza Godoy	xxx.154.441-xx

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	Raphael Vilalva De Queiroz	xxx.930.821-xx
	AL SD BM	Gustavo Maximo Machado Lima	xxx.413.837-xx
	AL SD BM	Bruno Arguelho Arrua	xxx.147.691-xx
	AL SD BM	Polyana Jessyca Felisardo Gonçalves Wruck	xxx.793.041-xx
	AL SD BM	Rian Borsari Saldanha	xxx.039.181-xx
	AL SD BM	Elias Ferreira De Vasconcelos Junior	xxx.654.461-xx
	AL SD BM	Matheus Angelo Do Nascimento Cristaldo	xxx.241.981-xx
	AL SD BM	Vinícius Vernochi De Moraes	xxx.123.491-xx
	AL SD BM	Greff Martins Da Silva	xxx.480.251-xx
	AL SD BM	Gleiciane Santos Costa	xxx.189.631-xx
	AL SD BM	Wellington Flores De Castro (sub judge)	xxx.517.401-xx
	AL SD BM	Edson Eduardo Fernandes Amarilha	xxx.011.041-xx
	AL SD BM	Camila Santiago Da Silva	xxx.010.741-xx
	AL SD BM	Carla Rebecca Barreto De Aguiar Esteves	xxx.021.716-xx
	AL SD BM	Djalma Cardoso Freitas	xxx.785.201-xx
	AL SD BM	Mariana Moraes Ferreira	xxx.278.999-xx
	AL SD BM	Deberty Antunes Zanelato Braz	xxx.250.391-xx
	AL SD BM	Luiz Henrique Rios Grincevicus	xxx.666.801-xx
	AL SD BM	Amanda Da Silva Gomes	xxx.757.221-xx
	AL SD BM	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	xxx.514.211-xx
	AL SD BM	Israel Gomes Do Nascimento	xxx.729.881-xx
	AL SD BM	Leandro Dias Catellan Teixeira	xxx.281.661-xx
	AL SD BM	Thales Augusto Dias Nunes	xxx.233.471-xx
	AL SD BM	Loyse Nara Pereira Reis	xxx.462.991-xx
	AL SD BM	Vinicius De Paula Ramos Puckes	xxx.589.161-xx
	AL SD BM	Giovanna Pinho Ramos	xxx.280.011-xx
	AL SD BM	David Rodrigues Ribeiro	xxx.956.721-xx
	AL SD BM	Brenda Rodrigues Ramires Ferreira	xxx.790.081-xx
	AL SD BM	Jean Carlos Cesario Da Silva	xxx.330.541-xx
	AL SD BM	Arnaldo Perenhas Neto (sub judge)	xxx.036.181-xx
	AL SD BM	Isabela Barbosa Sanches Netto	xxx.291.131-xx
	AL SD BM	Karthylith Rodrigues Vianna	xxx.252.616-xx
	AL SD BM	Giullian Batista Vialle	xxx.052.387-xx
	AL SD BM	Caio Alexandre Navarro Antonio	xxx.005.086-xx
	AL SD BM	Paulo Nogueira Jacobina Júnior	xxx.597.021-xx
	AL SD BM	Luan Matheus Da Silva Amorim	xxx.556.571-xx
	AL SD BM	Lucas Do Couto Dos Santos	xxx.811.967-xx
	AL SD BM	Marcia Talita Dos Santos	xxx.203.651-xx
	AL SD BM	Luana Filgueira Silva (sub judge)	xxx.968.431-xx
	AL SD BM	Michael Carmona De Almeida	xxx.896.921-xx
	AL SD BM	Laísa Rodrigues Da Silva Oliveira	xxx.344.751-xx
	AL SD BM	Nícolás Nogueira Duailibi	xxx.760.071-xx
	AL SD BM	Paulo Ricardo Da Silva De Freitas	xxx.364.741-xx
	AL SD BM	Wellyngton Espindola Ayala	xxx.492.911-xx
	AL SD BM	Lucas Eduardo Queiroz Souza	xxx.801.311-xx
	AL SD BM	Renan Matheus Oliveira Do Nascimento (sub judge)	xxx.422.271-xx
	AL SD BM	Maria Villalva De Souza	xxx.017.221-xx
	AL SD BM	Julio Cesar Seccatto	xxx.878.391-xx
	AL SD BM	Bruno Henrique Simões	xxx.980.471-xx

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	Felipe Loureiro De Barros	xxx.266.121-xx
	AL SD BM	Fernando Tallis Ferreira De Souza	xxx.331.091-xx
	AL SD BM	Mariana Maria Rodrigues Zito	xxx.411.401-xx
	AL SD BM	Sávio Pinheiro Andrade	xxx.078.501-xx
	AL SD BM	Victor Ribeiro Martins Malaquias	xxx.409.741-xx
	AL SD BM	Augusto Gameiro	xxx.028.991-xx
	AL SD BM	Carlos Henrique Batista Videira	xxx.205.441-xx
	AL SD BM	Vinícius Zani De Oliveira	xxx.710.821-xx
	AL SD BM	Luiz Fernando Nunes	xxx.899.081-xx
	AL SD BM	Vinicius Batista Da Silva (sub judice)	xxx.007.901-xx
	AL SD BM	Felipe Martins De Souza Costa	xxx.411.261-xx
	AL SD BM	Igor De Oliveira Salina (sub judice)	xxx.151.361-xx
	AL SD BM	Felipe Pineze Defende	xxx.163.491-xx
	AL SD BM	Gustavo Alves Maciél	xxx.241.991-xx
	AL SD BM	Stefanni Da Silva Bureman	xxx.347.571-xx
	AL SD BM	Rivelton Silva De Moraes	xxx.726.321-xx
	AL SD BM	Larissa Silva Lima	xxx.568.501-xx
	AL SD BM	Luis Fellipe Arruda Rodrigues Paiva	xxx.606.337-xx
	AL SD BM	Ronaldo Lopez	xxx.585.261-xx
	AL SD BM	Daniel Lucas Amorim Ferreira	xxx.746.231-xx
	AL SD BM	Rhaiana Borges Pereira (sub judice)	xxx.119.588-xx
	AL SD BM	João Eduardo Oviedo	xxx.693.121-xx
	AL SD BM	Salomao Gustavo Serra De Queiroz	xxx.754.301-xx
	AL SD BM	Adryan Douglas Souza	xxx.244.441-xx
	AL SD BM	Lucas Farias Alves	xxx.856.231-xx
	AL SD BM	Luciene Sales Dos Santos	xxx.013.671-xx
	AL SD BM	Bruno Noé Eger Sampaio	xxx.763.651-xx
	AL SD BM	Letícia Souza Carvalho	xxx.805.381-xx
	AL SD BM	Jean Celso Dos Santos Silva	xxx.732.931-xx
	AL SD BM	Jean Carlos Vilela De Melo	xxx.783.761-xx
	AL SD BM	Euller Mendonça Dos Santos	xxx.170.631-xx
	AL SD BM	Bruno Ferreira Nascimento	xxx.785.121-xx
	AL SD BM	Lucas Costa Soares	xxx.950.961-xx
	AL SD BM	Leonardo Braga De Oliveira	xxx.254.641-xx
	AL SD BM	Welcker Pereira Dos Santos	xxx.495.011-xx
	AL SD BM	Chistopher De Oliveira Alves	xxx.866.572-xx
	AL SD BM	Jonatan Rocha Maciel	xxx.859.681-xx
	AL SD BM	Wuilker Rafael Da Silva Garcia	xxx.481.011-xx
	AL SD BM	Isabela Aquino Barbosa	xxx.963.471-xx
	AL SD BM	Murilo Stein Oliveira (sub judice)	xxx.166.045-xx
	AL SD BM	Ygor Alex Haiber Vaccari	xxx.344.021-xx
	AL SD BM	Keisy Maiumi Sasada Crivelaro	xxx.574.321-xx
	AL SD BM	Alessandro Lucas Mendes Lopes	xxx.447.881-xx
	AL SD BM	Henrique Bispo Vaz	xxx.790.581-xx
	AL SD BM	Carlos Eduardo Acosta Meireles (sub judice)	xxx.469.851-xx
	AL SD BM	Tatiane Aparecida De Sousa Brito	xxx.065.066-xx
	AL SD BM	Luís Felipe Fuchs Himmelreich	xxx.910.631-xx
	AL SD BM	Lucas Henrique De Sena Marques	xxx.849.371-xx
	AL SD BM	Igor Henrique Oliveira Batista	xxx.656.289-xx

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	Marcela Katiuce Ferreira Santos	xxx.113.401-xx
	AL SD BM	Ana Carolina De Araújo Leite	xxx.198.821-xx
	AL SD BM	Rafael Peres Ramiro	xxx.626.511-xx
	AL SD BM	Reginaldo Muller Pinto Gerolin	xxx.011.841-xx
	AL SD BM	Mauro Vinicius Teixeira Oliveira	xxx.124.691-xx
	AL SD BM	Éderso Da Cunha Noronha	xxx.708.241-xx
	AL SD BM	Bárbara Marinho Azevedo	xxx.953.601-xx
	AL SD BM	Isaque Dos Santos Pereira	xxx.951.491-xx
	AL SD BM	Thécia Lourenço Furtado	xxx.877.981-xx
	AL SD BM	Mylenna Dos Santos Gonçalves Duarte (sub judice)	xxx.524.107-xx
	AL SD BM	Beatriz Gonçalves Basilio	xxx.757.781-xx
	AL SD BM	Luiz Eduardo De Jesus Guedes	xxx.935.971-xx
	AL SD BM	Gabriel Braga Torres	xxx.618.487-xx
	AL SD BM	Augusto De Almeida Damasceno	xxx.794.761-xx
	AL SD BM	Caroline Do Nascimento Cabral	xxx.658.121-xx
	AL SD BM	Jéferson Salla	xxx.548.631-xx
	AL SD BM	Wesley Vinicius Bordas De Figueiredo	xxx.049.631-xx
	AL SD BM	Tiago Da Silva Ferreira	xxx.927.641-xx
	AL SD BM	Edson Maximo Romero Junior	xxx.452.211-xx
	AL SD BM	Henry Yassuo Makibara	xxx.396.951-xx
	AL SD BM	Rodrigo Orro De Campos Viegas	xxx.725.581-xx
	AL SD BM	Lucas Infran Cheres	xxx.790.061-xx
	AL SD BM	Joao Pedro De Lima Mariano (sub judice)	xxx.004.541-xx
	AL SD BM	Debora Defendi	xxx.495.191-xx
	AL SD BM	Elivander Sanches Honorato	xxx.358.281-xx
	AL SD BM	Mauricio Matheus De França Araujo	xxx.831.291-xx
	AL SD BM	Diego Dias Paiao	xxx.178.331-xx
	AL SD BM	Pamella Dos Santos Pacheco	xxx.632.311-xx
	AL SD BM	Matheus Oliveira Santana	xxx.092.041-xx
	AL SD BM	Gabriel Martins Duarte	xxx.247.341-xx
	AL SD BM	João Gilberto Matheus	xxx.846.301-xx
	AL SD BM	Kerman Jhordan Da Silva Rodrigues	xxx.425.921-xx
	AL SD BM	Leonardo De Lara Vieira	xxx.865.571-xx
	AL SD BM	Ana Paula Oliveira Ribeiro	xxx.129.031-xx
	AL SD BM	Altemar Atalaia Dos Santos Filho	xxx.039.131-xx
	AL SD BM	Welinton Cabreira De Souza	xxx.520.751-xx
	AL SD BM	Leonardo Maciel Dutra	xxx.269.611-xx
	AL SD BM	Debora Brites Ribeiro De Brites (sub judice)	xxx.797.431-xx
	AL SD BM	Matheus Arruda Gonçalves	xxx.877.491-xx
	AL SD BM	Gabriel Julião Jard	xxx.810.871-xx
	AL SD BM	Raimundo Benites Agostinho Filho (sub judice)	xxx.520.471-xx
	AL SD BM	Cristhian Freitas Batista	xxx.489.911-xx
	AL SD BM	Jhonatan Costa De Castro	xxx.760.711-xx
	AL SD BM	Wenderson Da Silva Cavalcante	xxx.117.011-xx
	AL SD BM	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	xxx.967.331-xx
	AL SD BM	Marcus Vinicius Pereira Queiroz	xxx.955.591-xx
	AL SD BM	Gleici Ferreira Furman	xxx.382.591-xx
	AL SD BM	Larissa Alana Dos Santos Camargo	xxx.975.378-xx
	AL SD BM	Lucas Matos Do Nascimento	xxx.745.681-xx

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	José Ramão De Souza Chiquitin Carballo	xxx.838.041-xx
	AL SD BM	Arthur De Oliveira Ricarte Granja	xxx.727.561-xx
	AL SD BM	Leandro Müller Guilhen	xxx.235.511-xx
	AL SD BM	Rodrigo Dias Batista (Sub judge)	xxx.643.101-xx
	AL SD BM	Willian De Oliveira Papa	xxx.470.121-xx
	AL SD BM	João Gabriel Simões Bataline	xxx.367.711-xx
	AL SD BM	Caio Augusto Lacerda De Mendonça	xxx.438.211-xx
	AL SD BM	Adriane Da Cunha Freitas	xxx.344.761-xx
	AL SD BM	Eduardo De Souza Vieira	xxx.714.141-xx
	AL SD BM	Edson Matsuo Ota	xxx.690.001-xx
	AL SD BM	Keoma Mateus Bezerra	xxx.327.071-xx
	AL SD BM	Alexander Rodrigues Marques	xxx.218.271-xx
	AL SD BM	Julio Eduardo Araujo Roman	xxx.034.901-xx
	AL SD BM	Carlos Eduardo Dos Santos Dias	xxx.466.181-xx
	AL SD BM	Willian Ryuichi Hirota De Barros	xxx.218.971-xx
	AL SD BM	Rafael Madeira De Oliveira	xxx.695.111-xx
	AL SD BM	Anderson Augusto Yuasa Artes	xxx.092.621-xx
	AL SD BM	Mikael Dos Santos Ortiz	xxx.627.451-xx
	AL SD BM	Lucas Capilé Silva (Sub Judge)	xxx.945.691-xx

Art 2º - Deixar de matricular no Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar - CFSD/BM/2024 o Candidato abaixo relacionado, por ter sido indeferida a liminar requerida no processo de Mandado de Segurança, por meio do Agravo Interno Civil nº 1420675-86.2023.8.12/0000/50000, de 18 de dezembro de 2023

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	VITOR NANTES LEMOS (SUB-JUDICE)	xxx.463.301-xx

Art 3º - Deixar de matricular no Curso de Formação de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar - CFSD/BM/2024 o Candidato abaixo relacionado, por ter formalizado o pedido de desistência do Curso de Formação.

Ord.	Grad	Nome	CPF
	AL SD BM	EDER CÁSSIO DA CRUZ JANUÁRIO	xxx.550.671-xX

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA □ TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021
Comandante da ABM/CBMM

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa as matrículas dos militares no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM e e convoca para o início do curso de formação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea □f□, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2018 □ SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, 01/2018 □ SAD/SEJUSP/QOS, ambos publicados no Diário Oficial n 9.654, de 14 de maio de 2018, c/c aos Edital n.1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE, 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, ambos publicados no Diário Oficial nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/

MATRÍCULA/QOE e Edital n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Homologar as matrículas dos militares relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOEBM, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 003/DIVENS/ABM de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Passar para a denominação de Aluno Oficial Especialista Bombeiro Militar, conforme prescreve o Art. 51 da Lei Estadual 3.808/2009, em decorrência da matrícula no Curso Básico de Formação de Oficiais (CBFO/BM), resultado de aprovação em concurso público e regulado pelo Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas, conforme segue:

Ord.	Grad.	Nome
1	3º SGT QPBM	Samuel Ramires Junior
2	3º SGT QPPM	Raffael Lucas Santos
3	SD QPPM	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva

Art. 3º Convocar todos os candidatos relacionados nos quadros constantes no anexo desta Portaria **para se apresentarem na Academia de Bombeiros Militar**, com objetivo de início do curso, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2024, às 05h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 - Guanandi.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79.086-382.

II - O candidato deverá estar trajando terno, conforme previsão no manual do aluno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALA - Coronel QOBM
Comando Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 05, de 11 DE JANEIRO DE 2024.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 003/DIVENS/ABM DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos Art. 49 §3º e Art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o Edital n.1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE e o Edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, publicados no Diário Oficial nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, c/c aos Edital n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOE e o Edital n. 2/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/QOS, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 11.377, de 9 de janeiro de 2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso Básico de Formação de Oficiais Bombeiro Militar QOEBM/ 2024, a contar de 15 de janeiro de 2024. conforme segue:

Ord.	Grad.	Nome	CPF	Cargo
------	-------	------	-----	-------

1.	AL OF ESP BM	Leticia De Barros Solano	xxx.117.991-xx	Of. Engenharia Ambiental
2.	AL OF ESP BM	Fernanda Braga De Souza	xxx.973.541-xx	Of. Educação Física
3.	AL OF ESP BM	Katiuscia Rodrigues Piske Da Silva	xxx.463.361-xx	Of. Arquitetura e Urbanismo
4.	AL OF ESP BM	Samuel Ramires Junior	xxx.405.601-xx	Of. Educação Física
5.	AL OF ESP BM	Lucas De Campos Saldanha	xxx.866.331-xx	Of. Engenharia Mecânica
6.	AL OF ESP BM	Raffael Lucas Santos	xxx.535.811-xx	Of. Educação Física
7.	AL OF ESP BM	Edilene Borges De Carvalho Santos	xxx.980.161-xx	Of. Comunicação Social
8.	AL OF ESP BM	Maurício Ferreira Da Costa	xxx.127.241-xx	Of. Engenharia Mecânica

Art. 2º - Matricular os candidatos abaixo relacionados no Curso Básico de Formação de Oficiais - QOSBM/2024, a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme segue:

Ord.	Grad.	Nome	CPF	Cargo
1.	AL OF SAU BM	Lucas Guerra De Souza	xxx.589.751-xx	Of. de Saúde - Médico
2.	AL OF SAU BM	Elcio Darlan Miranda Ratier	xxx.382.241-xx	Of. de Saúde - Médico
3.	AL OF SAU BM	Ronie Christiano Arganha Romeiro	xxx.871.371-xx	Of. de Saúde - Médico

Art. 3º - Esta Ata entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 11 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA □ TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021
Comandante da ABM/CBMM

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/DGPC/MS Nº 208, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** as competências elencadas no art. 13, da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Complementar nº 274, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.357, de 20 de dezembro

RESOLV E:

Art. 1º. Constituir Comissão para realizar estudos visando a elaboração de minuta para regulamentação do Artigo nº 91-B caput e inciso VI e Artigo nº 91-D caput e inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, composta pelos seguintes membros:

- Devair Aparecido Francisco- Delegado de Polícia-Classe Especial- Presidente;
- Fernando Villa de Paula- - Delegado de Polícia-Classe Especial;
- Marcos Takeshita- Delegado de Polícia-Classe Especial;
- Ariene Nazareth Murad de Souza- Delegada de Polícia – Classe Especial;
- Nilson Friedrich – Delegado de Polícia – Segunda Classe e
- Fabiana Souza Pedraza – Investigadora de Polícia Judiciária – Classe Especial.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IZABELA BORIN FAVORETO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495720022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Bataguassu/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Anaurilândia/MS, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Daniel Wollz Marques que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCA VENDITTO BASSO**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474658023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em razão de gozo de férias de Luis Augusto Milani.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JULIO CESAR BATISTA DE LIMA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495599022, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2024, em razão de gozo de férias de Matheus Tarchetti Peixoto.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **TATIANA ZYNGIER E SILVA**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474665023, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar TATIANA ZYNGIER E SILVA, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474665023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM-MS/N. 1, de 10 de janeiro de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE**, matrícula n. 98031021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico – Advogado da Metrologia, para responder pela Diretoria de Administração da Agência Estadual de Metrologia, no período de 15 de janeiro de 2024 a 28 de janeiro de 2024, em substituição a titular **ELIZANDRA DA SILVA MORILHO**, matrícula n.97731023, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento – CCA-09, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 10 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Marcos Figueira, matrícula 131127022, a partir de 10 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, ficando o saldo remanescente, programado para fruição no período de 01 a 13 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0040, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor EDNILSON MENDES, matrícula n. 39145021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/053312/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0041, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento-BM EDUARDO PEREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 65403024, símbolo 644/2SG/1/3, código 40038, com fulcro no art. 7º, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 maio de 2008 (Processo n. 31/052640/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0042, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, matrícula n. 23965023, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025467/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0043, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCINEIA CANDIDA DE LIMA, matrícula n. 75782021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na

Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/052549/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0044, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR, matrícula n. 86676021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/018868/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0045, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P" AGEPREV n. 0005, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.373, de 03 de janeiro de 2024, página n. 43, que aposentou à servidora ROSANA DE FATIMA MOREIRA ARAÚJO, matrícula n. 57350023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 29/030799/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008290/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUI DIAS DE MATOS, matrículas n. 1197023 e n. 1197024, aposentado nos cargos de Professor/Professor, a contar de 01 de outubro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.623/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **CONCORRÊNCIA**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **INFRAESTRUTURA URBANA** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei**

**Federal nº 8666/93:
Comissão**

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.
473735023	Marcos da Silva	Gerente de pavimentação e drenagem urbana	Comissionado	Membro.
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e membros.
486764022	Carla Mara da Silva Fernandes Belliard	Assessor II	Comissionado	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 15, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **TOMADA DE PREÇOS**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **INFRAESTRUTURA URBANA** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Membro.
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de Presidente e membros.
473735023	Marcos da Silva	Gerente de pavimentação e drenagem urbana	Comissionado	Substituto de membros.
486764022	Carla Mara da Silva Fernandes Belliard	Assessor II	Comissionado	Membro.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **CONCORRÊNCIA**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **EMPREENDIMENTOS CIVIS** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.

437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e membros
79990022	Camila Barbosa G. da Silva	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
427225023	Adanilto Faustino de Souza Junior	Gerente de projetos e orçamentos civis	Comissionado	Membro.
44736021	Humberto Higa	Fiscal de Obras	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **TOMADA DE PREÇOS**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **EMPREENDIMENTOS CIVIS** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Membro.
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de Presidente e membros.
79990022	Camila Barbosa G. da Silva	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
427225023	Adanilto Faustino de Souza Junior	Gerente de projetos e orçamentos civis	Comissionado	Membro.
44736021	Humberto Higa	Fiscal de Obras	Efetivo	Substituto Presidente e demais membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **CONCORRÊNCIA**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **INFRAESTRUTURA RODOVIARIA** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Presidente

58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.
481835022	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Assessor II	Comissionado	Membro.
486325022	Gelio Proença Brum Filho	Assessor II	Comissionado	Membro.
481579023	Phablo Gustavo de Santana	Gerente de projeto de infraestrutura	Comissionado	Membro.
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e membros
502076022	Hélio Akio Toyama	Assessor	Comissionado	Substituto de membros.
501120022	Gilmar Pereira Xavier	Assessor	Comissionado	Substituto de membros.
79708021	Suzana Lorenzon Wetters.	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros.
65813022	Otaclio Silva de Matos Filho	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **TOMADA DE PREÇOS**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios de **INFRAESTRUTURA RODOVIARIA** promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Membro.
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de Presidente e membros.
481835022	Thiago Abdo Ogeda Mussury	Assessor II	Comissionado	Membro.
486325022	Gelio Proença Brum Filho	Assessor II	Comissionado	Membro.
502076022	Hélio Akio Toyama	Assessor	Comissionado	Membro.
501120022	Gilmar Pereira Xavier	Assessor	Comissionado	Substituto de membros.
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros.
65813022	Otaclio Silva de Matos Filho	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de membros.

481579023	Phablo Gustavo de Santana	Gerente de projeto de infraestrutura	Comissionado	Substituto de membros.
-----------	---------------------------	--------------------------------------	--------------	------------------------

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **CONCORRÊNCIA**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Presidente
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Membro.
429599026	Thiago Valério Cardoso	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Membro.
325361023	Derick Hudson Machado de Souza	Superintendente de Logística	Comissionado	Membro.
508327021	Raquel Braga dos Santos Reis	Engenheira Civil	Contrato Público	Substituto de membros.
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e membros
124768022	Carlos Vinicius Martines Vanti	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Substituto de membros.
508326021	Jose Telles de Araújo Netto	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **TOMADA DE PREÇOS**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Membro.
429599026	Thiago Valério Cardoso	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Membro

325361023	Derick Hudson Machado de Souza	Superintendente de Logística	Comissionado	Membro
335257023	Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Membro
314827022	Bráulio Tosta Mendes de Freitas	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Membro
464616023	Joel Dourado de Assis	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Membro
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Substituto de Presidente e membros.
486793022	Valério Skovronski Filho	Gerente	Comissionado	Substituto de membros.
508327021	Raquel Braga dos Santos Reis	Engenheira Civil	Contrato Público	Substituto de membros.
124768022	Carlos Vinicius Martines Vanti	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Substituto de membros.
508326021	Jose Telles de Araújo Netto	Engenheiro Eletricista	Contrato Público	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **CONVITE**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, referente a **Lei Federal nº 8666/93**:

Comissão

Matrícula	Nome	Função	Categoria	Da Comissão
58696022	Edson Calvis	Técnico de Serviços de Engenharia	Efetivo	Presidente
58589023	Rosemary Canhete Jara Diniz.	Assessor	Comissionado	Membro.
325361023	Derick Hudson Machado de Souza	Superintendente de Logística	Comissionado	Membro.
314827022	Bráulio Tosta Mendes de Freitas	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Membro
464616023	Joel Dourado de Assis	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Membro
427225023	Adanilto Faustino de Souza Junior	Gerente de projetos e orçamentos civis	Comissionado	Membro.
79990022	Camila Barbosa G. da Silva	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Membro.
473735023	Marcos da Silva	Gerente de pavimentação e drenagem urbana	Comissionado	Membro.
437644022	Thais de Oliveira	Assistente I	Comissionado	Substituto de Presidente e membros.

508327021	Raquel Braga dos Santos Reis	Engenheira Civil	Contrato Público	Substituto de membros.
335257023	Mayra de Oliveira Ribera Cavalheiro	Direção especial e assessoramento	Comissionado	Substituto de membros.
429599026	Thiago Valério Cardoso	Engenheiro Eletricista	Comissionado	Substituto de membros.
79708021	Suzana Lorenzon Wetters	Fiscal de Obras Públicas	Efetivo	Substituto de membros.

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 08 de janeiro de 2024 e tendo validade até 31 de julho de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Luiz Felipe Monteiro da Rosa, matrícula n. 116696022, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Rio Verde de Mato Grosso, em substituição ao titular João Roberto Felipe, matrícula n. 469871021, durante suas férias regulamentares no período de 23/01/2024 a 06/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gilberto Rodrigues, matrícula n. 64388021, para responder pelo Escritório Regional da Agraer em Ponta Porã, em substituição ao titular Antonio Carlos Peixoto de Oliveira, matrícula n. 129898021, durante suas férias regulamentares no período de 16/01/2024 A 25/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Ademar Santana Junior, matrícula n. 128842021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer no município de Amambai, em substituição ao titular Emerson Costa Machado, matrícula n. 126174021, durante suas férias regulamentares no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Glaucy da Silva Carmo, matrícula n. 89141025, para responder pelo Setor de Convenios, em substituição ao titular Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, durante suas férias regulamentares no período de 09/01/2024 a 07/02/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de janeiro 2023.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 9/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR sem efeito a PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 255/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 e DESIGNAR a servidora **LUCIENE ALMEIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 54554024, para desempenhar a função de Gerente Geral de Administração e Finanças nesta Fundação, no período de 16/01/2024 a 25/01/2024, em substituição ao servidor titular **LUCIANO MORAIS AGI**, matrícula nº 104606024, durante suas férias regulamentares, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 7 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
486223022	MAYARA ABADIE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	04/01/2024	02/05/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 8 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
CAROLINA LIMA STECH FRATICELLI Mat: 505060021	Enfermeira	09/04/2024	07/06/2024	27/014475/2023

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE JANEIRO DE 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.377, de 09/01/2024, pgs. 108-109.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 25, de 8 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 23, de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.376, de 08 de janeiro de 2024, página 173, na parte que nomeou FABIANA DA SILVA RAMOS para o cargo em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA-15, código 130463, como Chefe de Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.380, de 11/01/2024, pgs. 144-145.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 45, de 10 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, concedendo até 10 (dez) dias de trânsito para entrada em exercício na nova lotação, a partir de 13 de janeiro de 2024, com base no inciso II, §1º, §3º, §5º do artigo 27, e art. 60 e 61, §2º da Lei Estadual nº 1.102/1990. (Processo nº. 29/088811/2023).

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Anterior	Nova Lotação
101070021	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	GEU Campo Grande	Sede – Dourados – PROAFE
126906022	Lívia Patrícia de Paula Davi	Assistente Técnico de Nível Médio	Sede – Dourados – ACS	GEU Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 47, de 11 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria “P”/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, publicada no D.O. nº 11.308, de 31 de outubro de 2023, às páginas 276 e 277.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Presidente
Jaqueline Moreira Da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/II/60097	Membro
Cleonice Da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Wanderleia de Vargas Araújo 484049022	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 48, de 11 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), integrada pelos membros a seguir relacionados, com fulcro no art. 8º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017 para receber, instruir e julgar os recursos interpostos pelos servidores, cedidos de outros órgãos para a UEMS, avaliados, com validade a partir da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Representante	Função
66620031	Érica Amorim da Silva	Assistente Técnico de NívelMédio	PRODHS	Presidente
128628021	Leonilda Mascarenhas	Assistente Técnico de NívelMédio	SINTUEMS	Membro
124642021	Antônio Valteir de Souza	Técnico de Nível Superior	SINTUEMS	Suplente
46709023	Leila Roque Ribeiro Marques	Técnico em Assuntos Educacionais	PRODHS	Membro
94205021	Maria Verônica de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	PRODHS	Suplente

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 48, de 11 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELA SOTTILI GARCIA, matrícula nº 111366022, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função docente, Nível V, código 60082, lotada na universidade estadual de mato grosso do sul, para exercer, com ônus, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, na unidade universitária de Campo Grande, código 60122, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de setembro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 49, de 11 de janeiro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar INGRID VIANA LEÃO, matrícula nº 481566021, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função docente, Nível IV, código 60073, lotada na universidade estadual de mato grosso do sul, para exercer, com ônus, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, na unidade universitária de Campo Grande, código 60122, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo n. 33/007.150/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Assunto: Prorrogação de Vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 016/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa e com base na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira - Do Prazo, do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, na forma da minuta apresentada, a fim de prorrogar a vigência por mais 6 (seis) meses com início em 29/01/2024 e término em 28/07/2024. Publique-se.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 23.0.000001576-8

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a empresa GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME

Assunto: Prorrogação de Vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 001/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa e com base no art. 107 da Lei 14.133/2021, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e ainda, previsão contratual do item 7.1 da cláusula sétima, do termo original AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2024 ao Contrato n. 009/DPGE/2023, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 4 (quatro) meses, com início em 18/01/2024.

Campo Grande/MS, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA DPGE Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, §4º e o artigo 16, incisos I, V e XXXV da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Inventário de Bens Móveis**, nos termos do disposto no Decreto Estadual n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema, pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis:

III – expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV – realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V – acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI – propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII – expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens e encaminhado para conhecimento e ratificação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado;

VIII – emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os integrantes da **Comissão de Inventário de Bens Móveis**, encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Defensoria Pública, serão designados por ato de pessoal do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, no qual constará:

I – 3 (três) membros titulares, no mínimo, sendo, pelo menos 1 (um) de caráter efetivo;

II – 3 (três) membros suplentes;

III – o membro que presidirá a Comissão; e

IV – o prazo de funcionamento que, em regra, será anual, sem prejuízo da definição de outro prazo específico, caso seja necessário, mediante justificativa.

Art. 3º Determina-se a todos os colaboradores responsáveis pela gestão administrativa e operacional dos órgãos de atuação e das unidades administrativas da Defensoria Pública, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 017/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público-Geral do Estado PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, conforme especificado no quadro:

Prova Oral de Tribuna – XVIII Concurso Público – Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27/09 e 02, 03, 04, 05 e 06/10/2023	15, 16, 17, 18 e 19/01/2024	8

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 018/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/02/2023 à 01/03/2023	11 e 12/01/2024	1

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 019/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública MILENE CRISTINA GALVÃO, matrícula n. 827657-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública, comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/04/2020 à 08/04/2020	19/12/2023	2

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 025/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5501083-3	Carolina Araújo Leite Ribeiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	9/1/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00032/2024
5514552-3	Edinaldo Gomes Valência	Assessor Administrativo III	8 a 22/1/2024	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00012/2024

5526414-3	Edson Souza Pimentel Júnior	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 12/1/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00015/2024
5529384-3	Jamili Ariani Veiga de Mico Mosena	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	8 a 10/1/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00022/2024
5528718-3	Kawan Vinícius Machado de Freitas	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	15/12/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00008/2024

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 026/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência Institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XXXV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5528772-3	Wilson Coelho de Souza Neto	Assessor Administrativo I	9/1/2024	1	Não	Declaração	Nr Requerimento: 00031/2024

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 027/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE DA SILVA, matrícula n. 5517288-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Divisão de Imprensa, **no período de 8 a 22 de janeiro de 2024**, em decorrência de férias da titular. (Processo SEI n. 33/000035/2024)

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 028/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA AMORIM NOVAIS, matrícula n. 5530158-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as funções inerentes ao cargo de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, **no período de 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2024**, em decorrência de férias da titular. (Processo SEI n. 33/006118/2023)

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 029/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANNE CAROLINE PONTES ZECHI, matrícula n. 5523732-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de janeiro de 2024. (Processo SEI n. 33/005844/2023)

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 030/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANNE CAROLINE PONTES ZECHI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 12 de janeiro de 2024. (Processo SEI n. 33/005844/2023)

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 031/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 12, § 4º e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5527044-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHOS	FAVORECIDOS	ESPECIFICAÇÃO
2024NE000007	Portal Empreendimentos LTDA - ME	Processo SEI N. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Antonio Maria Coelho, 1668, Centro, Campo Grande/MS.
2024NE000008	ELM Participações Ltda	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Arthur Jorge, 779, Centro, Campo Grande/MS.
2024NE000009	T & W Gestão de Imóveis Ltda	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Avenida Afonso Pena, 3850 - Campo Grande/MS.
2024NE000010	Fortes Comércio e Serviços Ltda	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Sorriso, 311, Campo Grande/MS.
2024NE000011	Perez & Filho Ltda - ME	Processo SEI n. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS.
2024NE000012	Portal Empreendimentos LTDA - ME	Processo SEI N. 22.0.000002921-5 – Processo SPF n. 33/029215/2022 - Pagamento do valor do IPTU/2024, de imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço, 128, Campo Grande/MS.

Campo Grande, 11 de janeiro de 2024.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 122/2023. Processo Administrativo nº 101/2023 - Dispensa nº 0032/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172. Objeto: Prorrogação de prazo e Alteração de Razão Social do contrato nº 122/2023. Do Aditamento - Da Alteração. A contratada, denominada CARLOS AUGUSTO RAMIRES JUNIOR 94230358172, passa a utilizar a Razão Social: TEND TUDO INFORMATICA & UTILIDADES LTDA. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica aditado por mais 06 (seis) meses até 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 01/07/2024. Data: 22/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Saúde - Alex de Oliveira. Contratada: Carlos Augusto Ramires Junior 94230358172 - Carlos Augusto Ramires Junior

Extrato do Termo Aditivo nº 010/2023 ao Contrato nº 024/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 0001/22. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes. Aditamento: Prorrogação de Prazo e Valor ao contrato 024/2022. Do Valor - O valor deste termo é de R\$ 229.495,56 (Duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, cinquenta e seis centavos)) visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 2.725.637,17 (Dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais, dezessete centavos) para R\$ 2.955.132,73 (Dois mil, novecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais, setenta e três centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME - José Rodrigues.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 027/2022. Processo Administrativo Nº. 012/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros Ltda. Aditamento: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 027/2022. Do valor - O valor deste termo é de R\$ 185.382,19 (Cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais, dezenove centavos), visto que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 1.895.360,62 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta reais, sessenta e dois centavos) para R\$ 2.080.742,81 (Dois milhões, oitenta mil, setecentos e quarenta e dois reais, oitenta e um centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 31/03/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros Eireli - Claudiomiro Furtado Medeiros

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2023 ao Contrato Administrativo nº 28/2022. Processo Administrativo nº 12/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos ME. Aditamento: - Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao contrato 28/2022. Do Valor - O valor do aditivo é R\$ 127.803,76 (Cento e vinte e sete mil, oitocentos e três reais, setenta e seis centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.206.578,05 (Um mil, duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinco centavos), para R\$ 1.334.381,81 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais, oitenta e um centavos). Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/12/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação - Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Thiago Alves Vasconcelos -ME - Thiago Alves Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 297/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com recursos do convênio nº 31.174/2021 – processo nº 65/006637/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Trabalho – SEDHAST/MS e o Município de Aquidauana/MS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 185/2023, considerando o princípio da autotutela e, devido a ajustes internos, vem por meio deste prorrogar a abertura do pregão em tela para o dia 25/01/2024 no mesmo horário e local anteriormente marcado.

Aquidauana/MS, 10 de janeiro de 2024

Murilo Faustino Rodrigues
Secretário da CPL

Prefeitura Municipal de Camapuã

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que em razão de alteração no Edital, para permitir a participação dos profissionais com Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, houve alteração da data de abertura do certame, passando de 18 de janeiro de 2024, **30 de janeiro de 2024**, as 08:00 HORAS (horário MS), no mesmo local.

A alteração se dá por meio da edição do ADENDO Nº 01/2024.

Camapuã/MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO

Presidente da CPL

ADENDO N. 001/2024 - AO EDITAL N. 082/2023

TOMADA DE PREÇO N. 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM.

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital da Tomada de Preço nº 010/2023, nos seguintes termos:

I – O subitem 7.4.1.1., passa a ter a seguinte redação:

7.4.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA E DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, expedido pela entidade profissional competente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas.

II – A alínea “a)” do subitem 7.4.2., passa a ter a seguinte redação:

7.4.2.
a) Visando conferir a autenticidade das informações contidas dos atestados de capacidade técnico-operacional, as licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pela entidade profissional competente (CREA ou CAU), do responsável técnico da licitante à época da execução dos serviços (conforme jurisprudência do Tribunal de contas da União 3.094/2020 – Plenário).

III – O subitem 7.5.1., passa a ter a seguinte redação:

7.5.1. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico profissional, na data prevista para o certame licitatório, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade competente, através do vínculo entre o profissional e pessoa jurídica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), o qual responderá pela responsabilidade técnica do serviço, individualmente ou em conjunto com outros profissionais indicados pela licitante.

IV – O subitem 7.5.2., passa a ter a seguinte redação:

7.5.2. Comprovação de Capacidade Técnica do Profissional de nível superior, através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) e certificado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhados(s) pela Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT's, EM NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO APRESENTADO PELA LICITANTE, que tenha executado serviços de características semelhantes ao objeto do certame licitatório.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital.
Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2024.

MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO
PRESIDENTE.

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.666/2023
O **MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos os interessados quanto ao resultado da análise e julgamento das propostas do presente certame, tendo a empresa **KM ENGENHARIA EIRELI**, apresentado a melhor proposta e atendido todas as exigências do Edital, sendo o valor global da proposta de R\$ 3.620.989,83 (três milhões seiscentos e vinte mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "b" c.c. § 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 11 de janeiro de 2024. MUNICÍPIO DE MARACAJU. PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 7868/2023; b) Nr. Licitação: 128/2023; c) Modalidade: Pregão Presencial; d) Data de Homologação: 21/12/2023; e) Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo self-service e marmitex, no Município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência

Participante: ELIETE LIMA-ME : Total do Participante: R\$ 15.700,00

Participante: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE : Total do Participante: R\$ 15.400,00

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA : Total do Participante: R\$ 16.950,00

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Participante: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE : Total do Participante: R\$ 22.000,00

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA : Total do Participante: R\$ 16.950,00

Secretária Municipal de Serviços Públicos

Participante: ELIETE LIMA-ME : Total do Participante: R\$ 95.750,00

Participante: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE : Total do Participante: R\$ 110.000,00

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA : Total do Participante: R\$ 16.950,00

Secretária Municipal de Finanças e Gestão

Participante: ELIETE LIMA-ME : Total do Participante: R\$ 7.375,00

Participante: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE : Total do Participante: R\$ 4.400,00

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA : Total do Participante: R\$ 11.865,00

Secretária Municipal de Planejamento de Controle

Participante: ELIETE LIMA-ME : Total do Participante: R\$ 5.650,00

Participante: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE : Total do Participante: R\$ 4.400,00

Participante: RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA : Total do Participante: R\$ 8.475,00

Total Geral: R\$ 351.865,00

Nova Andradina, 21/12/2023

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ROBERTO GINELL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EMERSON NANTES DE MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -- INTERINO

DELMA PRADO CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 125/2023 referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das empresas: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME: Lotes 01, 05 e 6, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Lotes 02, 04 e 08, no valor total de R\$ 21.284,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais); B. DANIEL INFORMÁTIOCA: Lote 03, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA: Lote 07, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais); F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Lote 09, no valor total de R\$ 2.551,96 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos); ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA: Lote 10, no valor total de R\$ 2.995,99 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos); 3D PROJETOS E ASS. EM INFORMÁTICA LTDA: Lote 11, no valor total de R\$ 10.099,98 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA - ME: Lote 12, no valor total de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais). em consequência a empresa acima fica convocada para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul - MS, 10 de janeiro de 2023.

Fernanda de Oliveira Rodrigues de Azevedo
Gerente Municipal de Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma do centro de Atividades Multiplouso, localizado na Rua Miguel Vieira, esquina com a Rodovia MS 475, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Sul-MS, com recursos provenientes do contrato de financiamento nº 620136-65 - programa Financiamento à Infraestrutura Urbana e Saneamento - FINISA - Caixa Econômica Federal/município de Novo Horizonte do Sul.
EMPRESAS INABILITADAS: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA - EPP e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA. Fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da regularização das documentações pendentes, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93. Novo Horizonte do Sul - MS, 10 de janeiro de 2024.

Maiara Perez Reginato
Presidente C. P. L.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2023, referente à licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO em favor das licitantes: GIOVANO MONTAGNA no valor de R\$ 42.180,50 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos); SIDNEI AP. SILVA RODRIGUES no valor de R\$ 15.402,45 (quinze mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos); ANTONIO MARCOS DA S. MOREIRA no valor de R\$ 16.174,27 (dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos); JOÃO RENATO SERCL no valor de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais); LUIS ANTONIO F. NICO no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais); CINDY PIRES DE CARVALHO no valor de R\$ 39.585,00 (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); FABIO JUNIOR DOS SANTOS no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); PEDRO HENRIQUE INÁCIO PAZ no valor de R\$ 27.679,25 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); TATIANE KUHNEN REGINATO no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); GILBERTO GAKLIK no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

mil e cinquenta reais); LUCINEIA GUBERT no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); REGINALDO AP. ANTUNES SGARZETTA no valor de R\$ 14.312,92 (quatorze mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos); DAIANE QUEIROZ OLIVEIRA no valor de R\$ 13.100,22 (treze mil e cem reais e vinte e dois centavos); RENATO DOS SANTOS DE OLIVEIRA no valor de R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais) e BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA no valor de R\$ 13.00,00 (treze mil reais), em consequência as proponentes acima, ficam convocadas para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Novo Horizonte do Sul – MS, 10 de janeiro de 2024.

Mauro Cezar Camargo
Gerente Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras infantis para alimentação, carteiras escolares, mesa de refeitório e mesas para professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 114/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.246.627,70 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos): **IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA** (50075008000195) com os itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 845.377,70 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **GERMANO INACIO NETTO LTDA** (45163173000169) com os itens: 11, 12 e 13 no valor total de R\$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). **FABIO TEIXEIRA DE REZENDE ALVES E SILVA** (45293643000109) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). **O item nº 6 tornou-se CANCELADO.** Rio Brilhante - MS, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Objeto: Contratação de serviço especializado de engenharia clínica, manutenções preventivas e/ou corretivas, com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando calibração, instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 129/2023, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R\$ 929.900,00 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais): **MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** (33997145000168) com o lote: 1 no valor total de R\$ 929.900,00 (novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Rio Brilhante - MS, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 309/2023 de 20/12/2023, torna público o resultado da **Concorrência n.º 005/2023, Processo Administrativo n.º 115/2023**. OBJETO: "contratação de prestação de serviços para manutenção e conservação de diversas estradas, pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da regional de Rio Brilhante - MS, a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante- MS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência e no Edital de licitação". Após conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi declarada **HABILITADA E CLASSIFICADA** a empresa: **AVANCE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ n.º 17.634.508/0001-44**, tornando-se **VENCEDORA** do certame, no valor global total de R\$ 16.586.465,56 (dezesseis milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07:00 às 13:00. Rio Brilhante - MS, 11 de janeiro de 2024.

BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 108/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **WMX SOLUÇÕES AMBIENTAIS TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF Nº 32.767.472/0001-60**, com o valor de **R\$ 399.556,60** (trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Rio Brillhante/MS, 11 de janeiro de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 106/2023, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de 02 (dois) Veículos tipo pick-up, motor a diesel, cabine dupla, novo (zero quilômetro - sem uso anterior, primeiro emplacamento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste - MS, em conformidade com o Termo de Referência, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA** para o item 1 com valor total de R\$ 499.980,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 11 de janeiro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, de acordo com a Proposta nº 13659.627000/1220-04 (Emenda Federal Deputado Beto Pereira e Senadora Soraya Thronicke), cujos itens foram fracassados/ desertos no PE nº 004/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS), ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **Foccus Distribuidora de Equipamentos Ltda ME** para o item 001 com valor total de R\$ 8.790,00(Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais), **Olimpio Equipamentos Hospitalares Eireli** para o item 002 com valor total de R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) e a empresa **R.E da Silva e Silva Ltda ME** para o item 003 com valor total de R\$ 11.880,00(Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Janeiro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23 de Fevereiro de 2024 no período de 08h00 às 14h00 horas, na sede desta entidade sito à Rua da Redenção, 131, Vila Carvalho - Campo Grande-MS será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes ao Conselho da Federação do Empregados no Comércio e Serviços do Estado de Mato Grosso do Sul, à qual está filiado este sindicato, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 05 (Cinco) dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08h00 às 17h00 horas, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da afixação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição, em segunda e última votação será realizada das 14h30 às 18h00 horas, do mesmo dia e local. Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se nova eleição 15 (quinze) dias após. Estevão Rocha dos Santos-Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL. DECISÃO N. 142/2023. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 501ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 21 e 22 de dezembro de 2023, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 08/2023, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento. Art. 2º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 119.263,67 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Art. 3º Autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais). Art. 4º Os recursos existentes disponíveis para a cobertura dos créditos alterados são provenientes de anulação de despesas no valor de R\$ 119.316,67 (cento e dezenove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), nos termos preceituados no artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/1964. Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 27 de dezembro de 2023. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Presidente. Coren-MS n. 123978-ENF. Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino. Secretária. Coren-MS n. 147399-ENF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Sidrolândia-MS, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, convoca os associados(as) deste Sindicato, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **16 de Janeiro de 2024**, na sede deste Sindicato, sito à Rua Santa Catarina nº436, Centro, nesta Cidade, às 18:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 19:00 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa que terá seu mandato valido por 120 (cento e vinte) dias, e realizara a eleição sindical dentro desse prazo estabelecido; b) Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Maria Helena dos Santos Dourado Neves da presidente da FETTAR-MS. Sidrolândia-MS, 11 de Janeiro de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o disposto na Lei nº 14.735/2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, a Comissão pró-constituição da Associação dos Oficiais Investigadores de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul - OFIPOL-MS, **CONVOCA** todas as pessoas interessadas, integrantes da carreira Agente de Polícia Judiciária (conforme definido pela Lei Complementar nº 114/2005, Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul), para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL** de fundação da entidade que será realizada no dia **28 de janeiro de 2024**, às **10 horas**, na sede da Central Única dos Trabalhadores, localizada à **Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul**, com os seguintes temas em pauta: 1) Constituição e aprovação do Estatuto Social da OFIPOL-MS; 2) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade. Campo Grande, MS, 11 de janeiro de 2024.

Comissão pró-constituição da OFIPOL-MS

EDITAL

CASA DE APOIO EFATÁ, CNPJ nº 38.649.176/0001-41. Convoca os associados para deliberar na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/01/2024, em sua sede sito a Rua Guararapes nº 119, CEP nº 79092-200, Coophamat, Campo Grande/MS, com início às 8:30h em primeira convocação e 9:00h em segunda convocação, com qualquer número de presente, **ORDEM DO DIA: 1º) Reforma do Estatuto Social. 2º) Eleição e Posse Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. 3º) Outros assuntos.** Campo Grande/MS, 11/01/2024. Pres. Afrânio Magela Ribeiro.